GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025

CONTRATAÇÃO N° 115229
PROCESSO N° 202500005020819

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ nº 92.779.503/0001-25

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025
CONTRATAÇÃO N° 115229 - PROCESSO N° 202500005020819

- **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
  - Carta de Apresentação;
  - Procuração;
  - Declarações da Empresa.
- **HABILITAÇÃO JURÍDICA**
  - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.
- **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**
  - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
  - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
  - Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
  - Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

  - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

  - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

  - Índices Financeiros;

  - Garantia de Proposta.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

  - Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA;

  - Comprovação da capacitação técnico-profissional;

  - Comprovação de vinculação do Profissional;

  - Comprovação da capacitação técnico-operacional;

  - Declaração de visita.

- **TERMO DE ENCERRAMENTO.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Carta de Apresentação;

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 094/2025
Contratação N° 115229, Processo N° 202500005020819.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

Prezados Senhores,

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP n° 80.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de sua representante legal a **Engª Civil Giuliana Batista Sadloski Konflanz**, CREA/PR nº 188807/D, portadora do CPF nº 082.071.509-39, abaixo assinado, apresenta e submete à apreciação da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES** os documentos necessários para a licitação referenciada.

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:33:37 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ
Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D
CPF nº 082.071.509-39

- Procuração;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA
FERNANDA GRANJA CAVALCANTE DA COSTA
TABELIÃ

TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 CAMILA DAS NEVES FERREIRA ESCREVENTE CURITIBA - PR

PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** em favor de **GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ**, na forma abaixo:

S A I B A M todos quantos o presente instrumento público de procuração, bastante virem que, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco **(18/08/2025)** neste 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, localizado na Rua Heitor Stockler de França, nº 59, lojas 2 e 3, Centro Cívico, perante mim, Camila das Neves Ferreira, Escrevente, compareceu como **OUTORGANTE**: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 70, sala 01, térreo, na Cidade de Curitiba - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 92.779.503/0001-25, NIRE nº 41300017514, neste ato representada por seu Diretor Presidente: **JOSE MARIO DE CASTILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresario, nascido aos 19/02/1961, portador da Carteira Nacional de Habilitação n° 01657836360-DETRAN/PR, onde consta o Doc. de Identidade nº 34341214 SESP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Rua Nardy Müller da Costa, nº 240, Casa 2, Campo Comprido, na cidade de Curitiba, Paraná, CEP: 81.220-060, na forma do disposto no item 4 de sua Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20232857768 em data de 28/04/2023, Ata de Reunião de Diretoria devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20238728854 em data de 26/12/2023, Ata de Assembléia Geral Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20251529860 em data de 29/03/2025, Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20251936384 em data de 23/04/2025;Ata da Assembléia Geral Extraordinária, devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob nº 20252812093 em data de 13/06/2025; cuja certidão simplificada e ato constitutivo me foram apresentados e ficam arquivados nestas Notas às fls.117/119 do livro 144; Ata da Assembléia Geral pasta: 161 arquivo 101/2025 e Certidão Simplificada pasta 161, arquivo 298/2025; A identidade e capacidade jurídica dos representantes da parte foi reconhecida mediante a análise de seus documentos de identificação, apresentados no original, do que dou fé. E pela outorgante, na forma em que se encontra aqui representada, me foi dito que por este público instrumento, e na melhor forma de direito, nomeia e constitui, sua bastante **PROCURADORA**: **GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ,** brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade e CPF/MF sob nº 082.071.509-39, com endereço comercial na Av. Cândido de Abreu, nº 70 Sala 01, Térreo, Centro Cívico, na cidade de Curitiba no estado do Paraná; **DOS PODERES:** poderes amplos, gerais e ilimitados e especiais para assinar Contratos e Termos Aditivos e de representar a

TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683
CAMILA DAS NEVES FERREIRA
ESCREVENTE
CURITIBA - PR

outorgante junto a quaisquer pessoas de direito público ou privado, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Previdência Social, Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), bem como poderes, para representar a outorgante junto aos Departamentos de Estradas de Rodagem dos Estados, como por exemplo mas não somente, o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Sul (DAER/RS), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Santa Catarina (DER/SC), Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná (DER/PR), Departamento de Estrada de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), Departamento Estadual de Infra-Estrutura (DEINFRA), Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (DEACRE), Departamento Estadual de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR), Departamento de Estrada de Rodagem dos demais Estados Brasileiros, bem como ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) em extinção, Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT) e Companhia de Saneamento do Estado do Paraná (SANEPAR), Portal Licitações-e do Banco do Brasil, podendo retirar editais de concorrências, apresentar propostas de preços em licitações e com poderes para formular ofertas e lances de preços, cronogramas, requerimentos, bem como substabelecer poderes a terceiros, para, em nome desta Outorgante, acompanhar processos licitatórios, propor credenciamento, assinar atas, registrar ocorrências, formular impugnações, firmar compromissos, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões. Desde já ficam cientes os Outorgados de que a Outorgante atende aos preceitos da Lei nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e que possui mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, razão pela qual obrigam-se os Outorgados a observarem o disposto na Lei nº 12.846/2013, no intuito de não praticarem qualquer ato lesivo previsto na referida lei, seja em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não; Devendo a outorgada prestar contas de todo os atos praticados. **FICA VEDADO O SUBSTABELECIMENTO. PRAZO DE VALIDADE ATÉ 18/08/2026. (SOB MINUTA APRESENTADA.)** **DAS DECLARAÇÕES FINAIS** – **1)** A OUTORGANTE declara que foi devidamente alertada por mim sobre a responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos apresentados e por todas as declarações prestadas. **2)** A OUTORGANTE declara reafirmar ser verdadeira todas as declarações prestadas neste instrumento, o que ora faz sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro ("responsabilidade por falsas declarações ou falsidade ideológica"), bem como assume total responsabilidade pelo feito, isentando nos demais este Serviço Notarial por qualquer responsabilidade presente ou futura. **CERTIFICA A TABELIÃ** – **1)** Que na eventual recusa deste instrumento por qualquer repartição, órgão ou entidade, dentro da esfera administrativa deste, fica a mandatário investido dos poderes da cláusula Ad-judicia Et-Extra, para judicialmente fazê-lo aceitar. **2)** Que A OUTORGANTE foi esclarecida por mim sobre as normas legais e efeitos atinentes a esta procuração, em especial sobre os artigos citados na presente. **3)** Que todas as declarações prestadas pelos presentes dentro desta serventia e em minha presença foram

1º TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683
CAMILA DAS NEVES FERREIRA
ESCREVENTE
CURITIBA - PR

feitas com a mais absoluta liberdade, não tendo em nenhum momento detectado qualquer tipo de coação e/ou constrangimento. **4) Que os elementos declaratórios constantes deste instrumento e fornecidos** pela parte**, após a sua assinatura, são inalteráveis, e a retificação dos mesmos somente será efetuada mediante a lavratura de ato de retificação apropriado, o qual deverá ser assinado por todas as partes integrantes deste instrumento. 5)** Que A OUTORGANTE foi esclarecida por mim sobre o contido no artigo 660 e 661 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que se refere a outorgar mandato em termos gerais, o qual confere apenas poderes de administração e não disposição de bens e direitos. Para se alienar, hipotecar, transigir, ou praticar outros quaisquer atos que exorbitem da administração ordinária, depende de procuração com poderes especiais e expressos. Que para suprir os requisitos básicos da segurança jurídica, as procurações que versarem sobre alienação de bens imóveis devem conter a descrição do imóvel que será objeto de alienação, não sendo cabível a representação por procuração genérica. **6)** Que de acordo com o artigo 670 do Código Civil Brasileiro em vigor, os atos praticados pela mandatário que não tenha poderes suficientes descritos expressamente neste instrumento, serão ineficazes em relação àquele em cujo nome foram praticados, salvo se retificado este instrumento. **7)** Que foi esclarecida por mim sobre o contido no artigo 682 do Código Civil Brasileiro em vigor, no que diz: "**Cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio**.". **8)** A parte tem ciência, concordando de forma livre, informada e inequívoca, com o fato de que os Notários, Registradores e seus auxiliares, em decorrência da lavratura do ato, poderão acessar, utilizar, manter e processar, eletrônica e manualmente, dados pessoais e as informações e demais dados prestados, compartilhando-os com outros agentes de tratamento de dados, exclusivamente para fins de execução e conclusão do ato notarial ou registral solicitado pelas partes, nos termos do art. 41, inciso XIII, do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Paraná - tudo em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**DO FUNREJUS** – Foi emitida nesta data a guia de recolhimento do **FUNREJUS 25% (Fundo de Reequipamento do Judiciário)** sob número do documento: 14000000011974079-1, no valor de **R$ 26,63 (vinte e seis reais e sessenta e três centavos)** a qual será recolhida até o dia útil subsequente a lavratura deste ato, consoante Ofício Circular nº 02/2015/DA do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS, qual uma cópia fica arquivada nestas notas, em pasta própria. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações: Data: 18/08/2025 às 08:00:05 - Hash: 7qe4va8osm - CPF/CNPJ: 92.779.503/0001-25 - Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A - **Negativo**, Data: 18/08/2025 às 08:00:07 - Hash: fpr8ocjcrg - CPF/CNPJ: 082.071.509-39 - Nome: GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ - **Negativo**. Ato protocolado sob número de ordem **3454/2025** em data de **18/08/2025**. E, de como assim foi dito, do que dou fé, lavrei o presente instrumento, por me ser pedido, que após lido e achado

Livro: 963P Folha: 098V
Protocolo: 1079991
T R A S L A D O

TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 CAMILA DAS NEVES FERREIRA ESCREVENTE CURITIBA - PR

conforme, foi aceito, outorgado e assinado perante mim, Camila das Neves Ferreira_____, Escrevente, que a escrevi. E eu, Fernanda Granja Cavalcante da Costa, Tabeliã, que a subscrevi. Nada mais. **(CUSTAS 384,62 VRC = 106,53 + Selo R$ 16,00 + Fundep: R$ 5,33 + ISS R$ 4,26)**.(a.a.) Assinado por: (Representante) JOSE MARIO DE CASTILHO. **TRASLADADA** em seguida. Está conforme o seu original, ao qual me reporto e dou fé.

EM TESTEMUNHO_____ DA VERDADE

TABELIONATO DE NOTAS DESDE 1683 CAMILA DAS NEVES FERREIRA ESCREVENTE CURITIBA - PR

_____
Camila das Neves Ferreira
Escrevente

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº
SFTN2.WJ2MN.F34ss-eedJv.F365q
Consulte esse selo em: https://selo.funarpen.com.br

- Declarações da Empresa.

DECLARAÇÃO

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 094/2025
Contratação N° 115229, Processo N° 202500005020819.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP n° 80.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de sua representante legal a **Engª Civil Giuliana Batista Sadloski Konflanz**, CREA/PR nº 188807/D, portadora do CPF nº 082.071.509-39, **DECLARA** que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal;

- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1° e no inciso III do art. 5°, ambos da Constituição Federal;

- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

- Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:38:27 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ
Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D
CPF nº 082.071.509-39

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF 92.779.503/0001-25 - NIRE 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: No dia 14 de março de 2025, às 10:00hs, na sede da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** ("Companhia"), situada à avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a integralidade do Capital Social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal 6.404/76. **Composição da Mesa:** Como Presidente, atuou José Mario de Castilho; como Secretário, Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **Ordem do Dia e Deliberações**: Instalada a Assembleia, foram submetidas as pautas à Assembleia, nos seguintes termos: **a) Alteração do Estatuto Social** - Foi proposta a alteração do Estatuto Social da Companhia, para que dele conste a existência do Comitê de Ética, com a inserção de capítulo específico para tratar de sua composição e funcionamento, proposta que foi acatada por unanimidade pelos acionistas. **b) Consolidação do Estatuto Social** - Ato seguinte, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, para consolidar a redação do Estatuto Social de forma a contemplar a alteração proposta. O Estatuto Social, assim, passa a viger segundo a redação apresentada em Anexo a esta Ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a Ata, que vai firmada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário da Assembleia, e por todos os acionistas presentes. Curitiba/PR, 14 de março de 2025. **Mesa: José Mario de Castilho -** Presidente, **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior -** Secretário. **Acionistas: AMC Empreendimentos S/A; AIX Participações Ltda. Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - CNPJ/MF 92.779.503/0001-25 - NIRE 41.3.0001751-4 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, CEP 80530-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes filiais e sucursais: (1) **Filiais**: (a) Filial Porto Velho/RO, à rua Dom Pedro II, 637, sala 810, CEP 86801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS, à Av. Carlos Gomes, 403 - Cj. 802 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre/RS - CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR, à Fazenda Britania, lote 44 e 47 - Bairro Novo Sarandi - CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP, à rua Gomes de Carvalho, 1.507, 22º andar, cj. 22, CEP 04547-005; (e) Filial Campo Largo/PR - Rua Alcides Valentino Zanella, 930 - Bairro Rondinha - CEP 83.607-312; (f) Filial Maceió/AL, avenida General Luiz de Franca Albuquerque, 36, CEP 57038-800; (g) Filial Caarapó/MS, à rua Eloi Hermes de Lima, 296, CEP 79940-000; (h) Filial Recife/PE, à Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2160 - Sala 1008 Emp. Business Beach - Bairro Boa Viagem, - CEP 51.111-020; (i) Filial Itaberaba/BA - Rua Durval Boaventura, 223 - Centro - CEP 46.880-000; (j) Filial Itabaiana/SE - Área Povoado Gandu, 885 - Área Rural de Itabaiana - CEP 49.511-899; (k) Filial Balsa Nova/PR - Rua Vereador Epaminondas Silva, 335 - Bairro Bugre - CEP 83.660-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplanagem, construção de estradas, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a extração de jazidas minerais no território nacional, a distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil, setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. **Capítulo III - Acordo de Acionistas: Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV - Administração: Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A Administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar ou, havendo impossibilidade, por outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; b) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente, a responsabilidade técnica da Companhia, sendo que será, sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), tendo absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando, também, sua seção técnica, de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que exonerem total ou parcialmente terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura (i) isolada do Diretor Presidente (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; (iii) por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iv) por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (i) isolada do Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; ou (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, ou por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações limitadas até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou, no mínimo por 02 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax, ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco. **Parágrafo único** - A Assembleia geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VI - Comitê de Ética: Artigo 16** - O Comitê de Ética da Sociedade é um órgão de assessoramento independente com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas internas, regulatórias e legais aplicáveis à Companhia, além de promover uma cultura ética e de conformidade em suas atividades. **Parágrafo único** - O Comitê de Ética, no exercício de suas funções, se reportará ao Diretor Presidente da Companhia. Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o Comitê de Ética se reportará à Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 17** - O Comitê de Ética será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituíveis pelo Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução. Expirado o prazo do mandato, os membros do Comitê de Ética permanecerão no exercício de suas funções até que novos membros sejam nomeados. **Parágrafo Primeiro** - O Comitê de Ética poderá contar com membros internos ou externos à Sociedade, desde que possuam qualificação técnica compatível com as funções desempenhadas. **Parágrafo Segundo** - O Diretor Presidente da Companhia designará, entre os membros do Comitê de Ética, um Compliance Officer, que presidirá o Comitê e será responsável pela organização de suas atividades e pelo reporte ao Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - O Compliance Officer deverá exercer suas funções com a autonomia, a independência, a autoridade e os recursos necessários à boa gestão de conformidade da Companhia. **Artigo 18** - Compete ao Comitê de Ética, sob a liderança do Compliance Officer: a) Realizar a avaliação periódica dos riscos de integridade da Companhia, propondo as medidas de mitigação cabíveis. b) Desenvolver, implementar e revisar as políticas de compliance e o código de ética da Companhia; c) Monitorar a implementação e a efetividade das políticas de compliance e código de ética da Companhia; d) Receber, analisar e tratar as denúncias de infrações às normas internas e externas, garantindo o sigilo e proteção do denunciante, conforme legislação aplicável; d) Recomendar medidas corretivas e preventivas cabíveis para tomada de decisão pelo Diretor Presidente; e) Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e submetê-los à aprovação pelo Diretor Presidente; f) Propor atualizações nas normas internas para aprimorar a governança e a conformidade da Sociedade; g) Realizar treinamentos sobre o programa de integridade da Companhia; h) Realizar o monitoramento do programa de integridade da Companhia; i) Outras funções que lhe sejam atribuídas pela legislação vigente. **Artigo 19** - O Comitê de Ética se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Compliance Officer ou por solicitação do Diretor Presidente. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões e deliberações do Comitê de Ética poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme necessidade. **Parágrafo Segundo** - As decisões do Comitê de Ética serão registradas em atas e, quando necessário, encaminhadas ao Diretor Presidente para as providências cabíveis. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas, na forma da lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração, a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VIII - Exercício Social e Lucros: Artigo 21** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 22** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 23** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 24** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar o montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo IX - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 25** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - À Assembleia Geral, que delibera sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação. **Artigo 26** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia. Curitiba/PR, 14 de março de 2025. **José Mário de Castilho -** Diretor-Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 29/03/2025 sob o nº 20251529860. Protocolo: 251529860 de 28/03/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

37158/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 225596125
Documento emitido em 11/04/2025 14:26:55.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11872 | 11/04/2025 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Particulares

COPACI - CIA PONTAGROSSENSE DE AUTOMOVEIS COM E IND
C.N.P.J / M.F - 80.218.134/0001-12
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social, à Rua General Carneiro, 547, conjunto 01, em Ponta Grossa-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Fixação da sua remuneração e d) Outros assuntos de interesse social. Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Ponta Grossa - PR, 30 de abril de 2025.
Clery Escobar Vargas de Oliveira
Diretora Presidente

64759/2025

C P RORATO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
REUNIÃO DE SÓCIOS - COTISTAS - ATA Nº 02/2025

1 - DATA, HORA E LOCAL - Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às doze (12:00) horas, na sede na Rua Elsa Britto da Silva, nº 221, Apto. 152 - bairro Vila Itajubá, CEP 85852-190, em Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.824.853/0001-37, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41211399691 em 06/03/2023, inscrita no NIRE sob nº 41211399691; **2 - PRESENÇAS** - Sócios - Cotistas representando a totalidade do capital social. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA** - Por aclamação foram escolhidos para direção dos trabalhos, os cotistas Sr. CAMILO PERPETUO RORATO como Presidente e Sr. RONEI RODRIGO RORATO, como Secretário. **4 - PUBLICAÇÕES** - Convocação - A convocação foi feita pessoalmente, e estando todos os sócios-cotistas presentes, dispensam-se as formalidades da convocação. **5 - ORDEM DO DIA** - Apresentada pela administração à Mesa dos trabalhos para os devidos fins. **6 - SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS** - As matérias consignadas na competente ordem do dia foram submetidas pela Mesa à discussão e votação dos senhores cotistas. **7 - DELIBERAÇÕES:** 7.1 - **Ata**: Para fins de agilização e simplificação, informou o Sr. Presidente que a presente Ata seria lavrada por meio do sistema de impressão computadorizada e ficará arquivada na empresa, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. 7.2 - **Da Redução do Capital Social:** Resolvem os sócios cotistas, proceder uma redução no capital integralizado da sociedade, em R$ 1.000,00 (mil reais), face ao seu excesso frente ao objeto da mesma. Após apurada a redução, pelos sócios cotistas, aqui presente, determinam que as providências serão tomadas após findo o prazo legal estipulado no art. 1.084, § 1º do Novo Código Civil, a partir da publicação desta, tudo consoante Alteração Contratual a ser firmada por todos aqui presentes. 7.3 - **Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **8 - ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta ata que, redigida, foi lida, **unanimemente** aprovada e será assinada pela Mesa e pelos cotistas presentes. Foz do Iguaçu-PR, 25/03/2025. CAMILO PERPETUO RORATO - Presidente. RONEI RODRIGO RORATO - Secretário. Declaramos que a presente Ata foi lavrada em folhas avulsas e é cópia fiel do original arquivado na sociedade e que as assinaturas dos cotistas antes relacionados são autênticas. Foz do Iguaçu-PR, 25/03/2025. CAMILO PERPETUO RORATO - Presidente da Reunião. RONEI RODRIGO RORATO - Secretário da Reunião.

64648/2025

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ MF Nº 36.725.911/0001-23
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada no dia 22/05/2025, às 08:00 horas, na sede social em Curitiba - Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 1291, Anexo 0; Andar CB; Cond. Champagnat Center E; Bloco Champagnat Center To, Bairro Bigorrilho - CEP. 80730-000, sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Alteração do Capítulo Quarto com a exclusão do Artigo 13, do Estatuto Social;
b) Consolidação do Estatuto Social.

Curitiba, 09 de maio de 2025
ALFREDO GULIN FILHO - D

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LI

L W DA S SOUZA COMERCIO DE PECAS
48.438.614/0002-67 torna público que irá requer
Ambiente de LONDRINA/PR, a Licença Simpl
REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTO
DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MO
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEIC
implantada AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1661, JI
PR.

63521/2025

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 15 de Abril de 2025, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, nº 70, Sl.01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho, Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2025, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi,** brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D - Registro 44.045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes a esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass.) José Mário de Castilho - Presidente; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass.) José Mário de Castilho - AMC; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - AIX; Diretores ora eleitos: (ass.) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass.) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 15 de abril de 2025. **José Mario de Castilho -** Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 23/04/2025 sob o nº 20251936384. Protocolo: 251936384 de 23/04/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

64854/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

21.558.123 SILVESTRE BARBOSA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Simplificada para manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, peças e acessórios a ser implantada Rua Cândido Xavier, 169 - Boqueirão - 85020-440 - Guarapuava/PR.

64346/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALBINO & FUMEGALI LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 06/05/2029, para EXTRAÇÃO DE CASCALHO na Fazenda jardineira, em Abatiá - Pr. (Informe o endereço) Fazenda Jardineira, sitio Pedreira - Abatiá - Pr..

63489/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PINUSPASTA LTDA.EPP torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 05/05/2031, para FABRICAÇÃO DE PASTA MECÂNICA E BIOMASSA SITO A LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE, S/N - ZONA RURAL - RIO CLARO DO SUL - MALLET/PR.

64106/2025

ENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OBILIARIOS LTDA CNPJ 77.997.732/0001-22
Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação
OLO - LOTEAMENTO a ser implantada RUA
TO DA GLORIA - REBOUÇAS/PR.

65190/2025

ENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

torna público que recebeu da Secretaria Municipal
Licença Simplificada para Impressão de material
Rua Mandaguari,1197,Emiliano Perneta,Pinhais
PR.

64717/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 291418925
Documento emitido em 14/05/2025 14:50:13.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11890 | 14/05/2025 | PÁG. 89
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4
Ata de Assembleia Geral Ordinária da
Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. ("Companhia")

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, n° 70, Térreo, SL 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n° 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unânimes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 23.04.2025 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 23.04.2025; 5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024, no valor de R$ 30.581.421,57 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: R$ 29.933,21 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R$ 1.529.071,08 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e oito centavos) a título de Reserva de Lucro, R$ 9.533.219,18 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) a título de Reserva de Contingência, R$ 1.274.935,48 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de Ajuste de Exercício Anterior, R$ 20.820.000,00 (vinte milhões e oitocentos e vinte mil reais) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2024, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item (c) da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado; 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2025. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - **Presidente. JUCEPAR:** Certifico o Registro em 07/05/2025 sob o nº 20252209966. Protocolo: 252209966 de 07/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

64851/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A CARTON DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão a ser implantada na AVENIDA VIDAL LOURENCO, 265, DISTRITO INDUSTRIAL III no município de ANDIRÁ/PR.

64865/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrotóxicos seus componentes e afins a ser implantada AV Guilherme de Paula Xavier, n°3715 - Jd. Alvorada.

64917/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 03/10/2025, para Atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins. AV Guilherme de Paula Xavier, n°3715 - Jd. Alvorada.

64905/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REN
OPERAÇÃO

Jotajota Comércio de Petróleo Ltda torna público
e Terra, a Renovação da Licença de Operação -
para veículos automotores, a ser implantada na
do Oeste, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIC

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEM
sob CNPJ 84.861.145/0018-15 torna público qu
Terra, a Licença de Instalação para Armazenador
componentes e afins a ser implantada RODOVI
KM 01 - ZONA RURAL - 85160-000 - Cantagalo/PR.

64977/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DE BONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.201.245/0002-47, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de perfumarias e cosméticos e Fabricação de produtos de limpeza e polimento, a ser implantada Rua Pioneiro Luigi Crivellin, 1581, BRCAO 3 E 4 CXPST 2618 - Parque Industrial - 87065-167 - Maringá/PR.

62984/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DINARDI ATJ TRANSPORTES, COM CNPJ 37.325.827/0001-85 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Benedito Eduardo Meneguetti, 528 - Jardim Sao Silvestre.

64476/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Júpiter Baterias e Componentes LTDA - Filial CPNJ: 02.468.496/0002-39 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 11/10/2025, para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia na Rodovia PR 323, km 239 - Cianorte PR.

64715/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Júpiter Baterias e Componentes LTDA - Filial CPNJ: 02.468.496/0002-39 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Rodovia PR 323, km 239 - Cianorte PR.

64714/2025

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

FSMI LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.978.212/0001-73 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA, a Licença Simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada ROD. CELSO GARCIA CID, 1575 - GLEBA FAZENDA PALHANO.

64784/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELETRO DIESEL CONCORDIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para manutenção e reparação de veículos automotores pesados a ser implantada à Rod. BR 153, SN, KM 87,6, Atuba, Colombo - PR.

64206/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Ervateira São Mateus LTDA CNPJ 77.752.038/0002-26 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente - Ervateira a ser implantada na Rua Theodoro Rutckewiski, 438, Vila Palmeirinha no município de São Mateus do Sul/PR.

64667/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

EXPRESSO SAO MIGUEL S/A, CNPJ 00.428.307/0022-12 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 02/04/2026, para para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte de produtos perigosos instalada na Rua Guarapuava, nº 116, Bairro Cruzeiro, município de São José dos Pinhais PR..

63605/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EXPRESSO SAO MIGUEL S/A, CNPJ 00.428.307/0022-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte de produtos perigosos, instalada na Rua Guarapuava, nº 116, Bairro Cruzeiro, município de São José dos Pinhais PR.

63603/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

001-38 torna público que irá requerer ao Instituto
ara FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS,
nplantada AV SANTOS DUMONT,5477A, VILA
NJEIRAS DO SUL,85303-140.

65226/2025

MENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
IMPLIFICADA

52.688.039/0001-47 torna público que irá requerer
nça Ambiental Simplificada para Fabricação de
madeira a ser implantada Rua Alfredo Purungo
Ramos, 150 Uvaranas cep 84.064-578 Ponta Grossa PR.

64708/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 291399025
Documento emitido em 14/05/2025 14:49:47.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11890 | 14/05/2025 | PÁG. 90
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF 92.779.503/0001-25

NIRE 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: No dia 14 de março de 2025, às 10:00hs, na sede da **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A** ("Companhia"), situada à avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a integralidade do Capital Social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal 6.404/76.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Como Presidente, atuou José Mario de Castilho; como Secretário, Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia, foram submetidas as pautas à Assembleia, nos seguintes termos:

a) Alteração do Estatuto Social – Foi proposta a alteração do Estatuto Social da Companhia, para que dele conste a existência do Comitê de Ética, com a inserção de capítulo específico para tratar de sua composição e funcionamento, proposta que foi acatada por unanimidade pelos acionistas.

b) Consolidação do Estatuto Social – Ato seguinte, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, para consolidar a redação do Estatuto Social de forma a contemplar a alteração proposta. O Estatuto Social, assim, passa a viger segundo a redação apresentada em Anexo a esta Ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a Ata, que vai firmada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário da Assembleia, e por todos os acionistas presentes.

Curitiba/PR, 14 de março de 2025.

MESA:

JOSÉ MARIO DE CASTILHO
Presidente

EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
Secretário

ACIONISTAS:

AMC EMPREENDIMENTOS S/A

AIX PARTICIPAÇÕES LTDA.

(Folha de assinaturas, parte integrante da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA da CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A realizada em 14 de março de 2025.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF 92.779.503/0001-25

NIRE 41.3.0001751-4

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

ARTIGO 1º – A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º – A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, CEP 80530-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Parágrafo Único – A Companhia tem as seguintes filiais e sucursais: (1) **Filiais**: (a) Filial Porto Velho/RO, à rua Dom Pedro II, 637, sala 810, CEP 86801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS, à Av. Carlos Gomes, 403 - Cj. 802 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre/RS - CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR, à Fazenda Britania, lote 44 e 47 - Bairro Novo Sarandi - CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP, à rua Gomes de Carvalho, 1.507, 22º andar, cj. 22, CEP 04547-005; (e) Filial Campo Largo/Pr – Rua Alcides Valentino Zanella, 930 – Bairro Rondinha – CEP 83.607-312; (f) Filial Maceió/AL, avenida General Luiz de Franca Albuquerque, 36, CEP 57038-800; (g) Filial Caarapó/MS, à rua Eloi Hermes de Lima, 296, CEP 79940-000; (h) Filial Recife/PE, à Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2160 – Sala 1008 Emp. Business Beach – Bairro Boa Viagem, – CEP 51.111-020; (i) Filial Itaberaba/Ba – Rua Durval Boaventura, 223 – Centro – CEP 46.880-000; (j) Filial Itabaiana/Se – Área Povoado Gandu, 885 – Área Rural de Itabaiana – CEP 49.511-899; (k) Filial Balsa Nova/Pr – Rua Vereador Epaminondas Silva, 335 – Bairro Bugre – CEP 83.660-000.

ARTIGO 3º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

ARTIGO 4º – A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplanagem, construção de estradas, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território

nacional, a extração de jazidas minerais no território nacional, a distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedade, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO II
CAPITAL E AÇÕES

ARTIGO 5º – O capital social da Companhia é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil, setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais.

Parágrafo Segundo – Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos.

Parágrafo Terceiro – O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.

CAPÍTULO III
ACORDO DE ACIONISTAS

ARTIGO 6º – Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração.

Parágrafo Único – Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de

acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 7º – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional.

Parágrafo Primeiro – Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição.

Parágrafo Segundo – Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo Terceiro – Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão.

Parágrafo Quarto – A Administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes.

Parágrafo Quinto – O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Parágrafo Sexto – A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria.

Parágrafo Sétimo – A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral.

ARTIGO 8º – No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar ou, havendo impossibilidade, por outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído.

ARTIGO 9º – Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Primeiro – Compete ao Diretor Presidente:

a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia;
b) instalar e presidir as reuniões da Diretoria;
c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia;
d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe.

Parágrafo Segundo – Compete ao Diretor Técnico, isoladamente, a responsabilidade técnica da Companhia, sendo que será, sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), tendo absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando, também, sua seção técnica, de inteira autonomia relativamente a responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido autor do trabalho, vem como o número de sua carteira e a menção de seu título.

Parágrafo Terceiro – Compete aos demais Diretores:

a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social;
b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões;

c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais;

d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício.

ARTIGO 10 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que exonerem total ou parcialmente terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura (i) isolada do Diretor Presidente (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; (iii) por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iv) por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo.

Parágrafo Primeiro – Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (i) isolada do Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; ou (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações limitadas até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Parágrafo Segundo – As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses.

ARTIGO 11 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária.

ARTIGO 12 – A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou, no mínimo por 02 (dois) outros Diretores.

Parágrafo Primeiro – A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos.

Parágrafo Segundo – As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro – Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, faz, ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor.

Parágrafo Quarto – As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio.

CAPÍTULO V
ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Único – A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários.

ARTIGO 14 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco.

Parágrafo único – A Assembleia geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário.

ARTIGO 15 – Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126, § 1º, da Lei n. 6.404/76.

CAPÍTULO VI
COMITÊ DE ÉTICA

ARTIGO 16 – O Comitê de Ética da Sociedade é um órgão de assessoramento independente com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas internas, regulatórias e legais aplicáveis à Companhia, além de promover uma cultura ética e de conformidade em suas atividades.

Parágrafo único – O Comitê de Ética, no exercício de suas funções, se reportará ao Diretor Presidente da Companhia. Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o Comitê de Ética se reportará à Assembleia Geral da Companhia.

ARTIGO 17 – O Comitê de Ética será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituíveis pelo Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução. Expirado o prazo do mandato, os membros do Comitê de Ética permanecerão no exercício de suas funções até que novos membros sejam nomeados.

Parágrafo Primeiro – O Comitê de Ética poderá contar com membros internos ou externos à Sociedade, desde que possuam qualificação técnica compatível com as funções desempenhadas.

Parágrafo Segundo – O Diretor Presidente da Companhia designará, entre os membros do Comitê de Ética, um Compliance Officer, que presidirá o Comitê e será responsável pela organização de suas atividades e pelo reporte ao Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro – O Compliance Officer deverá exercer suas funções com a autonomia, a independência, a autoridade e os recursos necessários à boa gestão de conformidade da Companhia.

ARTIGO 18 – Compete ao Comitê de Ética, sob a liderança do Compliance Officer:

a) Realizar a avaliação periódica dos riscos de integridade da Companhia, propondo as medidas de mitigação cabíveis.
b) Desenvolver, implementar e revisar as políticas de compliance e o código de ética da Companhia;
c) Monitorar a implementação e a efetividade das políticas de compliance e código de ética da Companhia;
d) Receber, analisar e tratar as denúncias de infrações às normas internas e externas, garantindo o sigilo e proteção do denunciante, conforme legislação aplicável;
d) Recomendar medidas corretivas e preventivas cabíveis para tomada de decisão pelo Diretor Presidente;
e) Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e submetê-los à aprovação pelo Diretor Presidente;
f) Propor atualizações nas normas internas para aprimorar a governança e a conformidade da Sociedade;
g) Realizar treinamentos sobre o programa de integridade da Companhia;
h) Realizar o monitoramento do programa de integridade da Companhia;
i) Outras funções que lhe sejam atribuídas pela legislação vigente.

ARTIGO 19 – O Comitê de Ética se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Compliance Officer ou por solicitação do Diretor Presidente.

Parágrafo Primeiro – As reuniões e deliberações do Comitê de Ética poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme necessidade.

Parágrafo Segundo – As decisões do Comitê de Ética serão registradas em atas e, quando necessário, encaminhadas ao Diretor Presidente para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VII
CONSELHO FISCAL

ARTIGO 20 – O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas, na forma da lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração, a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Segundo – As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio.

CAPÍTULO VIII
EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 21 – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício.

ARTIGO 22 – Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do art. 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria.

ARTIGO 23 – Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia.

ARTIGO 24 – A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais,

e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei.

Parágrafo Primeiro – Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Segundo – A Diretoria poderá determinar o montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com art. 9º, da Lei n. 9.249/95, alterado pela Lei n. 9.430/96.

Parágrafo Terceiro – Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX
DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

ARTIGO 25 – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – À Assembleia Geral, que delibera sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação.

ARTIGO 26 – A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por maior de votos dos acionistas da Companhia.

Curitiba/PR, 14 de março de 2025.

JOSÉ MÁRIO DE CASTILHO
Diretor Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 15 de abril de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 15 dias do mês de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, n.º 70, Sl 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
   Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior

4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:

   4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2025, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º nº 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade n.º 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi**, brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D – Registro 44045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 15 de abril de 2025, lavrada na forma de sumário:

Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes à esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia;

5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – AIX; Diretores ora eleitos: (ass) José Mário de Castilho – Diretor Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Diretor Técnico; (ass) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior – Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi – Diretor Regional.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

José Mario de Castilho
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2025 12:13 SOB N° 20251936384.
PROTOCOLO: 251936384 DE 23/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506656811. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, Sl 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1).

3. **MESA**: Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

4. **ORDEM DO DIA**: Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria.

5. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:

1

Em Assembleia Geral Ordinária:

5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 23.04.2025 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 23.04.2025;

5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024, no valor de R$ 30.581.421,57 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: R$ 29.933,21 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R$ 1.529.071,08 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e oito centavos) a título de Reserva de Lucro, R$ 9.533.219,18 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) a título de

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

Reserva de Contingência, R$ 1.274.935,48 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de Ajuste de Exercício Anterior, R$ 20.820.000,00 (vinte milhões e oitocentos e vinte mil reais) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2024, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76;

5.3. Relativamente ao item **(c)** da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado.

5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

2

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	**Ações (sem valor nominal)**	**Total (%)**
AMC Empreendimentos S/A	1.254.789.655	90
AIX Participações Ltda.	139.421.073	10
TOTAL	**1.394.210.728**	**100**

3

Curitiba, 30 de abril de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2025 09:58 SOB N° 20252209966.
PROTOCOLO: 252209966 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507425082. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/04/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, Sl 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1).

3. **MESA**: Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre a constituição do **CONSÓRCIO ARAUCÁRIA** referente à obra de IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR METROPOLITANO (PR-423), ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ARAUCÁRIA E CURITIBA, NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, COM EXTENSÃO TOTAL DE 8,98 KM, realizada pela AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP - **CONCORRÊNCIA Nº 03/2024.**

1

5. **DELIBERAÇÕES**: Após deliberações, os sócios presentes aprovaram por unanimidade a constituição do consórcio, nos moldes do artigo 279 da Lei 6.404/1975, autorizando a alienação de bens do ativo não circulante.

> **Art. 279.** O consórcio será constituído ***mediante contrato aprovado pelo órgão da sociedade*** competente para autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, do qual constarão: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)
> **I** - a designação do consórcio se houver;
> **II** - o empreendimento que constitua o objeto do consórcio;
> **III** - a duração, endereço e foro;
> **IV** - a definição das obrigações e responsabilidade de cada sociedade consorciada, e das prestações específicas;
> **V** - normas sobre recebimento de receitas e partilha de resultados;
> **VI** - normas sobre administração do consórcio, contabilização, representação das sociedades consorciadas e taxa de administração, se houver;

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

VII - forma de deliberação sobre assuntos de interesse comum, com o número de votos que cabe a cada consorciado;

VIII - contribuição de cada consorciado para as despesas comuns, se houver.

Parágrafo único. O contrato de consórcio e suas alterações serão arquivados no registro do comércio do lugar da sua sede, devendo a certidão do arquivamento ser publicada. ***(grifo nosso)***

6. Procedendo-se com a exposição das cláusulas que comporão o Contrato de Constituição, dentre as quais a participação, distribuição de resultados, recebimento de recursos, autorizando a alienação de bens do ativo não circulante, dentre outras condições contratuais, aprovando-as em sua totalidade. Optaram as partes em proceder com o arquivamento do contrato na sede da empresa líder do consórcio, *CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA*, CNPJ MF 00.779.059/0001-20, com o seu administrador e representante perante o consórcio CELITON LUIZ COSTA DE OLIVEIRA

7. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

2

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25
NIRE: 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. ("COMPANHIA")

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	**Ações (sem valor nominal)**	**Total (%)**
AMC Empreendimentos S/A	1.254.789.655	90
AIX Participações Ltda.	139.421.073	10
TOTAL	**1.394.210.728**	**100**

3

Curitiba, 06 de maio de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Jose Mário de Castilho
PRESIDENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2025 09:59 SOB N° 20252229398.
PROTOCOLO: 252229398 DE 07/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507516118. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/05/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
CNPJ/MF nº 92.779.503/0001-25
NIRE 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”).

1. **DATA, LOCAL E HORA**: Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 16 horas, na sede social da **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** na Av. Candido de Abreu, n° 70, Setor 01 – Térreo, Centro Cívico, município de Curitiba/PR, CEP 80530-000 (“Companhia”).

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1).

2. **MESA**: Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

3. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

(i) autorização à administração da Companhia para formalização de Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”), na figura de Fiadora e Fiel Depositária, a ser firmado com a UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 75.609.123/0001-23, pelo prazo de 28 meses, com custo global aproximado de R$ 21.772.800,00.

(ii) autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização do Contrato e posteriores Aditivos das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Sociedade com relação a tais matérias.

5. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão, o acionista único, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberou e aprovou o quanto segue:

(i) autoriza à administração da Companhia para formalização de Contrato de Locação de Equipamentos (“Contrato”), na figura de Fiadora e Fiel Depositária, a ser firmado com a UNIDAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 75.609.123/0001-23, pelo prazo de 28 meses, com custo global aproximado de R$ 21.772.800,00.

(ii) autorização à administração da Companhia para praticar todos e quaisquer atos e assinar todos e quaisquer documentos necessários à formalização do Contrato e posteriores Aditivos das deliberações desta Assembleia, bem como ratificação de todos e quaisquer atos até então praticados e todos e quaisquer documentos até então assinados pela administração da Sociedade com relação a tais matérias.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Curitiba/PR, 26 de maio de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

_____

Jose Mário de Castilho

PRESIDENTE

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	**Ações (sem valor nominal)**	**Total (%)**
AMC Empreendimentos S/A	1.254.789.655	90
AIX Participações Ltda.	139.421.073	10
TOTAL	**1.394.210.728**	**100**

Curitiba, 26 de maio de 2025.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

_____

Jose Mário de Castilho

PRESIDENTE

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2025 15:05 SOB N° 20252578210.
PROTOCOLO: 252578210 DE 28/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508705364. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/05/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 27 de maio de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, 70, Térreo, Sl 01, parte, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
   Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior

4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:
   4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;
   4.2. Os Representantes da Empresa, aprovam, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração de todo e qualquer instrumento para **formalizar a prestação de aval (PJ)** para operação financeira de emissão de Nota Comercial Privada entre a Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. e o Banco Safra S.A., no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com o prazo de até 09 (nove) meses, com garantias de contrato de prestação de serviço junto a Cvale Cooperativa e aval da AMC Empreendimentos S.A., Local de Pagamento Curitiba/PR.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
   Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – AIX.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 27 de abril de 2025.

José Mário de Castilho
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2025 16:31 SOB N° 20252812093.
PROTOCOLO: 252812093 DE 13/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509684638. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/05/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 06 de junho de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, hora e local:** Aos 06 dias do mês de junho de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, n.º 70, térreo, sala 01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **Convocação:** Dispensada convocação prévia nos termos do art. 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/76.

3. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas" (Anexo I).

4. **Mesa:** Presidente, o Sr. José Mário de Castilho, e Secretário, o Sr. Emanuel Mascarenhas Padilha Junior.

5. **Deliberações**: Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, com abstenção dos legalmente impedidos, no que aplicável, foram tomadas as seguintes deliberações:

5.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

5.2. **Em Assembleia Geral Extraordinária:**

5.2.1. Autorizar a alteração de endereço da Filial de Recife, no Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 92.779.503/0021-79, para o seguinte endereço: Rua Antonio Alves dos Santos R-06, 181, Bairro Cohab Massangano, na cidade de Petrolina, no Estado de Pernambuco - CEP 56.310-812. Este estabelecimento terá como atividade principal: Construção de Rodovias e Ferrovias (CNAE 42.11-1-01) e atividades secundárias: Obras de terraplenagem (CNAE 43.13-4-00) e Serviços de Engenharia (CNAE 71.12-0-00).

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 06 de junho de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 06 de junho de 2025.

José Mário de Castilho
Presidente

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 06 de junho de 2025, lavrada na forma de sumário:

ANEXO 1

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS

Acionistas	**Ações (sem valor nominal)**	**Total (%)**
AMC Empreendimentos S/A	1.254.789.655	90
AIX Participações Ltda.	139.421.073	10
TOTAL	**1.394.210.728**	**100**

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 06 de junho de 2025.

José Mário de Castilho
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2025 10:24 SOB N° 20253818281.
PROTOCOLO: 253818281 DE 06/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12512574228. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/08/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 07 de outubro de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2025, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, 70, Térreo, Sl 01, parte, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
   Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior

4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:
   4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;

5. Os Representantes da Empresa, aprovam, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, a celebração de todo e qualquer instrumento para **formalizar a prestação de aval (PJ)** para operação financeira de financiamento de equipamentos rolos compactadores HC 200 P entre a Dromos Infraestrutura Ltda e o Deutsche Sparkassen Leasing do Brasil Banco Múltiplo S.A, o contrato nº 585-25-02785 no valor de R$ 5.394.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais)

   5.2. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
   Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – AIX.

Confere com o original que se acha lavrado
no Livro de Atas de Assembleias Gerais da
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

José Mário de Castilho

Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2025 11:03 SOB N° 20255058578.
PROTOCOLO: 255058578 DE 10/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516233921. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/10/2025.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 07 de novembro de 2025, lavrada na forma de sumário:

1. **Data, Hora e Local**: Aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2025, às 13:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, 70, Térreo, Sl 01, parte, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
2. **Convocação e Presença**: Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.

3. **Mesa**: Presidente: Sr. José Mário de Castilho
   Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior

4. **Deliberações**: Por unanimidade de votos, foi deliberado:
   4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário;
5. Os Representantes da Empresa, aprovam, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o aumento de capital no valor de R$ 535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais), equivalente a aproximadamente US$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos) junto a nossa sucursal Castilho Engenharia e Empreendimentos Inc, domiciliada na República da Guyana
6. 5.2. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n.º 6.404/76;

7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
   Assinaturas: (ass) José Mário de Castilho – Presidente; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – Secretário; Acionistas (ass) José Mário de Castilho – AMC; (ass) Jerson Godoy Leski Junior – AIX.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 07 de novembro de 2025.

José Mário de Castilho
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25

NIRE: 41.3.0001751-4

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), realizada em 26 de janeiro de 2026, lavrada na forma de sumário:

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2026, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, 70, Térreo, Sl 01, parte, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presente a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo.

3. **MESA**: Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Jerson Godoy Leski Junior

4. **ORDEM DO DIA**: (a) Deliberar na presente data o aumento de capital no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), equivalente a aproximadamente US$ 1.000.000,00 (um milhão de dólares americanos) junto a empresa Castilho Engenharia e Empreendimentos Inc Sucursal da Guyana, domiciliada na República Cooperativa da Guyana e registrada sob o código TIN 017568299. Os valores acima descritos poderão ser enviados em tranches para atender as necessidades de Caixa da Matriz no Brasil e sua sucursal na Guyana.

5. **DELIBERAÇÕES UNÂNIMES**: Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações:

   5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foi aprovado o aumento de capital.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia.

Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

José Mário de Castilho
Presidente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
66750440797	JOSE MARIO DE CASTILHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2026 20:42 SOB N° 20260506613.
PROTOCOLO: 260506613 DE 27/01/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12601803557. CNPJ DA SEDE: 92779503000125.
NIRE: 41300017514. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2026.
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
92.779.503/0001-25 **MATRIZ**		**19/09/1972**

NOME EMPRESARIAL
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *)
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Dispensada *)
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CANDIDO DE ABREU	**70**	**SALA 01 ANDAR TR COND CENTRO CIVICO COND BLOCO CENTRO CIVICO CD BL**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.530-000	**CENTRO CIVICO**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@CASTILHO.COM.BR	**(41) 3025-3333**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/02/2026** às **07:58:03** (data e hora de Brasília).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **02/02/2026 - 07:59:33**

CNPJ:	92.779.503/0001-25	**Inscrição Estadual:**	90631275-12
Nome Empresarial:	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	AV CANDIDO DE ABREU		
Número:	70	**Complemento:**	SL 01 AND TR COND CENTRO CIVICO COND BL CEN
Bairro:	CENTRO CIVICO		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	80.530-000	**Telefone:**	(41)3025-3333
E-mail:	CONTABILIDADE@CASTILHO.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	2330399 - FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4291000 - OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 6440900 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 0810099 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Início das Atividades:	05/2013
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 05/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 05/2013
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual. Clique no botão ao lado para consultá-la.

Outra Inscrição Estadual

Consultar novo contribuinte do Paraná

Acessar cadastro de outros Estados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07 02 660.556-5**		CNPJ/CPF **92.779.503/0001-25**	
ENDEREÇO **AV. CANDIDO DE ABREU**			NÚMERO **70**
UNIDADE **01**	ANDAR **TR**	COMPLEMENTO **COND CENTRO CIVICO COND BLOCO CENTRO CIVICO BL CMR**	
BAIRRO **CENTRO CÍVICO**			CEP **80530-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE **14/12/2012**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
NÚMERO DO ALVARÁ **001.784.903**	DATA EMISSÃO **12/03/2025**	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **SEDE**			

ATIVIDADES

ATIVIDADES DECLARADAS PELO SOLICITANTE COMO NÃO EXERCIDAS NO LOCAL

F.42.1.1-1/01.00	**CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
K.64.4.0-9/00.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL
F.41.2.0-4/00.00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
B.08.1.0-0/99.00	EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
C.23.3.0-3/99.00	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES
F.43.1.3-4/00.00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
F.42.9.1-0/00.00	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS
K.64.6.3-8/00.00	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
M.71.1.2-0/00.00	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
G.45.2.0-0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
02/02/2026 - 08:00:55

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

- Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:48 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2026.
Código de controle da certidão: **E372.5243.2C89.427D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038450772-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **92.779.503/0001-25**
Nome: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.674.590

CNPJ: 92.779.503/0001-25

Nome: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 16:49 do dia 25/11/2025.
Código de autenticidade da certidão: 11ACEE86DEC74E7A199A149FDBCF832979
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 23/02/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

- Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Goiás;

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60061364

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **CONSTRUTORA CASTILHO DE PORTO ALEGRE S/A**

CNPJ **92.779.503/0001-25**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

:.*:.*:.*

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.779.503/0001-25

Razão Social: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

Endereço: AV CANDIDO DE ABREU 70 SALA 01 / CENTRO CIVICO / CURITIBA / PR / 80530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101040587990579

Informação obtida em 16/01/2026 09:20:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 92.779.503/0001-25
Certidão nº: 5705607/2026
Expedição: 28/01/2026, às 09:08:00
Validade: 27/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **92.779.503/0001-25, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 094/2025
Contratação N° 115229, Processo N° 202500005020819.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP n° 80.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de sua representante legal a **Engª Civil Giuliana Batista Sadloski Konflanz**, CREA/PR nº 188807/D, portadora do CPF nº 082.071.509-39, em atendimento ao **Edital de Concorrência Eletrônica nº 094/2025**, declara que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:39:43 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ
Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D
CPF nº 082.071.509-39

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A #

CNPJ.92.779.503/0001-25

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 03/02/2026 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2026 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
1 OFICIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Data: 05/02/2026 11:26:33

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo AB839DB4 *****

Certificado digitalmente por:
MONICA MIRANDA GAMA MONTEIRO

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública, que no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de CURITIBA existem, INSTALADOS seis (06) Tabelionatos de Protesto de Títulos e três (03) Ofícios de Distribuidor, estes com as seguintes atribuições:

1º Ofício	a) das Varas Criminais (1ª a 14ª); b) das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); c) das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); d) das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª), as quais centralizam, por força do disposto na Resolução 213/2018, todas as ações falimentares e relativas à recuperação judicial e extrajudicial do Foro Central e dos Foros Regionais de Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Piraquara e São José dos Pinhais; e) das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); f) das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); g) das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); h) das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); i) das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª);

	j) da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; k) dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; l) da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba.
2º Ofício	a) das Varas Cíveis (1ª a 26ª); b) da Vara da Auditoria da Justiça Militar; c) da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; d) da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que se destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará.
3º Ofício	a) das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); b) da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; c) da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos.

14 de janeiro de 2026.

Mônica Miranda Gama Monteiro

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

(Art. 46, §1º, da Resolução nº 511- OE de 1º de setembro de 2025)

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 92.779.503/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 10 de abril de 2025 **A Diretoria**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

Ativo/Circulante	2024	2023
Caixa e Bancos	11.685.210	8.972.174
Aplicações de Liquidez Imediata	92.532.985	120.356.378
Clientes Faturados	71.106.241	61.859.294
Clientes a Faturar	95.364.080	70.756.549
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	11.730.837
Valores a Receber de Terceiros	–	300.038
Dividendos a Receber	29.358.949	21.573.112
Impostos a Compensar	8.051.157	4.302.222
Adiantamentos a Terceiros	40.871.801	22.847.967
Total do Circulante	**361.183.162**	**323.180.473**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	10.463.377	11.307.742
Imobilizados a Comercializar	217.671.316	88.751.700
Realizável a Longo Prazo	228.134.693	100.059.441
Permanente		
Investimentos	10.531.251	19.836.471
Imobilizado	206.850.489	138.388.546
(–) Depreciações	(112.441.389)	(91.683.515)
Intangível	–	82.154.715
Permanente	104.940.351	148.696.217
Total do Ativo Não Circulante	**333.075.044**	**248.755.659**
Total Geral do Ativo	**694.258.206**	**571.936.132**

Passivo/Circulante	2024	2023
Fornecedores	46.972.747	66.614.193
Consórcios	16.834.133	1.382.142
Empréstimos Bancários	97.511.625	59.412.025
Obrigações Trabalhistas	9.926.019	10.962.527
Obrigações Tributárias	6.197.709	3.970.915
Obrigações Tributárias - Refis	8.008.773	9.648.081
Adiantamentos de Terceiros	51.007.706	56.811.937
Total do Circulante	**236.458.712**	**208.801.820**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	6.383.806	4.962.642
Obrigações Tributárias - Refis	19.617.846	27.337.102
Financiamentos Bancários - FINAME	66.164.256	–
Contratos de Obras - Ex. Futuros	14.064.811	37.067.050
Total do Exigível a Longo Prazo	**106.230.719**	**69.366.794**
Total do Passivo Não Circulante	**106.230.719**	**69.366.794**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	60.000.000	60.000.000
Reservas de Capital	124.615.816	142.004.307
Reservas de Reavaliação	93.546.157	89.268.290
Reservas de Lucros	73.406.803	2.494.921
Total do Patrimônio Líquido	**351.568.776**	**293.767.518**
Total Geral do Passivo	**694.258.206**	**571.936.132**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2024	2023
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.265.241.840	1.060.854.258
Impostos Incidentes sobre a Receita	(61.836.747)	(55.742.548)
Receita Operacional Líquida	**1.203.405.094**	**1.005.111.710**
Custos das Atividades Operacionais	(1.117.218.348)	(925.864.695)
Lucro Operacional Bruto	**86.186.745**	**79.247.016**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	15.544.885	11.199.872
Outras Receitas	4.797.574	2.325.013
Despesas Administrativas	(42.311.463)	(31.176.481)
Despesas Financeiras	(17.869.353)	(13.877.584)
Depreciações e Amortizações	(383.187)	(333.438)
Resultado Positivo (Negativo) de Equivalência Patrimonial	(3.661)	18.379.759
Lucro Operacional Líquido	**45.961.540**	**65.764.154**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.380.118)	(15.865.727)
Lucro Líquido do Exercício	**30.581.422**	**49.898.427**
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	**0,02**	**0,03**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)

	2024	2023
Lucro do Período	30.581.422	49.898.427
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Período	30.581.422	49.898.427

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	45.961.540	65.764.154
- Ajuste de Exercícios Anteriores	1.274.935	–
- Depreciações	20.757.874	13.303.549
Resultado do Período Ajustado	***67.994.349***	***79.067.704***
- Variação nas Contas a Receber	(9.246.947)	(38.644.008)
- Variação Serviços a Faturar	(24.607.531)	(16.626.256)
- Variação nas Despesas Antecipadas	–	–
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	–	2.283.337
- Variação em Dividendos a Receber	(7.785.837)	(6.593.113)
- Variação nas Vendas a Receber	300.038	–
- Variação Impostos a Recuperar	(3.748.935)	(3.090.346)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(18.023.834)	(10.895.775)
- Variação nas Contas do Real a L. Prazo	(128.075.252)	(34.770.258)
- Variação no Passivo Circulante	(20.090.469)	44.400.683
- Variação no Passivo Não Circulante	36.863.925	2.930.005
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.380.118)	(15.865.727)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	***(121.800.611)***	***2.196.245***
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	9.305.219	(7.772.073)
- Variação no Imobilizado	(68.461.943)	(22.926.069)
- Variação no Intangível	82.154.715	2.466.715
- Variação de Reservas	46.764.903	31.501.849
- Aumento de Capital	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos =>	***69.762.894***	***3.270.422***
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	(5.804.232)	52.312.575
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	38.099.600	13.689.351
- Redução/Aumento de Financiamentos	–	(63.596)
- Redução/Aumento de Consórcios	15.451.992	1.382.142
- Distribuição de Resultados	(20.820.000)	(4.672.214)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	**26.927.360**	**62.648.258**
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(25.110.357)**	**68.114.925**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**129.328.552**	**61.213.627**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**104.218.195**	**129.328.552**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/23 E 31/12/24 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	Capital Social				Resultados	
Contas	Realizado	De Capital	De Lucros	De Reavaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	–	212.106.026
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)	(937.435)	–	–	–
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(4.672.214)	(4.672.214)
Avaliação	–	2.466.715	–	33.968.564	–	36.435.279
Realização de Reservas	–	–	–	(5.087)	5.087	–
Reservas para Contingências	–	42.736.379	–	–	(42.736.379)	–
Reserva Legal	–	–	2.494.921	–	(2.494.921)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	49.898.427	49.898.427
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307	2.494.921	89.268.290	–	293.767.518
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(20.820.000)	(20.820.000)
Avaliação	–	(17.388.491)	59.849.592	4.303.800	–	46.764.901
Realização de Reservas	–	–	–	(25.933)	25.933	–
Reservas para Contingências	–	–	9.533.219	–	(9.533.219)	–
Reserva Legal	–	–	1.529.071	–	(1.529.071)	–
Ajuste Exercício Anterior	–	–	–	–	1.274.935	1.274.935
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	30.581.422	30.581.422
Saldo em 31/12/24	60.000.000	124.615.816	73.406.803	93.546.157	–	351.568.776

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de Dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: a presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2023 e 2024 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Bens a Comercializar: Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável *(Fair Value)*, mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RO; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Considerando a adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para consecução do registro contábil, será contabilizada qualquer perda mensurável verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM nº 48413.826191/2010-97 e ANM nº 48413.826761/2010	49.815.000,00	31.692.070,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM nº 27208.886135/2000-95	61.830.000,00	39.600.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM nº 27213.826.492/2005	12.970.816,00	10.862.645,00
	124.615.816,00	82.154.715,00

Nota 03 - Clientes a Faturar: correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2024 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no **REFIS**, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no **PERT,** conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, está totalmente integralizado no valor de R$ 60.000.000,00, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas do mercado, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Anexo a Nota 02 - c) Imobilizado

Contas	Custos e Avaliação 2024	Corrigidos 2023
Máquinas e Equipamentos	161.835.474	97.981.005
Móveis e Utensílios	867.962	820.942
Veículos	38.588.898	34.431.280
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711
Direito de Uso	3.522.385	3.119.550
(–) Depreciação Acumulada	**(112.441.389)**	**(91.683.515)**
Imobilizado Líquido	**94.409.100**	**46.705.031**
Intangível	–	**82.154.715**

Anexo as Notas Explicativas 05 e 06: Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

Informações sobre as Empresas	Castilho Mineração Ltda.	Suloeste Participações	S C P Cesan	NF Agriculture	Holding Guiana	Usina Nova Serrinha	SCP Graciosa	Total 2024
Valor do Patrimônio Líquido	**13.808.482**	–	–	–	–	–	–	**13.808.482**
Valor do Capital Social	**3.000.000**	–	–	–	–	–	–	**3.000.000**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**10.808.482**	–	–	–	–	–	–	**10.808.482**
Informações sobre os Investimentos nas Empresas								
Percentual de Participações	**99%**							
Valores das Movimentações dos Investimentos								
Valor Patrimonial	**10.700.397**	–	–	–	–			**10.700.397**
Saldos Iniciais	**2.970.000**	**1.976.730**	**10.873.837**	**1.749.595**	**2.266.308**	–	–	**19.836.470**
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	**2.970.000**	–	–	–	–	–	–	**2.970.000**
Resultado da Equivalência Patrimonial	**10.700.397**	–	**(11.650.308)**	–	–	–	**946.250**	**(3.661)**
Transferências	**(10.700.397)**	–	**1.282.589**	–	–	**1.062.500**	**(946.250)**	**(9.301.558)**
Saldos Finais	**2.970.000**	**1.976.730**	**506.118**	**1.749.595**	**2.266.308**	**1.062.500**	–	**10.531.251**

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20

CONTADOR

Nelson Alves Reis
CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. - Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** em 31 de Dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há

responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

continua →

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 2433219025
Documento emitido em 23/04/2025 15:44:21.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11877 | 23/04/2025 | PÁG. 190
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 2433419025
Documento emitido em 23/04/2025 15:45:14.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11877 | 23/04/2025 | PÁG. 190
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Castil** ... s, acompanhadas de Notas Explicativas e do parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Colocamo-nos à disposição para ...

Curitiba, 10 de abril de 2025 **A Diretoria**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 D...

Ativo/Circulante	2024	2023
Caixa e Bancos	11.685.210	8.972.174
Aplicações de Liquidez Imediata	92.532.985	120.356.378
Clientes Faturados	71.106.241	61.859.294
Clientes a Faturar	95.364.080	70.756.549
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	11.730.837
Valores a Receber de Terceiros	–	300.038
Dividendos a Receber	29.358.949	21.573.112
Impostos a Compensar	8.051.157	4.302.222
Adiantamentos a Terceiros	40.871.801	22.847.967
Total do Circulante	**361.183.162**	**323.180.473**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	10.463.377	11.307.742
Imobilizados a Comercializar	217.671.316	88.751.700
Realizável a Longo Prazo	228.134.693	100.059.441
Permanente		
Investimentos	10.531.251	19.836.471
Imobilizado	206.850.489	138.388.546
(–) Depreciações	(112.441.389)	(91.683.515)
Intangível	–	82.154.715
Permanente	104.940.351	148.696.217
Total do Ativo Não Circulante	**333.075.044**	**248.755.659**
Total Geral do Ativo	**694.258.206**	**571.936.132**

P...		
F...		
C...		
E...		
C...		
C...		
C...		
Adiantamentos de Terceiros	51.007.706	56.811.937
Total do Circulante	**236.458.712**	**208.801.820**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	6.383.806	4.962.642
Obrigações Tributárias - Refis	19.617.846	27.337.102
Financiamentos Bancários - FINAME	66.164.256	–
Contratos de Obras - Ex. Futuros	14.064.811	37.067.050
Total do Exigível a Longo Prazo	**106.230.719**	**69.366.794**
Total do Passivo Não Circulante	**106.230.719**	**69.366.794**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	60.000.000	60.000.000
Reservas de Capital	124.615.816	142.004.307
Reservas de Reavaliação	93.546.157	89.268.290
Reservas de Lucros	73.406.803	2.494.921
Total do Patrimônio Líquido	**351.568.776**	**293.767.518**
Total Geral do Passivo	**694.258.206**	**571.936.132**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2024	2023
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.265.241.840	1.060.854.258
Impostos Incidentes sobre a Receita	(61.836.747)	(55.742.548)
Receita Operacional Líquida	**1.203.405.094**	**1.005.111.710**
Custos das Atividades Operacionais	(1.117.218.348)	(925.864.695)
Lucro Operacional Bruto	**86.186.745**	**79.247.016**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	15.544.885	11.199.872
Outras Receitas	4.797.574	2.325.013
Despesas Administrativas	(42.311.463)	(31.176.481)
Despesas Financeiras	(17.869.353)	(13.877.584)
Depreciações e Amortizações	(383.187)	(333.438)
Resultado Positivo (Negativo) de Equivalência Patrimonial	(3.661)	18.379.759
Lucro Operacional Líquido	**45.961.540**	**65.764.154**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.380.118)	(15.865.727)
Lucro Líquido do Exercício	**30.581.422**	**49.898.427**
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	**0,02**	**0,03**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
(Valores Expressos em Reais)

	2024	2023
Lucro do Período	30.581.422	49.898.427
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Período	30.581.422	49.898.427

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	45.961.540	65.764.154
- Ajuste de Exercícios Anteriores	1.274.935	–
- Depreciações	20.757.874	13.303.549
Resultado do Período Ajustado	***67.994.349***	***79.067.704***
- Variação nas Contas a Receber	(9.246.947)	(38.644.008)
- Variação Serviços a Faturar	(24.607.531)	(16.626.256)
- Variação nas Despesas Antecipadas	–	–
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	–	2.283.337
- Variação em Dividendos a Receber	(7.785.837)	(6.593.113)
- Variação nas Vendas a Receber	300.038	–
- Variação Impostos a Recuperar	(3.748.935)	(3.090.346)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(18.023.834)	(10.895.775)
- Variação nas Contas do Real a L. Prazo	(128.075.252)	(34.770.258)
- Variação no Passivo Circulante	(20.090.469)	44.400.683
- Variação no Passivo Não Circulante	36.863.925	2.930.005
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.380.118)	(15.865.727)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	***(121.800.611)***	***2.196.245***
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	9.305.219	(7.772.073)
- Variação no Imobilizado	(68.461.943)	(22.926.069)
- Variação no Intangível	82.154.715	2.466.715
- Variação de Reservas	46.764.903	31.501.849
- Aumento de Capital	–	–
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos =>	***69.762.894***	***3.270.422***
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	(5.804.232)	52.312.575
- Redução/Aumento de Empréstimos Bancários	38.099.600	13.689.351
- Redução/Aumento de Financiamentos	–	(63.596)
- Redução/Aumento de Consórcios	15.451.992	1.382.142
- Distribuição de Resultados	(20.820.000)	(4.672.214)
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	**26.927.360**	**62.648.258**
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**(25.110.357)**	**68.114.925**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**129.328.552**	**61.213.627**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**104.218.195**	**129.328.552**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/23 E 31/12/24 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	Capital Social				Resultados	
Contas	Realizado	De Capital	De Lucros	De Reavaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	–	212.106.026
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)	(937.435)	–	–	–
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(4.672.214)	(4.672.214)
Avaliação	–	2.466.715	–	33.968.564	–	36.435.279
Realização de Reservas	–	–	–	(5.087)	5.087	–
Reservas para Contingências	–	42.736.379	–	–	(42.736.379)	–
Reserva Legal	–	–	2.494.921	–	(2.494.921)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	49.898.427	49.898.427
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307	2.494.921	89.268.290	–	293.767.518
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(20.820.000)	(20.820.000)
Avaliação	–	(17.388.491)	59.849.592	4.303.800	–	46.764.901
Realização de Reservas	–	–	–	(25.933)	25.933	–
Reservas para Contingências	–	–	9.533.219	–	(9.533.219)	–
Reserva Legal	–	–	1.529.071	–	(1.529.071)	–
Ajuste Exercício Anterior	–	–	–	–	1.274.935	1.274.935
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	30.581.422	30.581.422
Saldo em 31/12/24	60.000.000	124.615.816	73.406.803	93.546.157	–	351.568.776

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: o resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: a classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de Dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de Dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: a presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2023 e 2024 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Bens a Comercializar: Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2024 e de 2023, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável *(Fair Value)*, mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RO; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Considerando a adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para consecução do registro contábil, será contabilizada qualquer perda mensurável verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM nº 48413.826191/2010-97 e ANM nº 48413.826761/2010	49.815.000,00	31.692.070,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM nº 27208.886135/2000-95	61.830.000,00	39.600.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM nº 27213.826.492/2005	12.970.816,00	10.862.645,00
	124.615.816,00	82.154.715,00

Nota 03 - Clientes a Faturar: correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2024 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no **REFIS**, conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no **PERT,** conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, está totalmente integralizado no valor de R$ 60.000.000,00, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas do mercado, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Anexo a Nota 02 - c) Imobilizado

Contas	Custos e Avaliação 2024	Corrigidos 2023
Máquinas e Equipamentos	161.835.474	97.981.005
Móveis e Utensílios	867.962	820.942
Veículos	38.588.898	34.431.280
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711
Direito de Uso	3.522.385	3.119.550
(–) Depreciação Acumulada	**(112.441.389)**	**(91.683.515)**
Imobilizado Líquido	**94.409.100**	**46.705.031**
Intangível	–	**82.154.715**

Anexo as Notas Explicativas 05 e 06: Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

Informações sobre as Empresas	Castilho Mineração Ltda.	Suloeste Participações	S C P Cesan	NF Agriculture	Holding Guiana	Usina Nova Serrinha	SCP Graciosa	Total 2024
Valor do Patrimônio Líquido	**13.808.482**	–	–	–	–	–	–	**13.808.482**
Valor do Capital Social	**3.000.000**	–	–	–	–	–	–	**3.000.000**
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	**10.808.482**	–	–	–	–	–	–	**10.808.482**
Informações sobre os Investimentos nas Empresas								
Percentual de Participações	**99%**							
Valores das Movimentações dos Investimentos								
Valor Patrimonial	**10.700.397**	–	–	–	–			**10.700.397**
Saldos Iniciais	**2.970.000**	**1.976.730**	**10.873.837**	**1.749.595**	**2.266.308**	–	–	**19.836.470**
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	**2.970.000**	–	–	–	–	–	–	**2.970.000**
Resultado da Equivalência Patrimonial	**10.700.397**	–	**(11.650.308)**	–	–	–	**946.250**	**(3.661)**
Transferências	**(10.700.397)**	–	**1.282.589**	–	–	**1.062.500**	**(946.250)**	**(9.301.558)**
Saldos Finais	**2.970.000**	**1.976.730**	**506.118**	**1.749.595**	**2.266.308**	**1.062.500**	–	**10.531.251**

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20

CONTADOR

Nelson Alves Reis
CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. - Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** em 31 de Dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou

continua →

continuação

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

acg

Niterói, 10 de Abril de 2025

ACG Auditoria e Perícia Contábil
CRC RJ nº 0068/O-6

Luiz Fernando Pereira Alves
Contador - CRC RJ nº 053.885/O-5

41864/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 2433619125
Documento emitido em 23/04/2025 15:45:51.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11877 | 23/04/2025 | PÁG. 191
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4
Ata de Assembleia Geral Ordinária da
Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A. ("Companhia")

1. Data, hora e local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, n° 70, Térreo, SL 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei n° 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unânimes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2024, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 23.04.2025 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 23.04.2025; 5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2024, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2024, no valor de R$ 30.581.421,57 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) da seguinte forma: R$ 29.933,21 (vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R$ 1.529.071,08 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setenta e um reais e oito centavos) a título de Reserva de Lucro, R$ 9.533.219,18 (nove milhões, quinhentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e dezoito centavos) a título de Reserva de Contingência, R$ 1.274.935,48 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos) a título de Ajuste de Exercício Anterior, R$ 20.820.000,00 (vinte milhões e oitocentos e vinte mil reais) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2024, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item (c) da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2025 em até R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei nº 6.404/76, observado o limite global ora fixado; 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 30 de abril de 2025. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - **Presidente. JUCEPAR:** Certifico o Registro em 07/05/2025 sob o nº 20252209966. Protocolo: 252209966 de 07/05/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

64851/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

A CARTON DO BRASIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão a ser implantada na AVENIDA VIDAL LOURENCO, 265, DISTRITO INDUSTRIAL III no município de ANDIRÁ/PR.

64865/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrotóxicos seus componentes e afins a ser implantada AV Guilherme de Paula Xavier, n°3715 - Jd. Alvorada.

64917/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 03/10/2025, para Atividade de beneficiamento e armazenamento de produtos agrotóxicos, seus componentes e afins. AV Guilherme de Paula Xavier, n°3715 - Jd. Alvorada.

64905/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REN
OPERAÇÃO

Jotajota Comércio de Petróleo Ltda torna público
e Terra, a Renovação da Licença de Operação -
para veículos automotores, a ser implantada na
do Oeste, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LIC

COOPERATIVA DE PRODUTORES DE SEM
sob CNPJ 84.861.145/0018-15 torna público qu
Terra, a Licença de Instalação para Armazenador
componentes e afins a ser implantada RODOVI
KM 01 - ZONA RURAL - 85160-000 - Cantagalo/PR.

64977/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

DE BONI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 12.201.245/0002-47, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação de perfumarias e cosméticos e Fabricação de produtos de limpeza e polimento, a ser implantada Rua Pioneiro Luigi Crivellin, 1581, BRCAO 3 E 4 CXPST 2618 - Parque Industrial - 87065-167 - Maringá/PR.

62984/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

DINARDI ATJ TRANSPORTES, COM CNPJ 37.325.827/0001-85 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional a ser implantada na Rua Benedito Eduardo Meneguetti, 528 - Jardim Sao Silvestre.

64476/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Júpiter Baterias e Componentes LTDA - Filial CPNJ: 02.468.496/0002-39 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 11/10/2025, para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia na Rodovia PR 323, km 239 - Cianorte PR.

64715/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Júpiter Baterias e Componentes LTDA - Filial CPNJ: 02.468.496/0002-39 torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para Fundição de metais não ferrosos e suas ligas sem linha de galvanoplastia a ser implantada na Rodovia PR 323, km 239 - Cianorte PR.

64714/2025

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

FSMI LOCACAO E TRANSPORTE LTDA, CNPJ 02.978.212/0001-73 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de LONDRINA, a Licença Simplificada para Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores a ser implantada ROD. CELSO GARCIA CID, 1575 - GLEBA FAZENDA PALHANO.

64784/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ELETRO DIESEL CONCORDIA LTDA torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO para manutenção e reparação de veículos automotores pesados a ser implantada à Rod. BR 153, SN, KM 87,6, Atuba, Colombo - PR.

64206/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

Ervateira São Mateus LTDA CNPJ 77.752.038/0002-26 torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A, para Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente - Ervateira a ser implantada na Rua Theodoro Rutckewiski, 438, Vila Palmeirinha no município de São Mateus do Sul/PR.

64667/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

EXPRESSO SAO MIGUEL S/A, CNPJ 00.428.307/0022-12 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 02/04/2026, para para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte de produtos perigosos instalada na Rua Guarapuava, nº 116, Bairro Cruzeiro, município de São José dos Pinhais PR..

63605/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

EXPRESSO SAO MIGUEL S/A, CNPJ 00.428.307/0022-12 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte de produtos perigosos, instalada na Rua Guarapuava, nº 116, Bairro Cruzeiro, município de São José dos Pinhais PR.

63603/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

001-38 torna público que irá requerer ao Instituto
ara FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS,
nplantada AV SANTOS DUMONT,5477A, VILA
NJEIRAS DO SUL,85303-140.

65226/2025

MENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
IMPLIFICADA

52.688.039/0001-47 torna público que irá requerer
nça Ambiental Simplificada para Fabricação de
madeira a ser implantada Rua Alfredo Purungo
Ramos, 150 Uvaranas cep 84.064-578 Ponta Grossa PR.

64708/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 291399025
Documento emitido em 14/05/2025 14:49:47.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11890 | 14/05/2025 | PÁG. 90
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41300017514	92.779.503/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO 2024	142

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR:62436058920	496716470113102635530133950299943655 35	12/06/2025 a 11/06/2028	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92779503000125	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A:92779503000125	723663905493685945551022571259582379 51	01/11/2024 a 01/11/2025	Não
Contador	42842034791	NELSON ALVES REIS:42842034791	120159580825052881900468159090940950177	12/06/2025 a 11/06/2028	Não

NÚMERO DO RECIBO:

0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2025 às 10:30:43

8B.F0.1A.BD.7F.D3.C5.09
56.B6.DA.37.36.71.DA.7F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
NIRE	41300017514
CNPJ	92.779.503/0001-25
Número de Ordem	142
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2024
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	694501

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2024
Número de ordem	142
Quantidade total de linhas do arquivo digital	694501
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 571.936.131,84	R$ 694.258.205,95
CIRCULANTE		R$ 323.180.473,05	R$ 361.183.161,89
CAIXA GERAL		R$ 183.500,00	R$ 188.372,70
MATRIZ		R$ 154.000,00	R$ 162.000,00
CAIXA MATRIZ		R$ 154.000,00	R$ 162.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE CURITIBA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRA MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ 10.000,00	R$ 2.000,00
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
OBRA COSTA E SILVA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRA ELDORADO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
OBRA UMUARAMA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRA CPTM GRAJAÚ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
OBRA IPUBI		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA ALAGOAS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA MRS SÃO PAULO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA MRS PÁTIO DE SANTOS		R$ 8.000,00	R$ 0,00
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 7.000,00	R$ 5.000,00
OBRA TÚNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
OBRA AV. HONORATO VIANA PNZ		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA DUPLICAÇÃO ORIENTE		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
OBRA VLI MG		R$ 10.000,00	R$ 15.000,00
OBRA TRÊS PINHEIROS		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
OBRA ITABERABA		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA INTER 2		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRAS INICIAIS A C D		R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
OBRA COFCO		R$ 0,00	R$ 5.000,00
OBRA MRS REMODELAÇÃO 2		R$ 0,00	R$ 8.000,00
OBRA CONTORNO PALOTINA		R$ 0,00	R$ 8.000,00
FILIAL DE RONDONIA		R$ 29.500,00	R$ 26.372,70
FILIAL DE RONDONIA		R$ 29.500,00	R$ 26.372,70
ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO		R$ 4.000,00	R$ 3.872,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA PRESIDENTE FIGUEIREDO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
OBRA BOM JESUS		R$ 3.000,00	R$ 0,00
OBRA RODOVIA DO BOI		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
OBRA BUJARI		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA TRÊS MENINAS		R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
BANCOS C/MOVIMENTOS		R$ 8.788.674,01	R$ 11.496.836,98
FILIAL DE RONDONIA		R$ 1.480,87	R$ 1.283,29
OBRA DE CANDEIASPVH		R$ 129,50	R$ 135,00
BANCO DO BRASIL S/A. PORTO VELHO		R$ 129,50	R$ 135,00
OBRA BUJARI		R$ 572,80	R$ 175,00
BANCO DO BRASIL S/A. BUJARI		R$ 572,80	R$ 175,00
OBRA TRÊS MENINAS		R$ 330,10	R$ 680,80
BANCO DO BRASIL S/A. TRÊS MENINAS		R$ 330,10	R$ 680,80
OBRA BOM JESUS RONDONIA		R$ 220,88	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A BOM JESUS		R$ 220,88	R$ 0,00
OBRA MARCO RONDON RONDÔNIA		R$ 227,59	R$ 292,49
BANCO DO BRASIL S/A. RODOVIA DO BOI		R$ 227,59	R$ 292,49
MATRIZ CURITIBA		R$ 8.780.627,87	R$ 11.264.046,72
MATRIZ CURITIBA		R$ 8.778.720,65	R$ 11.261.109,95
BANCO DO BRASIL S/A.		R$ 8.265.461,45	R$ 10.516.334,30
BANCO ITAU S/A.		R$ 237.160,20	R$ 166.718,73
BANCO SANTANDER S/A.		R$ 474,60	R$ 0,00
BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RS S/A.		R$ 117.748,17	R$ 109.382,05
BRADESCO S/A.		R$ 1,00	R$ 1,00
BANCO ABC BRASIL S/A.		R$ 1.142,03	R$ 3.406,38
BCV BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S.A.		R$ 1.253,44	R$ 1.253,44
BANCO C6 BANK		R$ 0,00	R$ 2.554,25
BANCO SAFRA S/A.		R$ 47,33	R$ 271.779,19
BANCO SEMEAR		R$ 615,00	R$ 132,24
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 154.817,43	R$ 189.548,37

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA ELDORADO		R$ 182,55	R$ 218,05
BANCO DO BRASIL S/A. ELDORADO		R$ 182,55	R$ 218,05
OBRA DE UMUARAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R$ 950,00	R$ 414,01
BANCO DO BRASIL S/A CAMPO LARGO		R$ 950,00	R$ 414,01
OBRA VIA ARAUCÁRIA		R$ 0,00	R$ 57,78
BANCO DO BRASIL S/A. OBRAS INICIAIS A C D		R$ 0,00	R$ 57,78
OBRA CONTORNO PALOTINA		R$ 0,00	R$ 473,00
BANCO DO BRASIL S/A. PALOTINA		R$ 0,00	R$ 473,00
OBRA DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ 144,97	R$ 265,27
BANCO DO BRASIL S/A MAL. CAND. RONDON		R$ 144,97	R$ 265,27
OBRA INTER 2		R$ 0,00	R$ 410,96
BANCO DO BRASIL S/A INTER 2		R$ 0,00	R$ 410,96
OBRA CONSERVA TRÊS PINHEIROS		R$ 288,90	R$ 629,90
BANCO DO BRASIL S/A. TRÊS PINHEIROS		R$ 288,90	R$ 629,90
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 340,80	R$ 467,80
BANCO DO BRASIL S/A GUAIRA		R$ 340,80	R$ 467,80
OBRAS SÃO PAULO		R$ 3.142,15	R$ 230.078,08
OBRAS SÃO PAULO		R$ 3.142,15	R$ 230.078,08
BANCO DO BRASIL S/A PARAPUÃ/ ORIENTE		R$ 2.049,31	R$ 185,30
BANCO DO BRASIL S/A SÃO PAULOGJU		R$ 276,91	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A MRS SÃO PAULO		R$ 815,93	R$ 570,12
BANCO DO BRASIL S/A VLI MANUTENÇÃO		R$ 0,00	R$ 402,17
BANCO DO BRASIL S/A COFCO		R$ 0,00	R$ 149,00
BANCO DO BRASIL S/A MRS REMOD. 2		R$ 0,00	R$ 184,83
BANCO DO BRASIL S/A SABESP		R$ 0,00	R$ 228.586,66
OBRAS PERNAMBUCO		R$ 2.618,32	R$ 1.002,34
OBRAS PERNAMBUCO		R$ 2.618,32	R$ 1.002,34
BANCO DO BRASIL S/A PETROLINA		R$ 840,92	R$ 473,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A ITABERABA		R$ 1.777,40	R$ 529,20
OBRAS ALAGOAS		R$ 804,80	R$ 261,95
OBRAS ALAGOAS		R$ 804,80	R$ 261,95
BANCO DO BRASIL S/A MACEIÓ		R$ 804,80	R$ 261,95
OBRAS SERGIPE		R$ 0,00	R$ 164,60
OBRAS SERGIPE		R$ 0,00	R$ 164,60
BANCO DO BRASIL S/A ITABAIANA		R$ 0,00	R$ 164,60
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 120.356.377,72	R$ 92.532.984,91
MATRIZ		R$ 120.356.377,72	R$ 92.532.984,91
MATRIZ		R$ 120.356.377,72	R$ 92.532.984,91
APLICAÇÕES		R$ 120.356.377,72	R$ 92.532.984,91
CLIENTES		R$ 132.615.842,92	R$ 166.470.321,08
SERVIÇOS FATURADOS		R$ 61.859.293,95	R$ 71.106.240,90
MATRIZ		R$ 61.859.293,95	R$ 66.177.017,30
OBRA PRAÇAS DE PEDÁGIO EIXO C.P.		R$ 105.383,95	R$ 0,00
OBRA IMPLANTAÇÃO MACEIÓ		R$ 0,00	R$ 10.577.069,73
OBRA MRS SÃO PAULO		R$ 32.852,48	R$ 0,00
OBRA ESTAÇÃO MANOEL FEIO C.P.		R$ 667.141,07	R$ 9.282,71
OBRA TUNEL ESTAÇÃO LUZ C.P.		R$ 1.804.915,83	R$ 439.131,58
OBRA SALGUEIRO C.P.		R$ 0,00	R$ 754.988,52
OBRA PATIO MAUA C.P.		R$ 630.228,92	R$ 294.289,07
OBRA DUPLICAÇÃO ORIENTE C.P.		R$ 6.981.086,16	R$ 0,00
OBRA RUMO VALUNGO C.P.		R$ 126.609,88	R$ 0,00
OBRA DUPLICAÇÃO AV.HONORATO VIANA		R$ 10.548.895,54	R$ 682.805,56
OBRA RUMO PAI MATHIAS C.P.		R$ 88.189,83	R$ 7.130,19
OBRA IMPLANTAÇÃO BRAGANTINA		R$ 735.179,56	R$ 0,00
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 0,00	R$ 247.391,83
OBRA CONSERVA TRES PINHEIROS		R$ 36.464,72	R$ 256.204,65
OBRA TRANSNORDESTINA		R$ 2.368.409,42	R$ 200.141,03
OBRA MRS SP II		R$ 3.115.834,04	R$ 1.668.219,71
OBRA VLI MG		R$ 3.697.375,98	R$ 3.221.699,82

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA PARAGUAÇU PAULISTA C.P.		R$ 3.510.419,09	R$ 852.942,21
OBRA MRS REMOD. BAIXADA SANTISTA		R$ 10.315.383,69	R$ 0,00
OBRA CONSERVA ITABERABA		R$ 0,00	R$ 234.067,31
OBRA RUMO REVITALIZAÇÃO SERRA		R$ 1.414.335,27	R$ 212.838,91
OBRA INTER 2 VICTOR DO AMARAL		R$ 398.882,68	R$ 0,00
OBRA INTER 2 AV. BRASILIA		R$ 170.158,20	R$ 0,00
OBRA PRAÇA PEDAGIO VIA ARAUCARIA		R$ 6.744.339,21	R$ 0,00
OBRA MARACAÍ C.P.		R$ 4.719.030,53	R$ 0,00
OBRA COFCO		R$ 3.648.177,90	R$ 0,00
OBRA CONTENÇÃO KM 288 C.P.		R$ 0,00	R$ (0,02)
OBRA CONTENÇÃO KM 312 C.P.		R$ 0,00	R$ 0,01
OBRA MRS REMOD. BAIXADA SANTISTA II		R$ 0,00	R$ 10.843.135,18
OBRA IMPLANTAÇÃO GARÇA TORTA C.P.		R$ 0,00	R$ 170.674,91
OBRAS INICIAIS A, C, E D.		R$ 0,00	R$ 1.505.870,31
OBRA CONTORNO PALOTINA		R$ 0,00	R$ 19.444.246,65
OBRA MRS VALE DO PARAIBA		R$ 0,00	R$ 5.647.989,00
OBRA CONSERVA MAL. CANDIDO RONDON		R$ 0,00	R$ 451.228,81
OBRA VLI TIPLAM		R$ 0,00	R$ 1.449.207,33
OBRA CONSERVA TUCANO		R$ 0,00	R$ 1.682.915,25
OBRA S.J. PINHAIS MANDIRITUBA		R$ 0,00	R$ 173.558,39
OBRA RUMO SERRA 3 OPLA		R$ 0,00	R$ 5.149.988,65
FILIAL RONDÔNIA		R$ 0,00	R$ 4.929.223,60
OBRA TRES MENINAS		R$ 0,00	R$ 4.929.223,60
SERVIÇOS A FATURAR		R$ 70.756.548,97	R$ 95.364.080,18
MATRIZ		R$ 18.706.199,49	R$ 65.438.878,62
OBRA CONSERVA ELDORADO		R$ 6.311.265,49	R$ 0,00
OBRA UMUARAMA		R$ 0,00	R$ 258.141,46
OBRA CONSERVA CAMPO MOURÃO		R$ 1.829.353,12	R$ 754.018,77
OBRA DUPLICAÇÃO AV.HONORATO VIANA		R$ 3.555.903,77	R$ 26.919.788,84
OBRA CONSERVA TRES PINHEIROS		R$ 3.220.677,98	R$ 8.985.772,97

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA TRANSNORDESTINA		R$ 0,00	R$ 842.569,73
OBRA IMPLANTAÇÃO RAMILANDIA		R$ 679.124,39	R$ 4.937.143,36
OBRA INTER 2 VICTOR DO AMARAL		R$ 2.039.194,94	R$ 12.597.946,70
OBRA INTER 2 AV. BRASILIA		R$ 1.070.679,80	R$ 1.544.353,54
OBRA CONSERVA ITABAIANA		R$ 0,00	R$ 7.001.043,08
OBRA CONSERVA TUCANO		R$ 0,00	R$ 1.598.100,17
FILIAL DE RONDONIA		R$ 52.050.349,48	R$ 29.925.201,56
OBRA BONFIM		R$ 0,00	R$ 229.276,83
OBRA MARCO RONDON		R$ 0,00	R$ 296.350,49
OBRA VITÓRIA DA UNIÃO		R$ 3.447.003,00	R$ 0,00
OBRA LOTE DA MATA		R$ 86.291,00	R$ 0,00
OBRA BUJARI		R$ 28.764.770,33	R$ 29.399.574,24
OBRA TRAVESSIA URBANA DE ITAPUÃ		R$ 13.677.316,18	R$ 0,00
OBRA TRES MENINAS		R$ 6.074.968,97	R$ 0,00
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 0,00
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 0,00
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 0,00
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUDICIAL		R$ 300.038,40	R$ 0,00
DIVERSOS A RECEBER		R$ 22.055.014,72	R$ 29.840.851,60
EM PARTICIPAÇÕES		R$ 481.902,37	R$ 481.902,37
CONSÓRCIOS		R$ 481.902,37	R$ 481.902,37
CONSÓRCIO CONSTRUTOR SUL		R$ 79.914,61	R$ 79.914,61
CONSÓRCIO CONTRUTOR CCPG		R$ 65.274,27	R$ 65.274,27
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R$ 336.713,49	R$ 336.713,49
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 21.573.112,35	R$ 29.358.949,23
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 21.573.112,35	R$ 29.358.949,23
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 39.473.694,93	R$ 50.174.091,81
(-) ( ) DIVIDENDOS RECEBIDOS		R$ (17.900.582,58)	R$ (20.815.142,58)
OUTROS REALIZÁVEIS		R$ 38.881.025,28	R$ 60.653.794,62
VENDAS A RECEBER		R$ 155.362,00	R$ 708.042,34

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES DIVERSOS		R$ 155.362,00	R$ 708.042,34
CLIENTES DIVERSOS		R$ 155.362,00	R$ 600.000,00
RETENÇÕES DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 108.042,34
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 2.295.062,55	R$ 1.889.689,45
MATRIZ		R$ 2.295.062,55	R$ 1.889.689,45
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		R$ 377.595,00	R$ 0,00
CSLL		R$ 1.917.467,55	R$ 1.582.064,70
IRPJ LEI 9.340/1996		R$ 0,00	R$ 307.624,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR		R$ 210.669,69	R$ 2.755.621,55
MATRIZ		R$ 210.669,69	R$ 210.669,69
PIS/COFINS/CSLL		R$ 210.669,69	R$ 210.669,69
MATRIZ 2023		R$ 0,00	R$ 2.544.951,86
IRPJ		R$ 0,00	R$ 418.708,01
CSLL		R$ 0,00	R$ 2.126.243,85
IMPOSTOS E CONTRIB A RESTITUIR 2022		R$ 342.563,33	R$ 1.793.614,14
MATRIZ		R$ 342.563,33	R$ 1.793.614,14
IRPJ		R$ 0,00	R$ 1.032.800,91
CSLL		R$ 342.563,33	R$ 760.813,23
IMPOSTOS E CONTRIB A RESTITUIR 2021		R$ 1.453.926,46	R$ 1.612.231,82
MATRIZ		R$ 1.453.926,46	R$ 1.612.231,82
CSLL PER/DCOMP		R$ 1.453.926,46	R$ 1.612.231,82
CAUÇÕES		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
OBRAS		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
CONTRATO PD 01/02/95 DNER		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 400.345,17	R$ 203.250,73
MATRIZ		R$ 400.345,17	R$ 203.250,73
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R$ 26.949,43	R$ 109.782,79
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R$ 305.695,74	R$ (1.170,82)
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 67.700,00	R$ 94.638,76
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 14.587.713,02	R$ 26.953.622,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATRIZ		R$ 6.073.132,24	R$ 17.514.045,87
DIVERSOS		R$ 6.073.132,24	R$ 17.514.045,87
CONSÓRCIOS APORTES		R$ 6.193.250,08	R$ 6.654.177,91
CASTILHOCOEMAALTADINAMIZA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
TOLEDO II		R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 1.311.863,33	R$ 1.311.863,33
CASTILHO F. B. CONSTRUÇÕES		R$ 6.109,55	R$ 6.109,55
BRC		R$ 25.253,57	R$ 25.253,57
(-) CASTILHO ECAM PETROLINA		R$ (1.831.098,44)	R$ (1.269.284,31)
CASTILHO ARTELESTE		R$ 572.320,76	R$ (1.921.553,16)
SAMBAQUI		R$ 1.223.928,94	R$ 835.610,91
CASTILHO GROS		R$ 2.022,45	R$ 2.022,45
(-) CONSTRUTOR TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ (589.882,95)	R$ (1.591.809,65)
CONSTRUTOR ESTAÇÃO MANOEL FEIO		R$ 1.874.861,35	R$ 2.211.459,92
CONSTRUTOR PÁTIO MAUÁ		R$ 1.355.106,44	R$ (134.288,83)
TAPERA		R$ 10.168,45	R$ 10.168,45
PEDRA LINDA		R$ 7.463,07	R$ 1.564,56
SCP GRACIOSA		R$ 1.656.899,79	R$ 1.022.408,21
SCP SABESP		R$ 178.233,77	R$ 4.175.617,23
CONSTRUTOR ESTRADAS RURAIS		R$ 0,00	R$ 156.035,68
USINA DE ASFALTO NOVA SERRINHA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.423.000,00
CONSÓRCIOS EQUIL. DE APORTES		R$ 1.619.849,15	R$ 295.306,20
ECAM TERRAPLENAGEM PETROLINA		R$ 627.875,00	R$ 0,00
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.		R$ 242.776,49	R$ 368.697,10
ECAM TERRAPLENAGEM PEDRA LINDA		R$ 16.609,10	R$ 16.609,10
HELENO&FONSECA ESTRADAS RURAIS		R$ 0,00	R$ (90.000,00)
VLZ CONSTRUTORA LTDA. CESAN		R$ 732.588,56	R$ 0,00
CONSÓRCIOS EQUIL DE NOTAS DE DEBITOS		R$ 1.093.181,86	R$ 758.331,93
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.		R$ 801.620,18	R$ 1.829.397,11
HELENO&FONSECA TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 202.863,16	R$ 970.410,18

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELENO&FONSECA PÁTIO MAUÁ		R$ 0,00	R$ (1.426.570,81)
ECAM TERRAPLENAGEM PEDRA LINDA		R$ 0,00	R$ 41.026,67
VAD ENG. E EMP.LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 23.065,50	R$ (723.834,80)
HHTEC COM.SERV.LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 65.633,02	R$ 67.903,58
(-) CONSÓRCIOS NF EMITIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
(-) CONSÓRCIOS NOTAS DE DEBITOS		R$ (391.700,31)	R$ 1.731.760,33
SCP CESAN		R$ 226.656,18	R$ 587.425,95
SAMBAQUI		R$ 195.143,13	R$ 239.626,40
CASTILHO GROS		R$ 0,00	R$ 2.298,63
TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 0,00	R$ 95.332,96
(-) ESTAÇÃO MANOEL FEIO		R$ (630,58)	R$ 0,00
(-) SCP CONTENÇÃO SERRA DA GRACIOSA		R$ (337.314,11)	R$ 560.415,93
SCP SABESP VÁRZEAS DO TIETÊ		R$ 17.668,39	R$ 17.668,39
(-) SCP INTER 2		R$ (493.223,32)	R$ 0,00
ESTRADAS RURAIS		R$ 0,00	R$ 151.329,58
PALMEIRA PONTA GROSSA		R$ 0,00	R$ 77.662,49
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 4.624.320,36	R$ 11.245.970,49
MATRIZ		R$ 1.540.855,91	R$ 8.162.506,04
BANCO DO BRASIL CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 3.782.903,98
BANRISUL CONSÓRCIOS		R$ 34.552,73	R$ 2.861.674,71
JOHN DEERE CONSÓRCIOS		R$ 282.820,95	R$ 758.177,25
ITAÚ CONSÓRCIOS		R$ 1.050.933,47	R$ 117.147,01
CEF CONSÓRCIOS		R$ 172.548,76	R$ 642.603,09
SUCURSAIS		R$ 3.083.464,45	R$ 3.083.464,45
PERU		R$ 2.901.169,45	R$ 2.901.169,45
BOLIVIA		R$ 148.680,00	R$ 148.680,00
PARAGUAI		R$ 33.615,00	R$ 33.615,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 11.730.836,40	R$ 11.730.836,40
SERVIÇOS FATURADOS		R$ 11.730.836,40	R$ 11.730.836,40
DNERSINICON RJ		R$ 11.730.836,40	R$ 11.730.836,40

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS		R$ 1.525.402,76	R$ 114.830,95
EMPRÉSTIMOS A CONTROLADORA		R$ 319.809,84	R$ 110.000,60
AMC EMPREENDIMENTOS S/A.		R$ 319.809,84	R$ 110.000,60
EMPRÉSTIMOS A CONTROLADAS		R$ 1.205.592,92	R$ 4.830,35
CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.		R$ 1.205.000,00	R$ 0,00
CASTILHO PERU S/A.		R$ 592,92	R$ 4.830,35
MÚTUOS P/ PARTIC. EM INVESTIMENTOS		R$ 992.775,41	R$ 992.775,41
CONCES. DE ROD. SANTA MARIA		R$ 992.775,41	R$ 992.775,41
ESUCO DO BRASIL S/A.		R$ 297.832,63	R$ 297.832,63
SERVIX ENGENHARIA S/A.		R$ 347.471,39	R$ 347.471,39
VIA ENGENHARIA S/A.		R$ 347.471,39	R$ 347.471,39
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 5.052,77	R$ 73.600,00
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 5.052,77	R$ 73.600,00
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 5.052,77	R$ 73.600,00
ADIANTAMENTOS A CONTROLADAS		R$ 539.259,77	R$ 561.973,51
MATRIZ		R$ 539.259,77	R$ 561.973,51
UNIVIAS (CONVIAS METROVIAS SULVIAS)		R$ 2.947,20	R$ 2.947,20
ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A.		R$ 853,50	R$ 853,50
CONCESSÃO SANTA MARIA		R$ 45.148,36	R$ 49.277,88
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIÁRIAS S/A.		R$ 394.278,80	R$ 412.863,02
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R$ 750,00	R$ 750,00
CONSÓRCIO CONTEK RODOCON 532		R$ 95.281,91	R$ 95.281,91
NÃO CIRCULANTE		R$ 248.755.658,79	R$ 333.075.044,06
COMERCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS		R$ 100.059.442,23	R$ 228.134.693,31
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 88.751.700,00	R$ 217.671.316,00
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 88.751.700,00	R$ 217.671.316,00
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 88.751.700,00	R$ 217.671.316,00
DEPÓSITOS LITIGIOSOS		R$ 11.307.742,23	R$ 10.463.377,31
MATRIZ		R$ 11.307.742,23	R$ 10.463.377,31
DEPÓSITOS RECURSAIS		R$ 1.319.868,47	R$ 1.314.840,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPÓSITOS JUDICIAIS FISCAIS		R$ 9.987.873,76	R$ 9.148.536,83
INVESTIMENTOS		R$ 19.836.470,66	R$ 10.531.251,21
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 19.836.470,66	R$ 10.531.251,21
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃOSCP		R$ 10.873.837,24	R$ 506.117,79
SCP CESAN		R$ 10.873.837,24	R$ 506.117,79
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 8.962.633,42	R$ 10.025.133,42
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIARIAS S/A		R$ 1.976.730,26	R$ 1.976.730,26
CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.		R$ 2.970.000,00	R$ 2.970.000,00
NF AGRICULTURE INC. GUIANA		R$ 1.749.594,66	R$ 1.749.594,66
HOLDING GUIANA		R$ 2.266.308,50	R$ 2.266.308,50
USINA DE ASFALTO NOVA SERRINHA LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.062.500,00
IMOBILIZADO DE USO		R$ 45.972.685,33	R$ 93.706.357,51
IMOBILIZADO DE USO		R$ 128.680.550,64	R$ 197.849.308,93
IMOBILIZADO DE USO		R$ 1.665.491,32	R$ 1.665.491,31
TERRENOS		R$ 830.432,17	R$ 830.432,17
EDIFICAÇÕES		R$ 117.693,16	R$ 117.693,16
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R$ 717.365,99	R$ 717.365,98
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 91.697.305,56	R$ 156.041.172,19
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 71.397.311,19	R$ 126.149.208,36
FERRAMENTAS		R$ 66.271,52	R$ 64.693,52
EQUIPAMENTOS TECNICOS		R$ 642.232,82	R$ 655.709,40
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ 406.136,69	R$ 855.235,80
MOTORES E BOMBAS		R$ 249.092,77	R$ 249.092,77
VIAS PERMANENTES		R$ 6.022.618,28	R$ 13.721.660,30
DIVERSOS		R$ 12.913.642,29	R$ 14.345.572,04
VEÍCULOS		R$ 31.884.843,13	R$ 36.259.879,57
AUTOMÓVEIS		R$ 94.228,62	R$ 828.878,31
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 394.799,42	R$ 263.019,45
UTILITÁRIOS		R$ 1.223.744,68	R$ 1.220.531,40
CAMINHÕES		R$ 28.726.570,41	R$ 32.501.950,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ONIBUS		R$ 1.445.500,00	R$ 1.445.500,00
INSTALAÇÕES		R$ 248.027,51	R$ 248.027,51
INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ 16.522,69	R$ 16.522,69
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ 221.938,01	R$ 221.938,01
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 9.566,81	R$ 9.566,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 703.302,28	R$ 750.322,28
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ 703.302,28	R$ 750.322,28
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ 283.319,08	R$ 283.319,08
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ 233.250,60	R$ 233.250,60
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFONICAS		R$ 43.095,21	R$ 43.095,21
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		R$ 6.973,27	R$ 6.973,27
SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ 2.198.261,76	R$ 2.601.096,99
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ 2.198.261,76	R$ 2.601.096,99
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ (82.707.865,31)	R$ (104.142.951,42)
(-) IMÓVEIS DE USO		R$ (44.128,08)	R$ (44.128,08)
(-) EDIFICAÇÕES		R$ (44.128,08)	R$ (44.128,08)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (60.796.327,42)	R$ (77.069.720,24)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (52.795.520,85)	R$ (67.167.534,24)
(-) FERRAMENTAS		R$ (40.805,17)	R$ (45.572,47)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ (325.012,74)	R$ (379.211,53)
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ (306.103,67)	R$ (333.876,68)
(-) MOTORES E BOMBAS		R$ (142.826,50)	R$ (149.976,27)
(-) VIAS PERMANENTES		R$ (223.609,39)	R$ (1.103.412,71)
(-) DIVERSOS		R$ (6.962.449,10)	R$ (7.890.136,34)
(-) VEÍCULOS		R$ (19.474.796,30)	R$ (24.367.716,14)
(-) AUTOMÓVEIS		R$ (70.289,74)	R$ (70.289,74)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (397.111,98)	R$ (265.332,01)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (911.339,86)	R$ (1.072.246,85)
(-) CAMINHÕES		R$ (17.834.693,56)	R$ (22.422.086,30)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) ÔNIBUS		R$ (261.361,16)	R$ (537.761,24)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (234.049,71)	R$ (234.049,71)
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ (17.164,33)	R$ (17.164,33)
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ (207.319,47)	R$ (207.319,47)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (9.565,91)	R$ (9.565,91)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (621.580,51)	R$ (637.486,20)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ (621.580,51)	R$ (637.486,20)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ (221.250,29)	R$ (222.340,01)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ (221.250,29)	R$ (222.340,01)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ (1.315.733,00)	R$ (1.567.511,04)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ (1.315.733,00)	R$ (1.567.511,04)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ 334.364,21	R$ 321.792,40
IMOBILIZADO DE USO		R$ 3.039.865,63	R$ 2.825.620,23
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.964.028,98	R$ 1.815.269,80
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.591.812,77	R$ 1.443.053,59
DIVERSOS		R$ 372.216,21	R$ 372.216,21
VEÍCULOS		R$ 1.075.836,65	R$ 1.010.350,43
AUTOMÓVEIS		R$ 7.230,04	R$ 7.230,04
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 312.927,66	R$ 247.441,44
CAMINHÕES		R$ 755.678,95	R$ 755.678,95
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DA REAV.DO IMOBILIZADO		R$ (2.705.501,42)	R$ (2.503.827,83)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.819.377,52)	R$ (1.680.461,56)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.534.012,78)	R$ (1.395.096,82)
(-) DIVERSOS		R$ (285.364,74)	R$ (285.364,74)
(-) VEÍCULOS		R$ (886.123,90)	R$ (823.366,27)
(-) AUTOMÓVEIS		R$ (13.651,18)	R$ (13.651,18)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (291.780,12)	R$ (229.022,49)
(-) CAMINHÕES		R$ (580.692,60)	R$ (580.692,60)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO OUTUBRO 97		R$ 282.225,97	R$ 268.864,57
IMOBILIZADO DE USO		R$ 472.750,00	R$ 429.642,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 361.855,27	R$ 338.275,90
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 249.665,31	R$ 226.085,94
DIVERSOS		R$ 112.189,96	R$ 112.189,96
VEÍCULOS		R$ 110.894,73	R$ 91.366,44
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 54.005,57	R$ 34.477,28
UTILITÁRIOS		R$ 8.201,38	R$ 8.201,38
CAMINHÕES		R$ 48.687,78	R$ 48.687,78
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO REAV.DO IMOB.OUT/1997		R$ (190.524,03)	R$ (160.777,77)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (143.759,15)	R$ (123.777,03)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (109.756,58)	R$ (89.774,46)
(-) DIVERSOS		R$ (34.002,57)	R$ (34.002,57)
(-) VEÍCULOS		R$ (46.764,88)	R$ (37.000,74)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (27.001,92)	R$ (17.237,78)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (1.734,05)	R$ (1.734,05)
(-) CAMINHÕES		R$ (18.028,91)	R$ (18.028,91)
PERMANENTE DIF.IPC/BTNF LEI 8200/1990		R$ 49.010,92	R$ 49.010,92
IMOBILIZADO DE USO		R$ 3.225.060,86	R$ 2.905.607,64
IMÓVEIS DE USO		R$ 25.219,56	R$ 25.219,56
TERRENOS		R$ 15.812,64	R$ 15.812,64
EDIFICAÇÕES		R$ 9.406,92	R$ 9.406,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.115.617,94	R$ 1.928.568,20
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.121.752,71	R$ 934.702,97
FERRAMENTAS		R$ 11.614,97	R$ 11.614,97
EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ 35.733,10	R$ 35.733,10
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ 70.011,87	R$ 70.011,87
MOTORES E BOMBAS		R$ 27.812,17	R$ 27.812,17
DIVERSOS		R$ 848.693,12	R$ 848.693,12
VEÍCULOS		R$ 779.687,19	R$ 647.283,71
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 362.274,66	R$ 229.871,18
UTILITÁRIOS		R$ 18.437,09	R$ 18.437,09

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAMINHÕES		R$ 398.975,44	R$ 398.975,44
INSTALAÇÕES		R$ 97.030,98	R$ 97.030,98
INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ 73.825,82	R$ 73.825,82
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ 23.197,75	R$ 23.197,75
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 7,41	R$ 7,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 117.639,39	R$ 117.639,39
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ 117.639,39	R$ 117.639,39
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ 71.951,90	R$ 71.951,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ 30.375,62	R$ 30.375,62
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS		R$ 34.570,01	R$ 34.570,01
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		R$ 7.006,27	R$ 7.006,27
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 17.913,90	R$ 17.913,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 17.913,90	R$ 17.913,90
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ (3.176.049,94)	R$ (2.856.596,72)
(-) IMÓVEIS DE USO		R$ (19.708,61)	R$ (19.708,61)
(-) EDIFICAÇÕES		R$ (19.708,61)	R$ (19.708,61)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.115.075,67)	R$ (1.928.025,93)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.121.828,61)	R$ (934.778,87)
(-) FERRAMENTAS		R$ (11.468,86)	R$ (11.468,86)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ (35.519,22)	R$ (35.519,22)
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ (69.957,75)	R$ (69.957,75)
(-) MOTORES E BOMBAS		R$ (27.608,28)	R$ (27.608,28)
(-) DIVERSOS		R$ (848.692,95)	R$ (848.692,95)
(-) VEÍCULOS		R$ (779.687,19)	R$ (647.283,71)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (362.274,66)	R$ (229.871,18)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (18.437,09)	R$ (18.437,09)
(-) CAMINHÕES		R$ (398.975,44)	R$ (398.975,44)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (97.354,68)	R$ (97.354,68)
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ (73.760,54)	R$ (73.760,54)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ (23.586,90)	R$ (23.586,90)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (7,24)	R$ (7,24)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (116.078,76)	R$ (116.078,76)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ (116.078,76)	R$ (116.078,76)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ (30.231,20)	R$ (30.231,20)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ (30.231,20)	R$ (30.231,20)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (17.913,83)	R$ (17.913,83)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (17.913,83)	R$ (17.913,83)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO DE USO		R$ 2.422.215,47	R$ 2.292.206,40
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.842.197,14	R$ 1.712.188,07
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.105.061,43	R$ 975.052,36
DIVERSOS		R$ 737.135,71	R$ 737.135,71
VEÍCULOS		R$ 580.018,33	R$ 580.018,33
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 131.987,73	R$ 131.987,73
UTILITÁRIOS		R$ 6.039,16	R$ 6.039,16
CAMINHÕES		R$ 416.214,50	R$ 416.214,50
ÔNIBUS		R$ 25.776,94	R$ 25.776,94
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DA REAV.IMOB.DE USO		R$ (2.422.215,47)	R$ (2.292.206,40)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.842.197,14)	R$ (1.712.188,07)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.105.061,43)	R$ (975.052,36)
(-) DIVERSOS		R$ (737.135,71)	R$ (737.135,71)
(-) VEÍCULOS		R$ (580.018,33)	R$ (580.018,33)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (131.987,73)	R$ (131.987,73)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (6.039,16)	R$ (6.039,16)
(-) CAMINHÕES		R$ (441.991,43)	R$ (441.991,43)
(-) ÔNIBUS		R$ (0,01)	R$ (0,01)
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R$ 82.221.459,47	R$ 63.074,14
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV.LOGICIAIS		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48
AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 82.154.715,00	R$ 0,00
AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 82.154.715,00	R$ 0,00
CACOAL		R$ 31.692.070,00	R$ 0,00
RIBEIRÃO CLARO		R$ 10.862.645,00	R$ 0,00
TOLEDO		R$ 39.600.000,00	R$ 0,00
(-) ( ) AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO		R$ (481.359,01)	R$ (485.029,34)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ (481.359,01)	R$ (485.029,34)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ (481.359,01)	R$ (485.029,34)
PASSIVO		R$ 571.936.131,84	R$ 694.258.205,95
CIRCULANTE		R$ 208.801.819,47	R$ 236.458.710,69
FORNECEDORES		R$ 67.996.334,46	R$ 63.806.880,07
MATRIZ		R$ 66.614.192,82	R$ 46.972.746,66
MATRIZ		R$ 66.614.192,82	R$ 46.972.746,66
ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ		R$ 66.579.773,79	R$ 46.968.563,15
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R$ 34.419,03	R$ 4.183,51
CONSÓRCIOS		R$ 1.382.141,64	R$ 16.834.133,41
CONSÓRCIOS		R$ 1.382.141,64	R$ 16.834.133,41
BANCO DO BRASIL CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 11.939.708,74
BANRISUL CONSÓRCIOS		R$ 1.382.141,64	R$ 3.298.570,41
CONSORCIO RANDON JOHN DEERE		R$ 0,00	R$ 209.851,13
ITAÚ CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 919.164,81
CEF CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 466.838,32
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 59.412.025,48	R$ 97.511.625,27
EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 35.258.152,56	R$ 80.854.731,75
EMPRÉSTIMOS		R$ 35.258.152,56	R$ 80.854.731,75
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 13.040.476,36	R$ 33.942.857,18
BANRISUL BCO. DO EST. DO RIO GDE. SUL		R$ 2.667.200,00	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 19.550.476,20	R$ 25.421.913,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO SAFRA S/A		R$ 0,00	R$ 21.489.960,75
FINANCIAMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANC.		R$ 19.153.872,92	R$ 12.656.893,44
MATRIZ		R$ 19.153.872,92	R$ 12.656.893,44
BANCO JOHN DEERE S/A		R$ 1.027.099,88	R$ 5.157.839,95
BRADESCO BCO. BRASILEIRO DE DESCONTO		R$ 7.340.437,50	R$ 1.675.687,50
BANCO C6 BANK		R$ 0,00	R$ 2.323.514,40
BANCO ITAUCARD S/A		R$ 0,00	R$ 292.193,32
BANCO MERCEDES BENZ		R$ 10.786.335,54	R$ 3.207.658,27
FINAME		R$ 5.000.000,00	R$ 4.000.000,08
BANCO BRADESCO S/A FINAME		R$ 0,00	R$ 2.000.000,02
B. BRADESCO FINAME PRINCIPAL		R$ 0,00	R$ 2.000.000,02
BANCO SAFRA S/A FINAME		R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,06
BANCO SAFRA S/A PRINCIPAL		R$ 5.000.000,00	R$ 2.000.000,06
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.962.527,32	R$ 9.926.018,81
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.962.527,32	R$ 9.926.018,81
DIVERSOS A PAGAR		R$ 7.554,29	R$ 17.587,41
SALÁRIOS		R$ 9.277,83	R$ 0,00
(-) RESCISÕES		R$ (6.536,13)	R$ 16.182,46
PENSÕES ALIMENTÍCIAS		R$ 900,75	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 3.911,84	R$ 864,95
ACORDOS JUDICIAIS		R$ 0,00	R$ 540,00
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 4.584.105,06	R$ 3.149.340,21
INSS		R$ 2.691.448,79	R$ 1.250.223,08
FGTS		R$ 1.099.610,68	R$ 1.028.601,09
(-) SINDICAL		R$ (1.553,91)	R$ 22.137,46
INSS DC 100/2003		R$ 151.980,12	R$ 205.759,20
INSS PROC. FÉRIAS		R$ 9.300,61	R$ 9.300,61
INSS DESONERAÇÃO 11/2015 A 12/2015		R$ 633.318,77	R$ 633.318,77

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FÉRIAS E ENCARGOS		R$ 6.370.867,97	R$ 6.759.091,19
FÉRIAS		R$ 4.657.067,34	R$ 4.940.855,53
INSS S/ FÉRIAS		R$ 1.341.235,06	R$ 1.422.966,72
FGTS S/ FÉRIAS		R$ 372.565,57	R$ 395.268,94
13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 13.618.995,79	R$ 14.206.481,65
MATRIZ		R$ 13.618.995,79	R$ 14.206.481,65
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS		R$ 13.618.995,79	R$ 14.206.481,65
IRRF		R$ 786.487,39	R$ 806.565,73
ISS		R$ 223.783,21	R$ 413.695,50
COFINS		R$ 2.433.650,24	R$ 2.485.923,96
PIS		R$ 527.290,84	R$ 538.616,86
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R$ 182.735,64	R$ 193.107,24
LEI Nº 10.833/2003 LEI Nº 13.137/2015		R$ 68.561,52	R$ 82.764,92
PARCELAM.LEI 12865/13REFIS		R$ 2.055.335,88	R$ 2.167.828,80
PERT PARCELAMENTO RFB		R$ 448.147,44	R$ 480.104,88
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R$ 251.594,46	R$ 0,00
PARCELAMENTO PLR EDITAL Nº 11 RFB		R$ 185.461,61	R$ 0,00
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAR/2022		R$ 131.564,28	R$ 142.913,04
PARCELAMENTO INSS ABRIL/2022		R$ 368.343,60	R$ 400.389,72
PARCELAMENTO PIS/COFINS ABRIL/2022		R$ 141.723,12	R$ 154.053,12
PARCELAMENTO INSS MAIO/2022		R$ 418.088,28	R$ 454.462,20
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAIO/2022		R$ 189.651,84	R$ 206.296,08
PARCELAMENTO INSS JUNHO/2022		R$ 469.667,64	R$ 510.886,20
PARCELAMENTO PIS/COFINS JUNHO/2022		R$ 184.872,24	R$ 201.259,56
PARCELAMENTO INSS JULHO/2022		R$ 447.596,64	R$ 487.272,12
PARCELAMENTO PIS/COFINS JULHO/2022		R$ 148.404,72	R$ 161.681,28
PARCELAMENTO INSS AGOSTO/2022		R$ 460.419,36	R$ 501.609,36
PARCELAMENTO PIS/COFINS AGOSTO/2022		R$ 192.793,56	R$ 210.194,76
PARCELAMENTO INSS		R$ 419.831,28	R$ 457.724,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SETEMBRO/2022			
PARCELAMENTO PIS/COFINS SETEMBRO/2022		R$ 335.217,60	R$ 365.745,60
PARCELAMENTO INSS OUTUBRO/2022		R$ 479.525,28	R$ 523.195,32
PARCELAMENTO PIS/COFINS OUT/2022		R$ 241.986,84	R$ 264.243,96
PARCELAMENTO INSS NOVEMBRO/2022		R$ 426.953,52	R$ 466.223,28
PARCELAMENTO PIS/COFINS NOV/2022		R$ 208.564,20	R$ 227.940,24
PARCELAMENTO INSS 13o SALARIO/2022		R$ 313.776,48	R$ 342.927,00
PARCELAMENTO INSS DEZEMBRO/2022		R$ 338.185,92	R$ 369.604,08
PARCELAMENTO PIS/COFINS DEZ/22		R$ 538.781,16	R$ 589.252,20
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 56.811.936,42	R$ 51.007.704,89
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 56.540.761,53	R$ 47.319.801,72
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 55.791.823,80	R$ 46.239.969,11
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 55.791.823,80	R$ 46.239.969,11
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 748.937,73	R$ 1.079.832,61
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RETENÇÃO CONTR.		R$ 748.937,73	R$ 1.079.832,61
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R$ 271.174,89	R$ 3.687.903,17
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R$ 271.174,89	R$ 3.687.903,17
CONSÓRCIO TOLEDO II NEOVIA TV		R$ 32.682,92	R$ 32.682,92
CONSÓRCIO CASTILHOCOEMAALTADINAMIZA		R$ 238.491,97	R$ 238.491,97
CONSÓRCIO BOIADEIRA CASTILHOENGEMIN		R$ 0,00	R$ (94.396,46)
CONSÓRCIO CASTILHO VAD (GRAJAÚ)		R$ 0,00	R$ 147.063,08
DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.300.568,23
DROMOS INFRAESTRUTURA LTDA.		R$ 0,00	R$ 2.063.493,43
NÃO CIRCULANTE		R$ 69.366.794,13	R$ 106.230.718,97
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 69.366.794,13	R$ 106.230.718,97
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.		R$ 0,00	R$ 61.947.113,13
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS L.P.		R$ 0,00	R$ 61.947.113,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A. L.P.		R$ 0,00	R$ 13.200.000,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL L.P.		R$ 0,00	R$ 23.944.753,03
BANCO JOHN DEERE S/A.		R$ 0,00	R$ 11.532.377,73
BANCO C6 S/A. L.P.		R$ 0,00	R$ 3.098.019,19
BANCO MERCEDES BENZ		R$ 0,00	R$ 3.008.642,93
BANCO SAFRA S/A. L.P.		R$ 0,00	R$ 7.163.320,25
FINAME LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 4.217.142,86
FINAME BRADESCO L.P.		R$ 0,00	R$ 2.217.142,94
FINAME BRADESCO L.P.		R$ 0,00	R$ 2.217.142,94
FINAME BANCO SAFRA S/A		R$ 0,00	R$ 1.999.999,92
BANCO SAFRA S/A L.P.		R$ 0,00	R$ 1.999.999,92
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		R$ 32.299.742,93	R$ 26.001.651,50
MATRIZ		R$ 4.962.641,72	R$ 6.383.806,26
IRPJ DIFERIDO		R$ 3.642.648,32	R$ 4.687.622,25
CSLL DIFERIDA		R$ 1.319.993,40	R$ 1.696.184,01
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL		R$ 27.337.101,21	R$ 19.617.845,24
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R$ 898.449,37	R$ 756.335,46
PARCELAM.LEI 12865/13REFIS		R$ 6.640.506,10	R$ 4.836.126,57
PERT PARCELAMENTO RFB		R$ 2.153.456,13	R$ 1.826.914,43
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R$ 1.898,02	R$ 0,00
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAR/2022		R$ 306.983,55	R$ 190.550,97
PARCELAMENTO INSS ABRIL/2022		R$ 890.163,99	R$ 567.219,08
PARCELAMENTO PIS/COFINS ABR/2022		R$ 342.497,55	R$ 218.241,93
PARCELAMENTO INSS MAIO/2022		R$ 1.010.380,67	R$ 643.822,16
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAIO/2022		R$ 474.130,14	R$ 309.444,38
PARCELAMENTO INSS JUNHO/2022		R$ 1.174.169,39	R$ 766.329,61
PARCELAMENTO PIS/COFINS JUNHO/2022		R$ 477.586,68	R$ 318.661,03
PARCELAMENTO INSS JULHO/2022		R$ 1.156.291,41	R$ 771.514,29
PARCELAMENTO PIS/COFINS JULHO/2022		R$ 395.745,93	R$ 269.468,81
PARCELAMENTO INSS AGOSTO/2022		R$ 1.227.785,03	R$ 836.015,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PIS/COFINS AGOSTO/2022		R$ 530.182,93	R$ 367.841,53
PARCELAMENTO INSS SETEMBRO/2022		R$ 1.154.536,06	R$ 801.018,16
PARCELAMENTO PIS/COFINS SETEMBRO/2022		R$ 949.783,73	R$ 670.534,18
PARCELAMENTO INSS OUTUBRO/2022		R$ 1.358.655,08	R$ 959.191,54
PARCELAMENTO PIS/COFINS OUT/2022		R$ 705.795,07	R$ 506.467,72
PARCELAMENTO INSS NOVEMBRO/2022		R$ 1.245.281,16	R$ 893.594,68
PARCELAMENTO PIS/COFINS NOV/2022		R$ 625.693,10	R$ 455.881,03
PARCELAMENTO INSS 13o SALARIO/2022		R$ 941.329,81	R$ 685.854,40
PARCELAMENTO INSS DEZEMBRO/2022		R$ 1.014.558,28	R$ 739.208,73
PARCELAMENTO PIS/COFINS DEZ/22		R$ 1.661.242,03	R$ 1.227.608,88
CONTRATOS DE OBRAS		R$ 37.067.051,20	R$ 14.064.811,48
FILIAL DE RONDÔNIA		R$ 14.787.347,35	R$ 5.188.228,31
OBRA TREVO DA PEDRA		R$ 9.594.280,06	R$ 0,00
OBRA EUCLIDES DA CUNHA		R$ 5.193.067,29	R$ 4.718.318,33
OBRA TRÊS MENINAS		R$ 0,00	R$ 469.909,98
FILIAL DO PARANA		R$ 22.279.703,85	R$ 8.876.583,17
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 426.567,07	R$ 0,00
OBRA BANDEIRANTES		R$ 2.402.563,72	R$ 0,00
OBRA IBIMIRIM		R$ 6.289.371,14	R$ 0,00
OBRA TRANSNORDESTINA		R$ 1.376.160,62	R$ 0,00
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 2.712.677,05	R$ 247.391,83
OBRA IMPLANTAÇÃO BRAGANTINA		R$ 6.564.660,73	R$ 780.046,78
OBRA CONSERVA DE ITABERABA		R$ 2.507.703,52	R$ 7.849.144,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 293.767.518,24	R$ 351.568.776,29
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NORMAL		R$ 293.767.518,24	R$ 351.568.776,29
CAPITAL SOCIAL		R$ 60.000.000,00	R$ 60.000.000,00
CAPITAL		R$ 60.000.000,00	R$ 60.000.000,00
DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R$ 60.000.000,00	R$ 60.000.000,00
RESERVAS		R$ 233.767.518,24	R$ 291.568.776,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 142.004.306,69	R$ 124.615.816,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R$ 59.849.591,69	R$ 0,00
RESERVA DE AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 82.154.715,00	R$ 124.615.816,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 89.268.290,18	R$ 93.546.156,97
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 362.747,58	R$ 349.307,11
VEÍCULOS		R$ 253.842,60	R$ 241.349,86
PEDREIRAS		R$ 88.651.700,00	R$ 92.955.500,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.494.921,37	R$ 73.406.803,32
RESERVA LEGAL		R$ 2.494.921,37	R$ 4.023.992,45
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R$ 0,00	R$ 69.382.810,87
RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	142		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3 Lucro/Prejuízo do Período		R$ 49.898.427,44	R$ 30.581.421,57
3.01 Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R$ 1.060.903.235,22	R$ 1.250.218.145,64
3.01.02 Serviços		R$ 1.060.903.235,22	R$ 1.250.218.145,64
(-) 3.02 Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R$ (675.164.405,92)	R$ (779.039.968,77)
(-) 3.02.02 Custos de Serviços		R$ (675.164.405,92)	R$ (779.039.968,77)
(-) 3.04 Despesas/Receitas Operacionais		R$ (312.649.227,33)	R$ (418.142.900,24)
(-) 3.04.01 Despesas com Vendas		R$ (55.298.895,84)	R$ (60.989.636,94)
(-) 3.04.02 Despesas Gerais e Administrativas		R$ (261.868.132,32)	R$ (336.538.280,30)
(-) 3.04.03 Outras Despesas Operacionais		R$ (13.861.957,88)	R$ (20.611.321,55)
(-) 3.04.03.05 Depreciação e Amortização		R$ (16.443.302,89)	R$ (24.433.048,57)
3.04.03.07 Outras Receitas e Despesas Op. Liq.		R$ 2.581.345,01	R$ 3.821.727,02
(-) 3.04.05 Resultado de Equivalência Patrimonial		R$ 18.379.758,71	R$ (3.661,45)
(-) 3.06 Resultado Financeiro		R$ (7.325.447,53)	R$ (7.073.736,74)
3.06.01 Receitas Financeiras		R$ 11.231.833,17	R$ 15.565.754,82
(-) 3.06.02 Despesas Financeiras		R$ (18.557.280,70)	R$ (22.639.491,56)
(-) 3.08 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		R$ (15.865.727,00)	R$ (15.380.118,32)
(-) 3.08.01 Corrente		R$ (13.392.812,12)	R$ (13.958.953,78)
(-) 3.08.02 Diferido		R$ (2.472.914,88)	R$ (1.421.164,54)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0F.29.E5.92.90.2B.71.97.86.9A.83.E2.2C.57.48.0A.C1.82.74.BC-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

C.N.P.J. nº 92.779.503/0001-25

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** apresenta as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Curitiba, 17 de abril de 2024 **A Diretoria**

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

Ativo/Circulante	2023	2022
Caixa e Bancos	8.972.174	25.626.824
Aplicações de Liquidez Imediata	120.356.378	35.586.803
Clientes Faturados	61.859.294	23.215.286
Clientes a Faturar	70.756.549	54.130.293
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	14.014.174
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038
Dividendos a Receber	21.573.112	14.979.999
Impostos a Compensar	4.302.222	1.211.876
Adiantamentos a Terceiros	22.847.967	11.952.192
Total do Circulante	**323.180.473**	**181.499.387**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	11.307.742	10.506.048
Imobilizados a Comercializar	88.751.700	54.783.136
Realizável a Longo Prazo	100.059.442	65.289.184
Permanente		
Investimentos	19.836.471	12.064.398
Imobilizado	138.388.546	115.462.477
(–) Depreciações	(91.683.515)	(78.379.966)
Intangível	82.154.715	79.688.000
Permanente	148.696.217	128.834.909
Total do Ativo Não Circulante	**248.755.659**	**194.124.093**
Total Geral do Ativo	**571.936.132**	**375.623.480**

Passivo/Circulante	2023	2022
Fornecedores	66.614.193	26.923.855
Consórcios	1.382.142	–
Empréstimos Bancários	59.412.025	45.722.674
Financiamentos Bancários - FINAME	–	63.596
Obrigações Trabalhistas	10.962.527	8.481.946
Obrigações Tributárias	3.970.915	3.898.179
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	9.648.081	7.491.052
Adiantamentos de Terceiros	56.811.937	4.499.363
Total do Circulante	**208.801.820**	**97.080.665**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	4.962.642	2.489.727
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	27.337.102	27.161.518
Contratos de Obras - Ex.Futuros	37.067.050	36.785.544
Total do Exigível a Longo Prazo	**69.366.794**	**66.436.789**
Total do Passivo não Circulante	**69.366.794**	**66.436.789**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	60.000.000	31.892.979
Reservas de Capital	142.004.307	123.970.798
Reservas de Avaliação	89.268.290	55.304.814
Reservas de Lucros	2.494.921	937.435
Total do Patrimônio Líquido	**293.767.518**	**212.106.026**
Total Geral do Passivo	**571.936.132**	**375.623.480**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2023	2022
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.060.854.258	589.540.414
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(55.742.548)	(32.850.901)
Receita Operacional Líquida	**1.005.111.710**	**556.689.513**
Custos das Atividades Operacionais	(925.864.695)	(523.427.903)
Lucro Operacional Bruto	**79.247.015**	**33.261.610**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	11.199.872	20.137.778
Outras Receitas	2.325.013	927.138
Despesas Administrativas	(31.176.481)	(21.898.948)
Despesas Financeiras	(13.877.584)	(12.838.609)
Depreciações e Amortizações	(333.438)	(169.879)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	18.379.759	6.533.074
Lucro Operacional Líquido	**65.764.154**	**25.952.164**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.865.727)	(7.203.463)
Lucro Líquido do Exercício	**49.898.427**	**18.748.701**
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	**0,02854**	**0,01072**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE (Valores Expressos em Reais)

	2023	2022
Lucro do Período	49.898.427	18.748.701
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Período	49.898.427	18.748.701

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)

	31/12/2023	31/12/2022
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	65.764.154	25.952.164
- Depreciações	13.303.549	11.922.870
Resultado do Período Ajustado	***79.067.703***	***37.875.034***
- Variação nas Contas a Receber	(38.644.008)	(13.305.531)
- Variação Serviços a Faturar	(16.626.256)	(26.918.419)
- Variação nas Despesas Antecipadas	–	–
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	2.283.337	–
- Variação em Dividendos a Receber	(6.593.113)	(9.984.624)
- Variação nas Vendas a Receber	–	–
- Variação Impostos a Recuperar	(3.090.346)	(590.657)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(10.895.775)	11.671.640
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	(34.770.258)	11.776.706
- Variação no Passivo Circulante	44.400.683	16.451.832
- Variação no Passivo Não Circulante	2.930.005	(752.575)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.865.727)	(7.203.463)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	***2.196.246***	***19.019.943***
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	(7.772.073)	(5.254.307)
- Variação no Imobilizado	(22.926.069)	(17.548.214)
- Variação no Intangível	2.466.715	(79.688.000)
- Variação de Reservas	31.501.849	–
- Aumento de Capital	–	(8.107.021)
Caixa líquido usado nas atividades de Investimentos =>	***3.270.422***	***(110.597.542)***
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	52.312.575	2.908.021
- Redução/Aumento de Emprestimos Bancários	13.689.351	24.475.148
- Redução/Aumento de Financiamentos	(63.596)	(204.191)
- Redução/Aumento Consórcios	1.382.142	–
- Ditribuição de Resultados	(4.672.214)	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	**62.648.257**	**27.178.978**
Redução/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	**68.114.925**	**15.289.379**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**61.213.627**	**45.924.248**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**129.328.552**	**61.213.627**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	Capital Social		Resultados			
Contas	Realizado	De Capital	De Lucros	De Avaliação	Acumulados	Totais
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393	2.014.241	55.339.253	–	121.776.346
Aumento de Capital	2.014.241	–	(2.014.241)	–	–	–
Redução de Capital	(8.107.021)	–	–	–	–	(8.107.021)
Avaliação	–	79.688.000	–	–	–	79.688.000
Realização de Reservas	–	–	–	(34.439)	34.439	–
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405	–	–	(17.845.705)	–
Reserva Legal	–	–	937.435	–	(937.435)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	18.748.701	18.748.701
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	–	212.106.026
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)	(937.435)	–	–	–
Redução de Capital	–	–	–	–	–	–
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(4.672.214)	(4.672.214)
Avaliação	–	2.466.715	–	33.968.564	–	36.435.279
Realização de Reservas	–	–	–	(5.087)	5.087	–
Reservas para Contingências	–	42.736.379	–	–	(42.736.379)	–
Reserva Legal	–	–	2.494.921	–	(2.494.921)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	49.898.427	49.898.427
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307	2.494.921	89.268.290	–	293.767.518

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2022 e 2023 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Intangível: No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RO; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi mantida a uniformidade da adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para a manutenção do registro contábil, sendo efetuada nova avaliação do *Fair Value* das Jazidas, visando a identificação de quaisquer indícios de perda e/ou desvalorização mensurável, verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo sido detectado nenhum indício que pudesse resultar no registro contábil de montante representativo de perda e/ou desvalorização desses ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	31/12/2022
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM nº 48413.826191/2010-97 e ANM nº 48413.826761/2010	31.692.070,00	30.868.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM nº 27208.886135/2000-95	39.600.000,00	38.250.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM nº 27213.826.492/2005	10.862.645,00	10.570.000,00
	82.154.715,00	79.688.000,00

Nota 03 - Clientes a Faturar: Correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2023 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** Correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no **REFIS,** conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no **PERT,** conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R$ 60.000.000,00 conforme AGOE de 27/04/2023, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível

Contas	Custos e Avaliação 2023	Corrigidos 2022
Máquinas e Equipamentos	97.981.005	78.691.288
Móveis e Utensílios	820.942	802.800
Veículos	34.431.280	31.307.505
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711
Direito de Uso	3.119.550	2.625.114
(–) Depreciação Acumulada	**(91.683.515)**	**(78.379.966)**
Imobilizado Líquido	**46.705.031**	**37.082.510**
Intangível	**82.154.715**	**79.688.000**

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06 - Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

Informações Sobre as Empresas	Castilho Mineração Ltda.	SULOESTE Participações	SCP Cesam	NF Agriculture	Holding Guiana	Total 2023
Valor do Patrimônio Líquido	15.149.912	–	–	–	–	15.149.912
Valor do Capital Social	2.970.000	–	–	–	–	2.970.000
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	12.179.912	–	–	–	–	12.179.912
Informações sobre os Investimentos nas Empresas						
Percentual de Participações	99%					
Valores das Movimentações dos Investimentos						
Valor Patrimonial	12.058.113	–	–	–	–	12.058.113
Saldos Iniciais	**2.970.000**	**1.976.730**	**3.429.837**	**1.598.420**	**2.089.410**	**12.064.398**
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	–	–	–	–	2.970.000
Resultado da Equivalência Patrimonial	12.058.113	–	–	–	–	12.058.113
Transferências	(12.058.113)	–	7.444.000	151.174	176.899	(4.286.040)
Saldos Finais	**2.970.000**	**1.976.730**	**10.873.837**	**1.749.595**	**2.266.309**	**19.836.470**

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20

CONTADOR

Nelson Alves Reis
CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de for-

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 231296024
Documento emitido em 22/04/2024 10:55:55.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 60
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

ciedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles

continua →

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 231316024
Documento emitido em 22/04/2024 10:56:08.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 60
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

C… A.

Srs. Acionistas, Cumprindo disposições legais e estatutárias, a Administração da **Cas**… …eiras, acompanhadas de Notas Explicativas e do Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Colocamo-nos à disposição pa… Curitiba, 17 de abril de 2024

A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADOS EM 31 D…

Ativo/Circulante	**2023**	**2022**
Caixa e Bancos	8.972.174	25.626.824
Aplicações de Liquidez Imediata	120.356.378	35.586.803
Clientes Faturados	61.859.294	23.215.286
Clientes a Faturar	70.756.549	54.130.293
Resultados de Consórcios a Receber	481.902	481.902
Devedores por Ajuste de Faturamento	11.730.837	14.014.174
Valores a Receber de Terceiros	300.038	300.038
Dividendos a Receber	21.573.112	14.979.999
Impostos a Compensar	4.302.222	1.211.876
Adiantamentos a Terceiros	22.847.967	11.952.192
Total do Circulante	**323.180.473**	**181.499.387**
Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo		
Depósitos Judiciais	11.307.742	10.506.048
Imobilizados a Comercializar	88.751.700	54.783.136
Realizável a Longo Prazo	100.059.442	65.289.184
Permanente		
Investimentos	19.836.471	12.064.398
Imobilizado	138.388.546	115.462.477
(–) Depreciações	(91.683.515)	(78.379.966)
Intangível	82.154.715	79.688.000
Permanente	148.696.217	128.834.909
Total do Ativo Não Circulante	**248.755.659**	**194.124.093**
Total Geral do Ativo	**571.936.132**	**375.623.480**

F…		
F…		
C…		
E…		
F…		
C…		
Obrigações Trabalhistas	[illegible]	[illegible]
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	9.648.081	7.491.052
Adiantamentos de Terceiros	56.811.937	4.499.363
Total do Circulante	**208.801.820**	**97.080.665**
Não Circulante		
Exigível a Longo Prazo		
Imposto de Renda e Contrib. Social Diferidos	4.962.642	2.489.727
Obrigações Tributárias - Refis Lei 11.941/09	27.337.102	27.161.518
Contratos de Obras - Ex.Futuros	37.067.050	36.785.544
Total do Exigível a Longo Prazo	**69.366.794**	**66.436.789**
Total do Passivo não Circulante	**69.366.794**	**66.436.789**
Patrimônio Líquido		
Capital Social	60.000.000	31.892.979
Reservas de Capital	142.004.307	123.970.798
Reservas de Avaliação	89.268.290	55.304.814
Reservas de Lucros	2.494.921	937.435
Total do Patrimônio Líquido	**293.767.518**	**212.106.026**
Total Geral do Passivo	**571.936.132**	**375.623.480**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Valores Expressos em Reais)

	2023	**2022**
Receita Bruta de Atividades Operacionais	1.060.854.258	589.540.414
Impostos Incidentes Sobre a Receita	(55.742.548)	(32.850.901)
Receita Operacional Líquida	**1.005.111.710**	**556.689.513**
Custos das Atividades Operacionais	(925.864.695)	(523.427.903)
Lucro Operacional Bruto	**79.247.015**	**33.261.610**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Receitas Financeiras	11.199.872	20.137.778
Outras Receitas	2.325.013	927.138
Despesas Administrativas	(31.176.481)	(21.898.948)
Despesas Financeiras	(13.877.584)	(12.838.609)
Depreciações e Amortizações	(333.438)	(169.879)
Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial	18.379.759	6.533.074
Lucro Operacional Líquido	**65.764.154**	**25.952.164**
Imposto de Renda e Contribuição Social	(15.865.727)	(7.203.463)
Lucro Líquido do Exercício	**49.898.427**	**18.748.701**
Lucro Líquido por Ação ao Final do Exercício	**0,02854**	**0,01072**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
(Valores Expressos em Reais)

	2023	**2022**
Lucro do Período	49.898.427	18.748.701
Outros Resultados Abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Período	49.898.427	18.748.701

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PELO MÉTODO INDIRETO EM: (Valores Expressos em Reais)

	31/12/2023	**31/12/2022**
1. Fluxo de caixa das atividades operacionais		
- Resultado do Período	65.764.154	25.952.164
- Depreciações	13.303.549	11.922.870
Resultado do Período Ajustado	***79.067.703***	***37.875.034***
- Variação nas Contas a Receber	(38.644.008)	(13.305.531)
- Variação Serviços a Faturar	(16.626.256)	(26.918.419)
- Variação nas Despesas Antecipadas	–	–
- Variação nos Devedores Ajuste de Faturamento	2.283.337	–
- Variação em Dividendos a Receber	(6.593.113)	(9.984.624)
- Variação nas Vendas a Receber	–	–
- Variação Impostos a Recuperar	(3.090.346)	(590.657)
- Variação nos Adiantamentos a Terceiros	(10.895.775)	11.671.640
- Variação nas Contas do Real. a L. Prazo	(34.770.258)	11.776.706
- Variação no Passivo Circulante	44.400.683	16.451.832
- Variação no Passivo Não Circulante	2.930.005	(752.575)
- Imposto de Renda e CSLL do Exercício	(15.865.727)	(7.203.463)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais =>	***2.196.246***	***19.019.943***
2. Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
- Variação nos Investimentos	(7.772.073)	(5.254.307)
- Variação no Imobilizado	(22.926.069)	(17.548.214)
- Variação no Intangível	2.466.715	(79.688.000)
- Variação de Reservas	31.501.849	–
- Aumento de Capital	–	(8.107.021)
Caixa líquido usado nas atividades de Investimentos =>	***3.270.422***	***(110.597.542)***
3. Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
- Pagamentos/Recebimentos por Empréstimo	52.312.575	2.908.021
- Redução/Aumento de Emprestimos Bancários	13.689.351	24.475.148
- Redução/Aumento de Financiamentos	(63.596)	(204.191)
- Redução/Aumento Consórcios	1.382.142	–
- Ditribuição de Resultados	(4.672.214)	–
Caixa líquido usado nas atividades de financiamentos =>	**62.648.257**	**27.178.978**
Redução/aumento liquido de caixa e equivalentes de caixa	**68.114.925**	**15.289.379**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	**61.213.627**	**45.924.248**
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	**129.328.552**	**61.213.627**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/22 E 31/12/23 (Valores Expressos em Reais)

Eventos	**Capital Social**				**Resultados**	
Contas	**Realizado**	**De Capital**	**De Lucros**	**De Avaliação**	**Acumulados**	**Totais**
Saldo em 31/12/21	30.162.459	34.260.393	2.014.241	55.339.253	–	121.776.346
Aumento de Capital	2.014.241	–	(2.014.241)	–	–	–
Redução de Capital	(8.107.021)	–	–	–	–	(8.107.021)
Avaliação	–	79.688.000	–	–	–	79.688.000
Realização de Reservas	–	–	–	(34.439)	34.439	–
Reservas para Contingências	7.823.300	10.022.405	–	–	(17.845.705)	–
Reserva Legal	–	–	937.435	–	(937.435)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	18.748.701	18.748.701
Saldo em 31/12/22	31.892.979	123.970.798	937.435	55.304.814	–	212.106.026
Aumento de Capital	28.107.021	(27.169.586)	(937.435)	–	–	–
Redução de Capital	–	–	–	–	–	–
Distribuição de Resultados	–	–	–	–	(4.672.214)	(4.672.214)
Avaliação	–	2.466.715	–	33.968.564	–	36.435.279
Realização de Reservas	–	–	–	(5.087)	5.087	–
Reservas para Contingências	–	42.736.379	–	–	(42.736.379)	–
Reserva Legal	–	–	2.494.921	–	(2.494.921)	–
Lucro Líquido do Exercício	–	–	–	–	49.898.427	49.898.427
Saldo em 31/12/23	60.000.000	142.004.307	2.494.921	89.268.290	–	293.767.518

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Nota 01 - Sumário das Principais Práticas Contábeis: os procedimentos Contábeis adotados na elaboração das demonstrações atendem às disposições da Lei das Sociedades Anônimas e as mudanças trazidas pela Lei nº 11.638 de 28 de Dezembro de 2007, da Legislação Tributária em vigor e aos princípios fundamentais de Contabilidade normalmente aceitos. **Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Financeiras:** as principais práticas adotadas pela Companhia são as seguintes: a) Regime de Competência: O resultado é apurado pelo regime de competência do exercício, incluindo dessa forma as receitas ganhas no período e os correspondentes custos, encargos e despesas incorridas, independente de seu efetivo pagamento ou recebimento. b) Segregação entre Ativos e Passivos Exigíveis: A classificação das contas de balanço em Circulante e Não Circulante é estabelecida em função dos prazos de realização dos direitos e obrigações. Se esta realização vier a ocorrer em até 360 dias, será classificada como Ativo/Passivo Circulante; caso contrário, ficará demonstrada como Ativo/Passivo Não Circulante. c) Imobilizado: O imobilizado está registrado ao custo de aquisição corrigido monetariamente, acrescido de Reavaliação dos Bens realizada conforme Assembleias Gerais Extraordinárias de 30 de Dezembro de 1993, 31 de Outubro de 1997; 10 de Dezembro de 1997 e 20 de dezembro de 1999. As depreciações do período foram calculadas considerando as taxas permitidas pela legislação fiscal e vida útil dos bens. Foi autorizado na Assembleia Geral Extraordinária de 15 de dezembro de 2020 a transferência de bens do ativo permanente para bens a comercializar no ativo realizável a longo prazo, visando a expurgar do permanente bens que não estão na operação da Empresa. Os detalhes relativos ao imobilizado constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. d) Unidade Monetária: A presente documentação é apresentada com os valores dos anos-base de 2022 e 2023 expressos em Reais. Foram desprezados os valores menores que centavos. e) Receita Estimada através do Custo Incorrido: Em função da análise dos contratos de longo prazo optou-se pelo ajuste no cálculo da Receita Estimada. Esta diretriz está facultada na legislação tributária, notadamente na IN nº 21/79 editada pela SRF. f) Intangível: No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram efetuadas as avaliações ao valor de mercado recuperável (Fair Value), mensurados e registrados contabilmente, os ativos representados pela outorga de Direitos de Exploração Mineral à **Castilho Engenharia e Empreendimentos S.A.** das seguintes Jazidas, cujos direitos de exploração lhe foram outorgados, mediante Portarias de Lavra obtidas através de processos junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, autarquia vinculada ao Ministério de Minas e Energia, MME: Pedreira Sítio Primavera - Cacoal-RO; Pedreira Novo Sarandi - Toledo-PR; e Pedreira Ribeirão Claro - Ribeirão Claro-PR. Na elaboração das Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi mantida a uniformidade da adoção do critério da utilização do valor recuperável dos ativos destinados a atividades de exploração de recursos minerais (valor de mercado recuperável) para a manutenção do registro contábil, sendo efetuada nova avaliação do *Fair Value* das Jazidas, visando a identificação de quaisquer indícios de perda e/ou desvalorização mensurável, verificada em períodos futuros, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não tendo sido detectado nenhum indício que pudesse resultar no registro contábil de montante representativo de perda e/ou desvalorização desses ativos. Apresenta a seguinte composição:

	31/12/2023	**31/12/2022**
Direitos Exploração Mineral - Jazida Sítio Primavera - ANM nº 48413.826191/2010-97 e ANM nº 48413.826761/2010	31.692.070,00	30.868.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Novo Sarandi - ANM nº 27208.886135/2000-95	39.600.000,00	38.250.000,00
Direitos Exploração Mineral - Jazida Ribeirão Claro - ANM nº 27213.826.492/2005	10.862.645,00	10.570.000,00
	82.154.715,00	79.688.000,00

Nota 03 - Clientes a Faturar: Correspondem aos valores contratados relativos aos serviços executados mas não faturados, em observância aos dispositivos contratuais, ajustados em 2023 com base na receita contratada, proporcionalmente aos custos previstos já incorridos. **Nota 04 - Devedores por Ajuste de Faturamento:** Correspondem a valores a receber junto a órgão governamental federal e estadual, relativos a atualizações monetárias de faturas de execução de obras, não pagos nos prazos contratuais. Esse valor é objeto de precatórios cuja liquidação será definida em curto prazo. **Nota 05 - Partes Relacionadas:** Os Saldos e transações com partes relacionadas constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas. **Nota 06 - Investimentos:** Os detalhes relativos aos investimentos constam em demonstrativo anexo ao final das Notas Explicativas.

Nota 07 - Obrigações Tributárias: correspondem a saldos de parcelamentos de débitos previdenciários e de tributos federais, inclusos no **REFIS,** conforme a Lei nº 12.996/2014, que foram consolidados por parte da Receita Federal do Brasil e por débitos federais, inclusos no **PERT,** conforme Lei nº 13.496/2017, em consolidação por parte da Receita Federal do Brasil. **Nota 08 - Capital Social:** o Capital Social, foi aumentado para R$ 60.000.000,00 conforme AGOE de 27/04/2023, pelos acionistas e é composto de 1.394.210.728 de ações ordinárias sem valor nominal. **Nota 09 - Reserva de Capital:** foi criada uma Reserva de Capital em função das incertezas deste momento de pandemia, para fazer frente a qualquer dificuldade futura que a Empresa possa enfrentar.

Nota 02 - c) Imobilizado f) Intangível

Contas	**Custos e Avaliação 2023**	**Corrigidos 2022**
Máquinas e Equipamentos	97.981.005	78.691.288
Móveis e Utensílios	820.942	802.800
Veículos	34.431.280	31.307.505
Instalações	345.058	345.058
Imóveis em Uso	1.690.711	1.690.711
Direito de Uso	3.119.550	2.625.114
(–) Depreciação Acumulada	**(91.683.515)**	**(78.379.966)**
Imobilizado Líquido	**46.705.031**	**37.082.510**
Intangível	**82.154.715**	**79.688.000**

Anexo às Notas Explicativas 05 e 06 - Demonstrações dos Investimentos Relevantes e Saldos e Transações com Partes Relacionadas:

Informações Sobre as Empresas	**Castilho Mineração Ltda.**	**SULOESTE Participações**	**SCP Cesam**	**NF Agriculture**	**Holding Guiana**	**Total 2023**
Valor do Patrimônio Líquido	15.149.912	–	–	–	–	15.149.912
Valor do Capital Social	2.970.000	–	–	–	–	2.970.000
Lucro (Prejuízo) Líquido do Exercício	12.179.912	–	–	–	–	12.179.912
Informações sobre os Investimentos nas Empresas						
Percentual de Participações	99%					
Valores das Movimentações dos Investimentos						
Valor Patrimonial	12.058.113	–	–	–	–	12.058.113
Saldos Iniciais	**2.970.000**	**1.976.730**	**3.429.837**	**1.598.420**	**2.089.410**	**12.064.398**
Saldos Contábeis antes da Equivalência Patrimonial	2.970.000	–	–	–	–	2.970.000
Resultado da Equivalência Patrimonial	12.058.113	–	–	–	–	12.058.113
Transferências	(12.058.113)	–	7.444.000	151.174	176.899	(4.286.040)
Saldos Finais	**2.970.000**	**1.976.730**	**10.873.837**	**1.749.595**	**2.266.309**	**19.836.470**

DIRETORIA

José Mário de Castilho
Diretor Presidente - CPF 667.504.407-97
Emanuel Mascarenhas Padilha Junior
Diretor Administrativo - CPF 624.360.589-20

CONTADOR

Nelson Alves Reis
CRC RJ-053686/O-1 T-PR - CPF 428.420.347-91

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos. Srs. Acionistas da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A,** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de Dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** em 31 de Dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional de Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outras Informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da Sociedade é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Sociedade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Sociedade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Sociedade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo essa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas internacionais. • Obtemos entendimento dos controles

continua →

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

continuação

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.
RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sociedade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Niterói, 17 de Abril de 2024

acg

ACG Auditoria e Perícia Contábil
CRC RJ nº 0068/O-6

Luiz Fernando Pereira Alves
Contador - CRC RJ nº 053.885/O-5

39015/2024

Diário OFICIAL Paraná
A história do Paraná passa por aqui

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 231336124
Documento emitido em 22/04/2024 10:58:35.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11634 | 22/04/2024 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Comércio, Indústria e Serviços

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A. (“COMPANHIA”)

1. Data, hora e local: Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Candido de Abreu, nº 70, Térreo, Sl 01, CEP 80.530-000, Bairro Centro Cívico, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença de acionistas detentores da totalidade das ações de emissão da Companhia (Anexo 1). **3. Mesa:** Presidente: José Mario de Castilho. Secretário: Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: **(a)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023; **(b)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023; **(c)** Aprovação da remuneração da Diretoria. **5. Deliberações Unânimes:** Por acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram aprovadas as seguintes deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária: 5.1. Relativamente ao item **(a)** da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem reservas e sem ressalvas, as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2023, a qual foi publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 22.04.2024 e no Jornal Tribuna do Paraná no dia 22.04.2024; 5.2. Relativamente ao item **(b)** da Ordem do Dia, foi aprovada a seguinte destinação do resultado do exercício social encerrado em 31.12.2023, a saber: aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social de 2023, no valor de R$ 49.898.427,44 (quarenta e nove milhões, oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) da seguinte forma: R$ 5.087,30 (cinco mil, oitenta e sete reais e trinta centavos) a título de realização da Reserva de Reavaliação, R$ 2.494.921,37 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos) a título de Reserva de Lucro, R$ 42.736.379,49 (quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos) a título de Reserva de Contingência, R$ 4.672.213,88 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a título de dividendos, sendo certo que referido valor representa 100% (cem por cento) do lucro líquido do exercício de 2023, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; 5.3. Relativamente ao item **(c)** da Ordem do Dia, foi aprovada a fixação do montante da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023 em até R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), a ser distribuído individualmente entre os membros da Diretoria, na forma do Estatuto Social e com base nos critérios fixados no caput do art. 152 da Lei n. 6.404/76, observado o limite global ora fixado. 5.4. Autorizada a lavratura da ata que se refere esta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em forma de sumário, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia, que foi aprovada pela unanimidade dos subscritores da Companhia. Curitiba, 29 de abril de 2024. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleia Geral da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Jose Mário de Castilho - Presidente. **JUCEPAR.** Certifico o Registro em 14/05/2024 sob o nº 20243335520. Protocolo: 243335520 de 14/05/2024. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral. **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto - Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A., é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Candido de Abreu, nº 70, Térreo, Sl 01, CEP 80530-000, podendo por deliberação da Diretoria criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes Filiais: (a) Filial Porto Velho/RO na Rua Dom Pedro II nº 637, sala 810, CEP 86.801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS na Av. Carlos Gomes, nº 403, conjunto 802, CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR na Fazenda Britania, Lote 44 e 47, CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP na Rua Gomes de Carvalho, nº 1507 2º Andar conjunto 22, CEP 04.547-005; (e) Filial Maceió/AL na Av. General Luiz de Franca Albuquerque, nº 36, CEP 57.038-800; (f) Filial Caarapó/MS na Rua Eloi Hermes de Lima, nº 296, CEP 79.940-000; (g) Filial Recife/PE na Av. Eng. Domingos Ferreira, nº 2160, sala 1008, CEP 51.111-020; (h) Filial Campo Largo/PR na Rua Alcides Valentino Zanella, nº 930, CEP 83.607-312; (i) Filial Rio Branco/AC na Av. Oeste, nº 700, CEP 69.919-673;(j) Filial Itaberaba/BA na Rua Durval Boaventura, nº 223 Centro, CEP 46.880-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado, dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil e setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social.” **Capítulo II - Acordos de Acionistas - Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de Acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com às disposições de tais acordos. **Capítulo III - Administração - Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe a Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurado a estes poderes predominantes **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar, ou, havendo impossibilidade, pelo outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada uma Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: (a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; (b) instalar e presidir as reuniões de Diretoria; (c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; (d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe; **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente: (a) a responsabilidade técnica da Companhia, que será sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, o qual terá absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando também sua seção técnica de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido o autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: (a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; (b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; (c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; (d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício; **Artigo 10º** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos, ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que, exonerem total ou parcialmente, terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro:** Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (a) **isoladamente**, pelo Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; (b) **conjuntamente**, por 2 (dois) Diretores; por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 2 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações no valor de até R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo -** As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou no mínimo por 2 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta ou e-mail), com no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os Diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto -** As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo IV - Assembléia Geral - Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista, ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste estatuto social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126. § 1° da Lei nº 6.404/76. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 16** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VI - Exercício Social e Lucros - Artigo 17** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 18 -** Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do artigo 202, da Lei n. 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 19** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 3 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 20 -** A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com o art. 9°, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei no. 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Transformação - Artigo 21** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho fiscal, para o período da liquidação. **Artigo 22** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em assembleia geral extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia.

52792/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 297386024
Documento emitido em 21/05/2024 09:34:27.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11654 | 21/05/2024 | PÁG. 60
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.1**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41300017514	92.779.503/0001-25	

NOME EMPRESARIAL
Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO 2023	141

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
B3.EC.85.CA.1F.84.39.04.76.D6.F2.DE.B2.AC.E6.10.FE.41.B4.DA

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	42842034791	NELSON ALVES REIS: 42842034791	116926815742273879266163462822340194052	10/06/2022 a 09/06/2025	Não
Diretor	62436058920	EMANUEL MASCARENHAS PADILHA JUNIOR: 62436058920	382151191435006050710862756389098749 23	10/06/2022 a 09/06/2025	Sim
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	92779503000125	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S A:92779503000125	533201461611176723011197945290396880 52	03/11/2023 a 02/11/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B3.EC.85.CA.1F.84.39.04.76.D6.F2.DE.
B2.AC.E6.10.FE.41.B4.DA-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 11:37:10

6A.D9.82.1B.34.93.C3.13
26.D9.F3.72.D3.F6.B0.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
NIRE	41300017514
CNPJ	92.779.503/0001-25
Número de Ordem	141
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2023
Município	Curitiba
Data do arquivamento dos atos constitutivos	08/11/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	580566

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO 2023
Número de ordem	141
Quantidade total de linhas do arquivo digital	580566
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.EC.85.CA.1F.84.39.04.76.D6.F2.DE.B2.AC.E6.10.FE.41.B4.DA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 375.623.479,84	R$ 571.936.131,84
CIRCULANTE		R$ 181.499.387,06	R$ 323.180.473,05
CAIXA GERAL		R$ 152.500,00	R$ 183.500,00
MATRIZ		R$ 115.000,00	R$ 154.000,00
CAIXA MATRIZ		R$ 115.000,00	R$ 154.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE CURITIBA		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
OBRA MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ 8.000,00	R$ 10.000,00
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 5.000,00	R$ 2.000,00
OBRA COSTA E SILVA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRA BANDEIRANTES		R$ 3.000,00	R$ 0,00
OBRA ELDORADO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
OBRA PARAPUÃ		R$ 15.000,00	R$ 0,00
OBRA PETROLINA		R$ 10.000,00	R$ 0,00
OBRA UMUARAMA		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
OBRA CPTM GRAJAÚ		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
OBRA IPUBI		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA ALAGOAS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA MRS SÃO PAULO		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA CONTENÇÃO GUARULHOS		R$ 5.000,00	R$ 0,00
OBRA CAARAPÓ		R$ 10.000,00	R$ 0,00
OBRA MRS PÁTIO DE SANTOS		R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 0,00	R$ 7.000,00
OBRA TÚNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 0,00	R$ 5.000,00
OBRA AV. HONORATO VIANA PNZ		R$ 0,00	R$ 10.000,00
OBRA DUPLICAÇÃO ORIENTE		R$ 0,00	R$ 15.000,00
OBRA VLI MG		R$ 0,00	R$ 10.000,00
OBRA TRÊS PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 5.000,00
OBRA ITABERABA		R$ 0,00	R$ 10.000,00
OBRA INTER 2		R$ 0,00	R$ 4.000,00
OBRAS INICIAIS A C D		R$ 0,00	R$ 15.000,00
FILIAL DE RONDONIA		R$ 37.500,00	R$ 29.500,00
FILIAL DE RONDONIA		R$ 37.500,00	R$ 29.500,00
ESCRITÓRIO DE PORTO VELHO		R$ 2.000,00	R$ 4.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA CANDEIAS		R$ 5.000,00	R$ 0,00
OBRA PRESIDENTE FIGUEIREDO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
OBRA BONFIM		R$ 5.000,00	R$ 0,00
OBRA BOM JESUS		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
OBRA MARCO RONDON		R$ 2.000,00	R$ 0,00
OBRA RODOVIA DO BOI		R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
OBRA BUJARI		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
OBRA TRÊS MENINAS		R$ 0,00	R$ 2.000,00
BANCOS C/MOVIMENTOS		R$ 25.474.324,48	R$ 8.788.674,01
FILIAL DE RONDONIA		R$ 2.446,89	R$ 1.480,87
OBRA DE CANDEIASPVH		R$ 281,00	R$ 129,50
BANCO DO BRASIL S/A. PORTO VELHO		R$ 281,00	R$ 129,50
OBRA BUJARI		R$ 0,00	R$ 572,80
BANCO DO BRASIL S/A. BUJARI		R$ 0,00	R$ 572,80
OBRA TRÊS MENINAS		R$ 0,00	R$ 330,10
BANCO DO BRASIL S/A. TRÊS MENINAS		R$ 0,00	R$ 330,10
OBRA BONFIM RORAIMA		R$ 455,08	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. BONFIM RR		R$ 455,08	R$ 0,00
OBRA BOM JESUS RONDONIA		R$ 763,42	R$ 220,88
BANCO DO BRASIL S/A BOM JESUS		R$ 763,42	R$ 220,88
OBRA MARCO RONDON RONDÔNIA		R$ 947,39	R$ 227,59
BANCO DO BRASIL S/A. MARCO RONDON		R$ 332,44	R$ (0,00)
BANCO DO BRASIL S/A. RODOVIA DO BOI		R$ 614,95	R$ 227,59
MATRIZ CURITIBA		R$ 25.469.003,28	R$ 8.780.627,87
MATRIZ CURITIBA		R$ 25.463.550,39	R$ 8.778.720,65
BANCO DO BRASIL S/A.		R$ 12.245.769,25	R$ 8.265.461,45
BANCO ITAU S/A.		R$ 7.741.219,31	R$ 237.160,20
BANCO SANTANDER S/A.		R$ 2.073,83	R$ 474,60
BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RS S/A.		R$ 139.046,84	R$ 117.748,17
BANCO BONSUCESSO S/A		R$ 1.961,53	R$ 0,00
BRADESCO S/A.		R$ 245.355,97	R$ 1,00
BANCO ABC BRASIL S/A.		R$ 4.653,53	R$ 1.142,03
BCV BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A.		R$ 1.253,44	R$ 1.253,44

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARANÁ BANCO		R$ 340.391,84	R$ 0,00
BANCO SAFRA S/A.		R$ 0,00	R$ 47,33
BANCO SEMEAR		R$ 484.675,45	R$ 615,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 4.257.149,40	R$ 154.817,43
OBRA BANDEIRANTES		R$ 84,26	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. BANDEIRANTES		R$ 84,26	R$ 0,00
OBRA ELDORADO		R$ 477,55	R$ 182,55
BANCO DO BRASIL S/A. ELDORADO		R$ 477,55	R$ 182,55
OBRA DE UMUARAMA		R$ 185,40	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A. UMUARAMA		R$ 185,40	R$ 0,00
CENTRAL DE EQUIPAMENTOS SUL		R$ 4.283,77	R$ 950,00
BANCO DO BRASIL S/A CAMPO LARGO		R$ 4.283,77	R$ 950,00
OBRA DE MARECHAL CANDIDO RONDON		R$ 276,67	R$ 144,97
BANCO DO BRASIL S/A MAL. CAND. RONDON		R$ 276,67	R$ 144,97
OBRA CONSERVA TRÊS PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 288,90
BANCO DO BRASIL S/A. TRÊS PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 288,90
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 0,00	R$ 340,80
BANCO DO BRASIL S/A GUAIRA		R$ 0,00	R$ 340,80
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 145,24	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A BOIADEIRA		R$ 145,24	R$ 0,00
OBRAS SÃO PAULO		R$ 2.271,28	R$ 3.142,15
OBRAS SÃO PAULO		R$ 2.271,28	R$ 3.142,15
BANCO DO BRASIL S/A PARAPUÃ/ ORIENTE		R$ 1.295,33	R$ 2.049,31
BANCO DO BRASIL S/A SÃO PAULOGJU		R$ 605,91	R$ 276,91
BANCO DO BRASIL S/A MRS SÃO PAULO		R$ 370,04	R$ 815,93
OBRAS PERNAMBUCO		R$ 371,42	R$ 2.618,32
OBRAS PERNAMBUCO		R$ 371,42	R$ 2.618,32
BANCO DO BRASIL S/A PETROLINA		R$ 148,67	R$ 840,92
BANCO DO BRASIL S/A IPUBI		R$ 222,75	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A ITABERABA		R$ 0,00	R$ 1.777,40
OBRAS ALAGOAS		R$ 0,00	R$ 804,80
OBRAS ALAGOAS		R$ 0,00	R$ 804,80

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO DO BRASIL S/A MACEIÓ		R$ 0,00	R$ 804,80
OBRAS MATO GROSSO DO SUL		R$ 231,61	R$ 0,00
OBRAS MATO GROSSO DO SUL		R$ 231,61	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A CAARAPÓ		R$ 231,61	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 35.586.802,93	R$ 120.356.377,72
MATRIZ		R$ 35.586.802,93	R$ 120.356.377,72
MATRIZ		R$ 35.586.802,93	R$ 120.356.377,72
APLICAÇÕES		R$ 35.586.802,93	R$ 120.356.377,72
CLIENTES		R$ 77.345.578,21	R$ 132.615.842,92
SERVIÇOS FATURADOS		R$ 23.215.285,69	R$ 61.859.293,95
MATRIZ		R$ 19.943.354,66	R$ 61.859.293,95
OBRA ESTRADA DA RIBEIRA		R$ 113.491,88	R$ 0,00
(-) OBRA TOLEDO II		R$ (2.119,51)	R$ 0,00
OBRA MARÍLIA II C.P.		R$ 344.897,81	R$ 0,00
OBRA CART II C.P.		R$ 3.193,09	R$ 0,00
OBRA RIO JOANA C.P.		R$ 67.669,32	R$ 0,00
OBRA PARAPUÃ		R$ 2.149.066,99	R$ 0,00
(-) OBRA PETROLINA		R$ (264.339,13)	R$ 0,00
OBRA PRAÇAS DE PEDÁGIO EIXO C.P.		R$ 105.383,95	R$ 105.383,95
OBRA UMUARAMA		R$ 3.551.633,26	R$ 0,00
OBRA IPUBI C.P.		R$ 399,44	R$ 0,00
OBRA CPTM GRAJAÚ		R$ 600.459,03	R$ 0,00
OBRA SAU EIXO C.P.		R$ 113.765,43	R$ 0,00
OBRA MRS SÃO PAULO		R$ 2.139.481,96	R$ 32.852,48
OBRA MRS PÁTIO DE SANTOS C.P.		R$ 5.676.292,93	R$ 0,00
OBRA ECHAPORÃ C.P.		R$ 0,35	R$ 0,00
OBRA ESTAÇÃO MANOEL FEIO C.P.		R$ 588.935,93	R$ 667.141,07
OBRA TUNEL ESTAÇÃO LUZ C.P.		R$ 0,00	R$ 1.804.915,83
(-) OBRA RESTAURAÇÃO GLÓRIA DE DOURADOS		R$ (0,35)	R$ 0,00
OBRA PATIO MAUA C.P.		R$ 0,00	R$ 630.228,92
OBRA DUPLICAÇÃO ORIENTE C.P.		R$ 0,00	R$ 6.981.086,16
OBRA CONSERVA ASSIS C.P.		R$ 1.665.767,77	R$ 0,00
OBRA PEDRA LINDA C.P.		R$ 46.235,07	R$ 0,00
OBRA RUMO VALUNGO C.P.		R$ 2.333.693,01	R$ 126.609,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA DUPLICAÇÃO AV.HONORATO VIANA		R$ 0,00	R$ 10.548.895,54
OBRA RUMO PAI MATHIAS C.P.		R$ 709.446,43	R$ 88.189,83
OBRA IMPLANTAÇÃO BRAGANTINA		R$ 0,00	R$ 735.179,56
OBRA CONSERVA TRES PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 36.464,72
OBRA TRANSNORDESTINA		R$ 0,00	R$ 2.368.409,42
OBRA MRS SP II		R$ 0,00	R$ 3.115.834,04
OBRA VLI MG		R$ 0,00	R$ 3.697.375,98
OBRA PARAGUAÇU PAULISTA C.P.		R$ 0,00	R$ 3.510.419,09
OBRA MRS REMOD. BAIXADA SANTISTA		R$ 0,00	R$ 10.315.383,69
OBRA RUMO REVITALIZAÇÃO SERRA		R$ 0,00	R$ 1.414.335,27
OBRA INTER 2 VICTOR DO AMARAL		R$ 0,00	R$ 398.882,68
OBRA INTER 2 AV. BRASILIA		R$ 0,00	R$ 170.158,20
OBRA PRAÇA PEDAGIO VIA ARAUCARIA		R$ 0,00	R$ 6.744.339,21
OBRA MARACAÍ C.P.		R$ 0,00	R$ 4.719.030,53
OBRA COFCO		R$ 0,00	R$ 3.648.177,90
FILIAL RONDÔNIA		R$ 3.271.931,03	R$ 0,00
OBRA CONSERVA DE VILHENA		R$ 85.730,20	R$ 0,00
OBRA BONFIM		R$ 79.927,92	R$ 0,00
OBRA BOM JESUS		R$ 44.536,14	R$ 0,00
OBRA MARCO RONDON		R$ 3.488,90	R$ 0,00
OBRA IGAPÓ AÇÚ		R$ 19.466,06	R$ 0,00
OBRA IGARAPÉ NOVO		R$ 16.702,69	R$ 0,00
(-) OBRA CONSERVA COLORADO		R$ (6.083,36)	R$ 0,00
OBRA PIMENTA BUENO I		R$ 1.419.333,88	R$ 0,00
OBRA TREVO DA PEDRA		R$ 94.199,20	R$ 0,00
OBRA BUJARI		R$ 1.514.629,40	R$ 0,00
SERVIÇOS A FATURAR		R$ 54.130.292,52	R$ 70.756.548,97
MATRIZ		R$ 34.590.359,85	R$ 18.706.199,49
OBRA CONSERVA ELDORADO		R$ 6.211.210,55	R$ 6.311.265,49
OBRA PETROLINA		R$ 9.885.451,78	R$ 0,00
OBRA IMPLANTAÇÃO MACEIÓ		R$ 5.545.539,86	R$ 0,00
OBRA IMPLANTAÇAO CAARAPÓ		R$ 7.901.230,26	R$ 0,00
OBRA CONSERVA CAMPO MOURÃO		R$ 213.762,21	R$ 1.829.353,12

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA RESTAURAÇÃO GLÓRIA DE DOURADOS		R$ 3.275.762,19	R$ 0,00
OBRA IBIMIRIM		R$ 808.985,93	R$ 0,00
OBRA DUPLICAÇÃO AV.HONORATO VIANA		R$ 472.121,95	R$ 3.555.903,77
OBRA IMPLANTAÇÃO BRAGANTINA		R$ 276.295,12	R$ 0,00
OBRA CONSERVA TRES PINHEIROS		R$ 0,00	R$ 3.220.677,98
OBRA IMPLANTAÇÃO RAMILANDIA		R$ 0,00	R$ 679.124,39
OBRA INTER 2 VICTOR DO AMARAL		R$ 0,00	R$ 2.039.194,94
OBRA INTER 2 AV. BRASILIA		R$ 0,00	R$ 1.070.679,80
FILIAL DE RONDONIA		R$ 19.539.932,67	R$ 52.050.349,48
OBRA CONFIANÇA		R$ 24.757,32	R$ 0,00
OBRA CARACARAÍ		R$ 359.735,29	R$ 0,00
OBRA VITÓRIA DA UNIÃO		R$ 10.606.486,87	R$ 3.447.003,00
OBRA LOTE DA MATA		R$ 8.548.953,19	R$ 86.291,00
OBRA BUJARI		R$ 0,00	R$ 28.764.770,33
OBRA TRAVESSIA URBANA DE ITAPUÃ		R$ 0,00	R$ 13.677.316,18
OBRA TRES MENINAS		R$ 0,00	R$ 6.074.968,97
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUD E PROT		R$ 300.038,40	R$ 300.038,40
CLIENTES C/TITULOS C/COBRANÇA JUDICIAL		R$ 300.038,40	R$ 300.038,40
DIVERSOS A RECEBER		R$ 15.461.901,64	R$ 22.055.014,72
EM PARTICIPAÇÕES		R$ 481.902,37	R$ 481.902,37
CONSÓRCIOS		R$ 481.902,37	R$ 481.902,37
CONSÓRCIO CONSTRUTOR SUL		R$ 79.914,61	R$ 79.914,61
CONSÓRCIO CONTRUTOR CCPG		R$ 65.274,27	R$ 65.274,27
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R$ 336.713,49	R$ 336.713,49
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 14.979.999,27	R$ 21.573.112,35
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 14.979.999,27	R$ 21.573.112,35
DIVIDENDOS A RECEBER		R$ 27.415.581,85	R$ 39.473.694,93
(-) ( ) DIVIDENDOS RECEBIDOS		R$ (12.435.582,58)	R$ (17.900.582,58)
OUTROS REALIZÁVEIS		R$ 27.178.241,40	R$ 38.881.025,28
VENDAS A RECEBER		R$ 134.014,94	R$ 155.362,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES DIVERSOS		R$ 134.014,94	R$ 155.362,00
CLIENTES DIVERSOS		R$ 4.936,08	R$ 155.362,00
RETENÇÕES DE CLIENTES		R$ 129.078,86	R$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR		R$ 303.077,67	R$ 2.295.062,55
MATRIZ		R$ 303.077,67	R$ 2.295.062,55
IMPOSTO DE RENDA A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 377.595,00
CSLL		R$ 303.077,67	R$ 1.917.467,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RESTITUIR		R$ 210.669,69	R$ 210.669,69
MATRIZ		R$ 210.669,69	R$ 210.669,69
PIS/COFINS/CSLL		R$ 210.669,69	R$ 210.669,69
IMPOSTOS E CONTRIB. A RESTITUIR 2022		R$ 0,00	R$ 342.563,33
MATRIZ		R$ 0,00	R$ 342.563,33
CSLL		R$ 0,00	R$ 342.563,33
IMPOSTOS E CONTRIB A RESTITUIR 2021		R$ 301.037,62	R$ 1.453.926,46
MATRIZ		R$ 301.037,62	R$ 1.453.926,46
CSLL		R$ 301.037,62	R$ 0,00
CSLL PER/DCOMP		R$ 0,00	R$ 1.453.926,46
IMPOSTOS E CONTRIB. A RESTITUIR 2020		R$ 397.091,38	R$ 0,00
MATRIZ		R$ 397.091,38	R$ 0,00
CSLL		R$ 397.091,38	R$ 0,00
CAUÇÕES		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
OBRAS		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
CONTRATO PD 01/02/95 DNER		R$ 17.735,59	R$ 17.735,59
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 68.261,49	R$ 400.345,17
MATRIZ		R$ 68.261,49	R$ 400.345,17
ADIANTAMENTOS DE SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 26.949,43
ADIANTAMENTOS DE FÉRIAS		R$ 10.347,61	R$ 305.695,74
ADIANTAMENTOS PARA VIAGENS		R$ 57.913,88	R$ 67.700,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 6.394.666,72	R$ 14.587.713,02
MATRIZ		R$ 90.722,75	R$ 6.073.132,24
DIVERSOS		R$ 90.722,75	R$ 6.073.132,24
CONSÓRCIOS APORTES		R$ 3.485.624,82	R$ 6.193.250,08
CASTILHOCOEMAALTADINAMIZA		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOLEDO II		R$ 190.000,00	R$ 190.000,00
ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 952.656,57	R$ 1.311.863,33
CASTILHO F. B. CONSTRUÇÕES		R$ 6.109,55	R$ 6.109,55
BRC		R$ 25.253,57	R$ 25.253,57
CASTILHO ECAM PETROLINA		R$ 1.242.287,87	R$ (1.831.098,44)
CASTILHO ARTELESTE		R$ 699.695,50	R$ 572.320,76
SAMBAQUI		R$ 1.039.186,69	R$ 1.223.928,94
(-) CASTILHO GROS		R$ (85.523,94)	R$ 2.022,45
CONSTRUTOR TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 188.068,44	R$ (589.882,95)
CONSTRUTOR ESTAÇÃO MANOEL FEIO		R$ 85.141,27	R$ 1.874.861,35
(-) CONSTRUTOR PÁTIO MAUÁ		R$ (1.057.250,70)	R$ 1.355.106,44
TAPERA		R$ 0,00	R$ 10.168,45
PEDRA LINDA		R$ 0,00	R$ 7.463,07
SCP GRACIOSA		R$ 0,00	R$ 1.656.899,79
SCP SABESP		R$ 0,00	R$ 178.233,77
CONSÓRCIOS EQUIL. DE APORTES		R$ 2.021.809,12	R$ 1.619.849,15
ECAM TERRAPLENAGEM PETROLINA		R$ 0,00	R$ 627.875,00
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.		R$ 279.453,66	R$ 242.776,49
HELENO & FONSECA TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 608.904,37	R$ 0,00
ECAM TERRAPLENAGEM PEDRA LINDA		R$ 0,00	R$ 16.609,10
VLZ CONSTRUTORA LTDA.		R$ 732.588,56	R$ 732.588,56
VAD ENGENHARIA E EMPREEND. LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 275.178,11	R$ 0,00
HHTEC COMÉRCIO E SERV.LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 125.684,42	R$ 0,00
CONSÓRCIOS EQUIL DE NOTAS DE DEBITOS		R$ 699.843,42	R$ 1.093.181,86
ARTELESTE CONSTRUÇÕES LTDA.		R$ 699.843,42	R$ 801.620,18
HELENO & FONSECA TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 0,00	R$ 202.863,16
VAD ENGENHARIA E EMPREEND.LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 0,00	R$ 23.065,50
HHTEC COMERCIO E SERV.LTDA. TUNEL ESTAÇÃO LUZ		R$ 0,00	R$ 65.633,02
(-) CONSÓRCIOS NF EMITIDAS		R$ (0,00)	R$ (0,00)
CONSÓRCIOS NOTAS DE DEBITOS		R$ 96.666,61	R$ (391.700,31)
SCP CESAN		R$ 96.666,61	R$ 226.656,18
SAMBAQUI		R$ 0,00	R$ 195.143,13

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTAÇÃO MANOEL FEIO		R$ 0,00	R$ (630,58)
SCP CONTENÇÃO SERRA DA GRACIOSA		R$ 0,00	R$ (337.314,11)
SCP SABESP VÁRZEAS DO TIETÊ		R$ 0,00	R$ 17.668,39
SCP INTER 2		R$ 0,00	R$ (493.223,32)
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 3.517.470,82	R$ 4.624.320,36
MATRIZ		R$ 46.012,50	R$ 1.540.855,91
BANRISUL CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 34.552,73
JOHN DEERE CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 282.820,95
ITAÚ CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 1.050.933,47
CEF CONSÓRCIOS		R$ 46.012,50	R$ 172.548,76
SUCURSAIS		R$ 3.471.458,32	R$ 3.083.464,45
PERU		R$ 3.289.163,32	R$ 2.901.169,45
BOLIVIA		R$ 148.680,00	R$ 148.680,00
PARAGUAI		R$ 33.615,00	R$ 33.615,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS		R$ 14.014.173,37	R$ 11.730.836,40
SERVIÇOS FATURADOS		R$ 14.014.173,37	R$ 11.730.836,40
DERPR		R$ 2.283.336,97	R$ 0,00
DNERSINICON RJ		R$ 11.730.836,40	R$ 11.730.836,40
EMPRÉSTIMOS		R$ 288.266,95	R$ 1.525.402,76
EMPRÉSTIMOS A CONTROLADORA		R$ 288.266,95	R$ 319.809,84
AMC EMPREENDIMENTOS S/A.		R$ 288.266,95	R$ 319.809,84
EMPRÉSTIMOS A CONTROLADAS		R$ 0,00	R$ 1.205.592,92
CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.205.000,00
CASTILHO PERU S/A.		R$ 0,00	R$ 592,92
MÚTUOS P/ PARTIC. EM INVESTIMENTOS		R$ 992.775,41	R$ 992.775,41
CONCES. DE ROD. SANTA MARIA		R$ 992.775,41	R$ 992.775,41
ESUCO DO BRASIL S/A.		R$ 297.832,63	R$ 297.832,63
SERVIX ENGENHARIA S/A.		R$ 347.471,39	R$ 347.471,39
VIA ENGENHARIA S/A.		R$ 347.471,39	R$ 347.471,39
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 3.835,82	R$ 5.052,77
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 3.835,82	R$ 5.052,77
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS		R$ 3.835,82	R$ 5.052,77
ADIANTAMENTOS A CONTROLADAS		R$ 535.163,93	R$ 539.259,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MATRIZ		R$ 535.163,93	R$ 539.259,77
UNIVIAS (CONVIAS METROVIAS SULVIAS)		R$ 2.947,20	R$ 2.947,20
ÁGUAS DE PARANAGUÁ S/A.		R$ 853,50	R$ 853,50
CONCESSÃO SANTA MARIA		R$ 41.156,43	R$ 45.148,36
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIÁRIAS S/A.		R$ 394.278,80	R$ 394.278,80
CONSÓRCIO GER. DE SANEAMENTO COGESAN		R$ 750,00	R$ 750,00
CONSÓRCIO CONTEK RODOCON 532		R$ 95.178,00	R$ 95.281,91
NÃO CIRCULANTE		R$ 194.124.092,78	R$ 248.755.658,79
COMERCIAIS, FISCAIS E TRABALHISTAS		R$ 65.289.183,88	R$ 100.059.442,23
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 54.783.136,40	R$ 88.751.700,00
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 54.783.136,40	R$ 88.751.700,00
IMOBILIZADOS A COMERCIALIZAR		R$ 54.783.136,40	R$ 88.751.700,00
DEPÓSITOS LITIGIOSOS		R$ 10.506.047,48	R$ 11.307.742,23
MATRIZ		R$ 10.506.047,48	R$ 11.307.742,23
DEPÓSITOS RECURSAIS		R$ 1.319.694,54	R$ 1.319.868,47
DEPÓSITOS JUDICIAIS FISCAIS		R$ 9.186.352,94	R$ 9.987.873,76
INVESTIMENTOS		R$ 12.064.397,92	R$ 19.836.470,66
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 12.064.397,92	R$ 19.836.470,66
SOCIEDADE EM CONTA DE PARTICIPAÇÃOSCP		R$ 3.429.837,24	R$ 10.873.837,24
SCP CESAN		R$ 3.429.837,24	R$ 10.873.837,24
INVESTIMENTOS EM OUTRAS SOCIEDADES		R$ 8.634.560,68	R$ 8.962.633,42
SULOESTE PARTICIPAÇÕES RODOVIARIAS S/A		R$ 1.976.730,26	R$ 1.976.730,26
CASTILHO MINERAÇÃO LTDA.		R$ 2.970.000,00	R$ 2.970.000,00
NF AGRICULTURE INC. GUIANA		R$ 1.598.420,42	R$ 1.749.594,66
HOLDING GUIANA		R$ 2.089.410,00	R$ 2.266.308,50
IMOBILIZADO DE USO		R$ 36.327.701,05	R$ 45.972.685,33
IMOBILIZADO DE USO		R$ 105.600.910,88	R$ 128.680.550,64
IMOBILIZADO DE USO		R$ 1.665.491,32	R$ 1.665.491,32
TERRENOS		R$ 830.432,17	R$ 830.432,17
EDIFICAÇÕES		R$ 117.693,16	R$ 117.693,16
BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS		R$ 717.365,99	R$ 717.365,99
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 72.294.019,51	R$ 91.697.305,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 59.406.336,42	R$ 71.397.311,19
FERRAMENTAS		R$ 47.458,52	R$ 66.271,52
EQUIPAMENTOS TECNICOS		R$ 642.232,82	R$ 642.232,82
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ 406.136,69	R$ 406.136,69
MOTORES E BOMBAS		R$ 249.092,77	R$ 249.092,77
VIAS PERMANENTES		R$ 399.270,00	R$ 6.022.618,28
DIVERSOS		R$ 11.143.492,29	R$ 12.913.642,29
VEÍCULOS		R$ 28.721.066,89	R$ 31.884.843,13
AUTOMÓVEIS		R$ 94.228,62	R$ 94.228,62
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 394.799,42	R$ 394.799,42
UTILITÁRIOS		R$ 938.744,68	R$ 1.223.744,68
CAMINHÕES		R$ 27.229.794,17	R$ 28.726.570,41
ONIBUS		R$ 63.500,00	R$ 1.445.500,00
INSTALAÇÕES		R$ 248.027,51	R$ 248.027,51
INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ 16.522,69	R$ 16.522,69
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ 221.938,01	R$ 221.938,01
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 9.566,81	R$ 9.566,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 685.160,67	R$ 703.302,28
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ 685.160,67	R$ 703.302,28
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ 283.319,08	R$ 283.319,08
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ 233.250,60	R$ 233.250,60
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFONICAS		R$ 43.095,21	R$ 43.095,21
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		R$ 6.973,27	R$ 6.973,27
SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ 1.703.825,90	R$ 2.198.261,76
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ 1.703.825,90	R$ 2.198.261,76
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ (69.273.209,83)	R$ (82.707.865,31)
(-) IMÓVEIS DE USO		R$ (44.128,08)	R$ (44.128,08)
(-) EDIFICAÇÕES		R$ (44.128,08)	R$ (44.128,08)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (51.957.010,93)	R$ (60.796.327,42)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (44.985.816,85)	R$ (52.795.520,85)
(-) FERRAMENTAS		R$ (38.848,22)	R$ (40.805,17)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ (270.480,66)	R$ (325.012,74)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ (289.940,51)	R$ (306.103,67)
(-) MOTORES E BOMBAS		R$ (134.787,84)	R$ (142.826,50)
(-) VIAS PERMANENTES		R$ (23.190,53)	R$ (223.609,39)
(-) DIVERSOS		R$ (6.213.946,32)	R$ (6.962.449,10)
(-) VEÍCULOS		R$ (15.102.118,35)	R$ (19.474.796,30)
(-) AUTOMÓVEIS		R$ (70.289,74)	R$ (70.289,74)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (397.111,98)	R$ (397.111,98)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (760.828,25)	R$ (911.339,86)
(-) CAMINHÕES		R$ (13.815.988,38)	R$ (17.834.693,56)
(-) ÔNIBUS		R$ (57.900,00)	R$ (261.361,16)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (234.049,71)	R$ (234.049,71)
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ (17.164,33)	R$ (17.164,33)
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ (207.319,47)	R$ (207.319,47)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (9.565,91)	R$ (9.565,91)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (609.693,51)	R$ (621.580,51)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ (609.693,51)	R$ (621.580,51)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ (219.776,15)	R$ (221.250,29)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ (219.776,15)	R$ (221.250,29)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ (1.106.433,10)	R$ (1.315.733,00)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS		R$ (1.106.433,10)	R$ (1.315.733,00)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO		R$ 339.451,51	R$ 334.364,21
IMOBILIZADO DE USO		R$ 3.061.668,34	R$ 3.039.865,63
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.964.028,98	R$ 1.964.028,98
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.591.812,77	R$ 1.591.812,77
DIVERSOS		R$ 372.216,21	R$ 372.216,21
VEÍCULOS		R$ 1.097.639,36	R$ 1.075.836,65
AUTOMÓVEIS		R$ 7.230,04	R$ 7.230,04
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 312.927,66	R$ 312.927,66
CAMINHÕES		R$ 777.481,66	R$ 755.678,95
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DA REAV.DO IMOBILIZADO		R$ (2.722.216,83)	R$ (2.705.501,42)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.819.377,52)	R$ (1.819.377,52)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.534.012,78)	R$ (1.534.012,78)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVERSOS		R$ (285.364,74)	R$ (285.364,74)
(-) VEÍCULOS		R$ (902.839,31)	R$ (886.123,90)
(-) AUTOMÓVEIS		R$ (13.651,18)	R$ (13.651,18)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (291.780,12)	R$ (291.780,12)
(-) CAMINHÕES		R$ (597.408,01)	R$ (580.692,60)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO OUTUBRO 97		R$ 282.225,97	R$ 282.225,97
IMOBILIZADO DE USO		R$ 472.750,00	R$ 472.750,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 361.855,27	R$ 361.855,27
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 249.665,31	R$ 249.665,31
DIVERSOS		R$ 112.189,96	R$ 112.189,96
VEÍCULOS		R$ 110.894,73	R$ 110.894,73
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 54.005,57	R$ 54.005,57
UTILITÁRIOS		R$ 8.201,38	R$ 8.201,38
CAMINHÕES		R$ 48.687,78	R$ 48.687,78
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO REAV.DO IMOB. OUT/1997		R$ (190.524,03)	R$ (190.524,03)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (143.759,15)	R$ (143.759,15)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (109.756,58)	R$ (109.756,58)
(-) DIVERSOS		R$ (34.002,57)	R$ (34.002,57)
(-) VEÍCULOS		R$ (46.764,88)	R$ (46.764,88)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (27.001,92)	R$ (27.001,92)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (1.734,05)	R$ (1.734,05)
(-) CAMINHÕES		R$ (18.028,91)	R$ (18.028,91)
PERMANENTE DIF.IPC/BTNF LEI 8200/1990		R$ 49.010,92	R$ 49.010,92
IMOBILIZADO DE USO		R$ 3.283.689,02	R$ 3.225.060,86
IMÓVEIS DE USO		R$ 25.219,56	R$ 25.219,56
TERRENOS		R$ 15.812,64	R$ 15.812,64
EDIFICAÇÕES		R$ 9.406,92	R$ 9.406,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.169.620,55	R$ 2.115.617,94
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.175.755,32	R$ 1.121.752,71
FERRAMENTAS		R$ 11.614,97	R$ 11.614,97
EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ 35.733,10	R$ 35.733,10
EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ 70.011,87	R$ 70.011,87
MOTORES E BOMBAS		R$ 27.812,17	R$ 27.812,17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVERSOS		R$ 848.693,12	R$ 848.693,12
VEÍCULOS		R$ 784.312,74	R$ 779.687,19
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 362.274,66	R$ 362.274,66
UTILITÁRIOS		R$ 18.437,09	R$ 18.437,09
CAMINHÕES		R$ 403.600,99	R$ 398.975,44
INSTALAÇÕES		R$ 97.030,98	R$ 97.030,98
INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ 73.825,82	R$ 73.825,82
INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ 23.197,75	R$ 23.197,75
INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ 7,41	R$ 7,41
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 117.639,39	R$ 117.639,39
MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ 117.639,39	R$ 117.639,39
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ 71.951,90	R$ 71.951,90
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ 30.375,62	R$ 30.375,62
DIREITOS DE USO DE LINHAS TELEFÔNICAS		R$ 34.570,01	R$ 34.570,01
DIREITOS DE USO DE LINHAS DE TRANSMISSÃO		R$ 7.006,27	R$ 7.006,27
SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 17.913,90	R$ 17.913,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ 17.913,90	R$ 17.913,90
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ (3.234.678,10)	R$ (3.176.049,94)
(-) IMÓVEIS DE USO		R$ (19.708,61)	R$ (19.708,61)
(-) EDIFICAÇÕES		R$ (19.708,61)	R$ (19.708,61)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.169.078,28)	R$ (2.115.075,67)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.175.831,22)	R$ (1.121.828,61)
(-) FERRAMENTAS		R$ (11.468,86)	R$ (11.468,86)
(-) EQUIPAMENTOS TÉCNICOS		R$ (35.519,22)	R$ (35.519,22)
(-) EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA ELETR.		R$ (69.957,75)	R$ (69.957,75)
(-) MOTORES E BOMBAS		R$ (27.608,28)	R$ (27.608,28)
(-) DIVERSOS		R$ (848.692,95)	R$ (848.692,95)
(-) VEÍCULOS		R$ (784.312,74)	R$ (779.687,19)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (362.274,66)	R$ (362.274,66)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (18.437,09)	R$ (18.437,09)
(-) CAMINHÕES		R$ (403.600,99)	R$ (398.975,44)
(-) INSTALAÇÕES		R$ (97.354,68)	R$ (97.354,68)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) INSTALAÇÕES EM GERAL		R$ (73.760,54)	R$ (73.760,54)
(-) INSTALAÇÕES DE ACAMPAMENTOS		R$ (23.586,90)	R$ (23.586,90)
(-) INSTALAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (7,24)	R$ (7,24)
(-) MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (116.078,76)	R$ (116.078,76)
(-) MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS P/ESCRITÓRIO		R$ (116.078,76)	R$ (116.078,76)
(-) SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES		R$ (30.231,20)	R$ (30.231,20)
(-) EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES		R$ (30.231,20)	R$ (30.231,20)
(-) SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (17.913,83)	R$ (17.913,83)
(-) EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (17.913,83)	R$ (17.913,83)
REAVALIAÇÃO DO IMOBILIZADO DE USO		R$ 0,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO DE USO		R$ 2.495.355,06	R$ 2.422.215,47
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.901.763,61	R$ 1.842.197,14
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ 1.164.627,90	R$ 1.105.061,43
DIVERSOS		R$ 737.135,71	R$ 737.135,71
VEÍCULOS		R$ 593.591,45	R$ 580.018,33
CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ 131.987,73	R$ 131.987,73
UTILITÁRIOS		R$ 6.039,16	R$ 6.039,16
CAMINHÕES		R$ 429.787,62	R$ 416.214,50
ÔNIBUS		R$ 25.776,94	R$ 25.776,94
(-) ( ) DEPRECIAÇÃO DA REAV.IMOB.DE USO		R$ (2.495.355,06)	R$ (2.422.215,47)
(-) MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.901.763,61)	R$ (1.842.197,14)
(-) TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO		R$ (1.164.627,90)	R$ (1.105.061,43)
(-) DIVERSOS		R$ (737.135,71)	R$ (737.135,71)
(-) VEÍCULOS		R$ (593.591,45)	R$ (580.018,33)
(-) CAMINHÕES FORA DE ESTRADA		R$ (131.987,73)	R$ (131.987,73)
(-) UTILITÁRIOS		R$ (6.039,16)	R$ (6.039,16)
(-) CAMINHÕES		R$ (455.564,55)	R$ (441.991,43)
(-) ÔNIBUS		R$ (0,01)	R$ (0,01)
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R$ 79.772.121,53	R$ 82.221.459,47
GASTOS DE ORGANIZAÇÃO E EXPANSÃO		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48
GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV.		R$ 548.103,48	R$ 548.103,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOGICIAIS			
AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 79.688.000,00	R$ 82.154.715,00
AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 79.688.000,00	R$ 82.154.715,00
CACOAL		R$ 30.868.000,00	R$ 31.692.070,00
RIBEIRÃO CLARO		R$ 10.570.000,00	R$ 10.862.645,00
TOLEDO		R$ 38.250.000,00	R$ 39.600.000,00
(-) ( ) AMORTIZAÇÃO DO DIFERIDO		R$ (463.981,95)	R$ (481.359,01)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ (463.981,95)	R$ (481.359,01)
(-) GASTOS C/AQUISIÇÃO E DESENV. LOGICIAIS		R$ (463.981,95)	R$ (481.359,01)
PASSIVO		R$ 375.623.479,84	R$ 571.936.131,84
CIRCULANTE		R$ 97.080.664,76	R$ 208.801.819,47
FORNECEDORES		R$ 26.923.855,29	R$ 67.996.334,46
MATRIZ		R$ 26.923.855,29	R$ 66.614.192,82
MATRIZ		R$ 26.923.855,29	R$ 66.614.192,82
ADMINISTRAÇÃO DA MATRIZ		R$ 26.914.540,10	R$ 66.579.773,79
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		R$ 9.315,19	R$ 34.419,03
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 1.382.141,64
CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 1.382.141,64
BANRISUL CONSÓRCIOS		R$ 0,00	R$ 1.382.141,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 45.786.270,57	R$ 59.412.025,48
EMPRÉSTIMOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 33.618.331,47	R$ 35.258.152,56
EMPRÉSTIMOS		R$ 33.618.331,47	R$ 35.258.152,56
BANCO DO BRASIL S/A		R$ 9.709.760,00	R$ 13.040.476,36
BANRISUL BCO. DO EST. DO RIO GDE. SUL		R$ 0,00	R$ 2.667.200,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 17.480.000,02	R$ 19.550.476,20
BANCO SEMEAR		R$ 6.428.571,45	R$ 0,00
FINANCIAMENTOS DE INSTITUIÇÕES FINANC.		R$ 12.104.342,60	R$ 19.153.872,92
MATRIZ		R$ 12.104.342,60	R$ 19.153.872,92
BANCO JOHN DEERE S/A		R$ 0,00	R$ 1.027.099,88
BRADESCO BCO. BRASILEIRO DE DESCONTO		R$ 0,00	R$ 7.340.437,50
BANCO ITAUCARD S/A		R$ 454.248,58	R$ 0,00
BANCO MERCEDES BENZ		R$ 11.650.094,02	R$ 10.786.335,54

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FINAME		R$ 63.596,50	R$ 5.000.000,00
BANCO DO BRASIL S/A FINAME		R$ 63.596,50	R$ 0,00
BANCO DO BRASIL S/A FINAME PRINCIPAL		R$ 63.596,50	R$ 0,00
BANCO SAFRA S/A FINAME		R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
BANCO SAFRA S/A PRINCIPAL		R$ 0,00	R$ 5.000.000,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 8.481.945,55	R$ 10.962.527,32
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 8.481.945,55	R$ 10.962.527,32
DIVERSOS A PAGAR		R$ 11.890,43	R$ 7.554,29
SALÁRIOS		R$ 0,00	R$ 9.277,83
RESCISÕES		R$ 5.097,50	R$ (6.536,13)
PENSÕES ALIMENTÍCIAS		R$ 0,00	R$ 900,75
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 6.792,93	R$ 3.911,84
ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 3.586.780,36	R$ 4.584.105,06
INSS		R$ 2.353.193,37	R$ 2.691.448,79
FGTS		R$ 507.384,87	R$ 1.099.610,68
SINDICAL		R$ 151,74	R$ (1.553,91)
INSS DC 100/2003		R$ 83.431,00	R$ 151.980,12
INSS PROC. FÉRIAS		R$ 9.300,61	R$ 9.300,61
INSS DESONERAÇÃO 11/2015 A 12/2015		R$ 633.318,77	R$ 633.318,77
FÉRIAS E ENCARGOS		R$ 4.883.274,76	R$ 6.370.867,97
FÉRIAS		R$ 3.569.645,09	R$ 4.657.067,34
INSS S/ FÉRIAS		R$ 1.028.058,05	R$ 1.341.235,06
FGTS S/ FÉRIAS		R$ 285.571,62	R$ 372.565,57
13º SALÁRIO E ENCARGOS		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.389.230,61	R$ 13.618.995,79
MATRIZ		R$ 11.389.230,61	R$ 13.618.995,79
IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES E TAXAS		R$ 11.389.230,61	R$ 13.618.995,79
IRRF		R$ 456.447,11	R$ 786.487,39
ISS		R$ 74.105,96	R$ 223.783,21
COFINS		R$ 2.614.460,96	R$ 2.433.650,24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS		R$ 566.467,15	R$ 527.290,84
IRPJ		R$ 158.147,33	R$ 0,00
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R$ 170.157,36	R$ 182.735,64
LEI Nº 10.833/2003 LEI Nº 13.137/2015		R$ 19.023,17	R$ 68.561,52
PARCELAM.LEI 12865/13REFIS		R$ 1.918.908,24	R$ 2.055.335,88
PERT PARCELAMENTO RFB		R$ 412.690,20	R$ 448.147,44
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R$ 303.583,32	R$ 251.594,46
PARCELAMENTO PLR EDITAL Nº 11 RFB		R$ 185.461,61	R$ 185.461,61
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAR/2022		R$ 117.800,88	R$ 131.564,28
PARCELAMENTO INSS ABRIL/2022		R$ 329.479,20	R$ 368.343,60
PARCELAMENTO PIS/COFINS ABRIL/2022		R$ 126.769,80	R$ 141.723,12
PARCELAMENTO INSS MAIO/2022		R$ 373.975,32	R$ 418.088,28
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAIO/2022		R$ 169.466,64	R$ 189.651,84
PARCELAMENTO INSS JUNHO/2022		R$ 419.679,24	R$ 469.667,64
PARCELAMENTO PIS/COFINS JUNHO/2022		R$ 164.998,20	R$ 184.872,24
PARCELAMENTO INSS JULHO/2022		R$ 399.479,52	R$ 447.596,64
PARCELAMENTO PIS/COFINS JULHO/2022		R$ 132.303,36	R$ 148.404,72
PARCELAMENTO INSS AGOSTO/2022		R$ 410.465,52	R$ 460.419,36
PARCELAMENTO PIS/COFINS AGOSTO/2022		R$ 171.689,88	R$ 192.793,56
PARCELAMENTO INSS SETEMBRO/2022		R$ 373.875,60	R$ 419.831,28
PARCELAMENTO PIS/COFINS SETEMBRO/2022		R$ 298.194,24	R$ 335.217,60
PARCELAMENTO INSS OUTUBRO/2022		R$ 426.563,88	R$ 479.525,28
PARCELAMENTO PIS/COFINS OUT/2022		R$ 215.252,52	R$ 241.986,84
PARCELAMENTO INSS NOVEMBRO/2022		R$ 379.784,40	R$ 426.953,52
PARCELAMENTO PIS/COFINS NOV/2022		R$ 0,00	R$ 208.564,20
PARCELAMENTO INSS 13o SALARIO/2022		R$ 0,00	R$ 313.776,48
PARCELAMENTO INSS DEZEMBRO/2022		R$ 0,00	R$ 338.185,92
PARCELAMENTO PIS/COFINS DEZ/22		R$ 0,00	R$ 538.781,16
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 4.499.362,74	R$ 56.811.936,42
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 2.979.167,65	R$ 56.540.761,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.122.833,28	R$ 55.791.823,80
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 2.122.833,28	R$ 55.791.823,80
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R$ 856.334,37	R$ 748.937,73
ADIANTAMENTOS DIVERSOS RETENÇÃO CONTR.		R$ 856.334,37	R$ 748.937,73
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R$ 1.520.195,09	R$ 271.174,89
ADIANTAMENTOS DE CONCESSÕES E CONSÓRCIOS		R$ 1.520.195,09	R$ 271.174,89
CONSÓRCIO TOLEDO II NEOVIA TV		R$ 32.682,92	R$ 32.682,92
CONSÓRCIO CASTILHOCOEMAALTADINAMIZA		R$ 238.491,97	R$ 238.491,97
CONSÓRCIO BOIADEIRA CASTILHOENGEMIN		R$ 74.096,14	R$ 0,00
CONSÓRCIO CASTILHO VAD (GRAJAÚ)		R$ 1.174.924,06	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 66.436.789,00	R$ 69.366.794,13
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 66.436.789,00	R$ 69.366.794,13
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS		R$ 29.651.244,46	R$ 32.299.742,93
MATRIZ		R$ 2.489.726,84	R$ 4.962.641,72
IRPJ DIFERIDO		R$ 1.305.155,70	R$ 3.642.648,32
CSLL DIFERIDA		R$ 1.184.571,14	R$ 1.319.993,40
PARCELAMENTOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL		R$ 27.161.517,62	R$ 27.337.101,21
PARCELAM. LEI 12.996/14 INSS		R$ 1.006.763,83	R$ 898.449,37
PARCELAM.LEI 12865/13REFIS		R$ 8.118.635,42	R$ 6.640.506,10
PERT PARCELAMENTO RFB		R$ 1.349.612,19	R$ 2.153.456,13
PARCELAMENTO ORDINÁRIO RFB		R$ 227.687,49	R$ 1.898,02
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAR/2022		R$ 392.669,80	R$ 306.983,55
PARCELAMENTO INSS ABRIL/2022		R$ 1.125.720,86	R$ 890.163,99
PARCELAMENTO PIS/COFINS ABR/2022		R$ 433.130,16	R$ 342.497,55
PARCELAMENTO INSS MAIO/2022		R$ 1.277.749,60	R$ 1.010.380,67
PARCELAMENTO PIS/COFINS MAIO/2022		R$ 593.133,45	R$ 474.130,14
PARCELAMENTO INSS JUNHO/2022		R$ 1.468.877,60	R$ 1.174.169,39
PARCELAMENTO PIS/COFINS JUNHO/2022		R$ 591.243,61	R$ 477.586,68
PARCELAMENTO INSS JULHO/2022		R$ 1.431.468,36	R$ 1.156.291,41
PARCELAMENTO PIS/COFINS JULHO/2022		R$ 485.112,33	R$ 395.745,93
PARCELAMENTO INSS AGOSTO/2022		R$ 1.505.040,30	R$ 1.227.785,03

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTO PIS/COFINS AGOSTO/2022		R$ 643.837,63	R$ 530.182,93
PARCELAMENTO INSS SETEMBRO/2022		R$ 1.402.033,53	R$ 1.154.536,06
PARCELAMENTO PIS/COFINS SETEMBRO/2022		R$ 1.143.078,39	R$ 949.783,73
PARCELAMENTO INSS OUTUBRO/2022		R$ 1.635.161,64	R$ 1.358.655,08
PARCELAMENTO PIS/COFINS OUT/2022		R$ 843.072,48	R$ 705.795,07
PARCELAMENTO INSS NOVEMBRO/2022		R$ 1.487.488,95	R$ 1.245.281,16
PARCELAMENTO PIS/COFINS NOV/2022		R$ 0,00	R$ 625.693,10
PARCELAMENTO INSS 13o SALARIO/2022		R$ 0,00	R$ 941.329,81
PARCELAMENTO INSS DEZEMBRO/2022		R$ 0,00	R$ 1.014.558,28
PARCELAMENTO PIS/COFINS DEZ/22		R$ 0,00	R$ 1.661.242,03
CONTRATOS DE OBRAS		R$ 36.785.544,54	R$ 37.067.051,20
FILIAL DE RONDÔNIA		R$ 25.295.375,04	R$ 14.787.347,35
OBRA BOM JESUS		R$ 6.498.208,09	R$ 0,00
OBRA MARCO RONDON		R$ 16.056.640,11	R$ 0,00
OBRA TREVO DA PEDRA		R$ 2.359.380,63	R$ 9.594.280,06
OBRA BUJARI		R$ 381.146,21	R$ 0,00
OBRA EUCLIDES DA CUNHA		R$ 0,00	R$ 5.193.067,29
FILIAL DO PARANA		R$ 11.490.169,50	R$ 22.279.703,85
OBRA TOLEDO II		R$ 8.056.745,03	R$ 0,00
OBRA ESTRADA DA BOIADEIRA		R$ 0,00	R$ 426.567,07
OBRA BANDEIRANTES		R$ 677.376,56	R$ 2.402.563,72
OBRA CONSERVA CABROBÓ		R$ 2.756.047,91	R$ 0,00
OBRA IBIMIRIM		R$ 0,00	R$ 6.289.371,14
OBRA TRANSNORDESTINA		R$ 0,00	R$ 1.376.160,62
OBRA CONSERVA GUAIRA		R$ 0,00	R$ 2.712.677,05
OBRA IMPLANTAÇÃO BRAGANTINA		R$ 0,00	R$ 6.564.660,73
OBRA CONSERVA DE ITABERABA		R$ 0,00	R$ 2.507.703,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 212.106.026,08	R$ 293.767.518,24
PATRIMÔNIO LÍQUIDO NORMAL		R$ 212.106.026,08	R$ 293.767.518,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 31.892.979,00	R$ 60.000.000,00
CAPITAL		R$ 31.892.979,00	R$ 60.000.000,00
DE DOMICILIADOS NO PAÍS		R$ 31.892.979,00	R$ 60.000.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 180.213.047,08	R$ 233.767.518,24
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 123.970.798,14	R$ 142.004.306,69
RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS		R$ 44.282.798,14	R$ 59.849.591,69
RESERVA DE AVALIAÇÃO DE PEDREIRAS		R$ 79.688.000,00	R$ 82.154.715,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R$ 55.304.813,88	R$ 89.268.290,18
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 362.747,58	R$ 362.747,58
VEÍCULOS		R$ 258.929,90	R$ 253.842,60
PEDREIRAS		R$ 54.683.136,40	R$ 88.651.700,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 937.435,06	R$ 2.494.921,37
RESERVA LEGAL		R$ 937.435,06	R$ 2.494.921,37
RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A.		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	92.779.503/0001-25
Número de Ordem do Livro:	141		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
3 Lucro/Prejuízo do Período		R$ 11.248.834,64	R$ 49.898.427,44
3.01 Receita de Venda de Bens e/ou Serviços		R$ 231.885.171,52	R$ 1.060.903.235,22
3.01.02 Serviços		R$ 231.885.171,52	R$ 1.060.903.235,22
(-) 3.02 Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos		R$ (166.353.283,64)	R$ (675.164.405,92)
(-) 3.02.02 Custos de Serviços		R$ (166.353.283,64)	R$ (675.164.405,92)
(-) 3.04 Despesas/Receitas Operacionais		R$ (48.586.256,44)	R$ (312.649.227,33)
(-) 3.04.01 Despesas com Vendas		R$ (10.945.172,23)	R$ (55.298.895,84)
(-) 3.04.02 Despesas Gerais e Administrativas		R$ (41.192.455,21)	R$ (261.868.132,32)
(-) 3.04.03 Outras Despesas Operacionais		R$ (2.981.703,30)	R$ (13.861.957,88)
(-) 3.04.03.05 Depreciação e Amortização		R$ (3.511.387,90)	R$ (16.443.302,89)
3.04.03.07 Outras Receitas e Despesas Op. Liq.		R$ 529.684,60	R$ 2.581.345,01
3.04.05 Resultado de Equivalência Patrimonial		R$ 6.533.074,30	R$ 18.379.758,71
(-) 3.06 Resultado Financeiro		R$ (3.380.446,00)	R$ (7.325.447,53)
3.06.01 Receitas Financeiras		R$ 1.273.385,08	R$ 11.231.833,17
(-) 3.06.02 Despesas Financeiras		R$ (4.653.831,08)	R$ (18.557.280,70)
(-) 3.08 Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro		R$ (2.316.350,80)	R$ (15.865.727,00)
(-) 3.08.01 Corrente		R$ (4.128.702,87)	R$ (13.392.812,12)
(-) 3.08.02 Diferido		R$ 1.812.352,07	R$ (2.472.914,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B3.EC.85.CA.1F.84.39.04.76.D6.F2.DE.B2.AC.E6.10.FE.41.B4.DA-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

- Índices Financeiros;

CONSTRUTORA CASTILHO

RINA

INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

EMPRESA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25
BALANÇO EXERC.: **2024**

INDICADORES	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL Patrimônio Líquido	PL	351.568.776	351.568.776
ILG Índice de Liquidez Geral	AC + RLP ---------- PC + ELP	361.183.162 + 228.134.693 ---------- 236.458.712 + 106.230.719	1,72
ILC Índice de Liquidez Corrente	AC ---------- PC	361.183.162 ---------- 236.458.712	1,53
ISG Índice de Solvência Geral	AT ---------- PC + ELP	694.258.206 ---------- 236.458.712 + 106.230.719	2,03

	Valores (R$)
Ativo Circulante (AC) =	361.183.162
Realizável a Longo Prazo (RLP) =	228.134.693
Ativo Total (AT) =	694.258.206
Passivo Circulante (PC) =	236.458.712
Exigível a Longo Prazo (ELP) =	106.230.719
Passivo não Circulante (PNC) =	106.230.719
Patrimônio Líquido (PL) =	351.568.776

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:41:01 -03'00'

Nelson Alves Reis - Contador - RJ-053.686/O-1 T-PR

Giuliana Batista Sadloski Konflanz - Engenheira Civil - CREA/PR nº 188807/D

CONSTRUTORA CASTILHO

RINA

INDICADORES ECONÔMICOS - FINANCEIROS

EMPRESA: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ: 92.779.503/0001-25
BALANÇO EXERC.: **2023**

INDICADORES	FÓRMULA	CÁLCULO	RESULTADO
PL Patrimônio Líquido	PL	293.767.518	293.767.518
ILG Índice de Liquidez Geral	AC + RLP ---------- PC + ELP	323.180.473 + 100.059.442 ---------- 208.801.820 + 69.366.794	1,52
ILC Índice de Liquidez Corrente	AC ---------- PC	323.180.473 ---------- 208.801.820	1,55
ISG Índice de Solvência Geral	AT ---------- PC + ELP	571.936.132 ---------- 208.801.820 + 69.366.794	2,06

	Valores (R$)
Ativo Circulante (AC) =	323.180.473
Realizável a Longo Prazo (RLP) =	100.059.442
Ativo Total (AT) =	571.936.132
Passivo Circulante (PC) =	208.801.820
Exigível a Longo Prazo (ELP) =	69.366.794
Passivo não Circulante (PNC) =	69.366.794
Patrimônio Líquido (PL) =	293.767.518

IDENTIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:

Nelson Alves Reis - Contador - RJ-053.686/O-1 T-PR

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:41:37 -03'00'

Giuliana Batista Sadloski Konflanz - Engenheira Civil - CREA/PR nº 188807/D

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : NELSON ALVES REIS
REGISTRO..... : RJ-053686/O-1 T-PR
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.420.347-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 08/12/2025 as 12:01:30.
Válido até: 08/03/2026.
Código de Controle: 9762850.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

- Garantia de Proposta.

Pottencial SEGURADORA

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE Nº:	03069202699077516996360 00
RAMO:	0775 - SEGURO GARANTIA: SEGURADO - SETOR PUBLICO
PROPOSTA:	4.012.208

Vigência do seguro a partir das 00:00h do dia 06/02/2026 até 23:59h do dia 07/05/2026.

DADOS DO SEGURADO

NOME: AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA **CPF OU CNPJ:** 03.520.933/0001-06

ENDEREÇO: AVENIDA GOVERNADOR JOSE LUDOVICO DE ALMEIDA 20 - VILA SANTA MARIA CONJUNTO CAICARA - ESQ COM BR153

CEP: 74.775-013 **CIDADE:** GOIANIA **UF:** GO

DADOS DO TOMADOR

NOME: CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A **CPF OU CNPJ:** 92.779.503/0001-25

ENDEREÇO: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 70 - SALA 01 - CENTRO CÍVICO

CEP: 80.530-000 **CIDADE:** CURITIBA **UF:** PR

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA **CPF OU CNPJ:** 10.864.690/0001-80 **SUSEP:**202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R$ 542.932,78 - Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Oito Centavos

MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no EDITAL nº 094/2025-GOINFRA (Versão 2) , Contratação n.º 115229, Processo nº 202500005020819 da GOINFRA, Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km, neste Estado.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R$ 542.932,78	R$ 150,00

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	150,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	150,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R$ 150,00	01/03/2026

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 30/01/2026 16:07:00

João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice. No site, informe o Nº da Apólice: 03069202699077516996360 00. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 03069202600990775169963 6.

As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente as garantias de cobertura dos riscos relacionados ao Objeto Principal;

1.2. Beneficiária: pessoa jurídica indicada pela Segurada, a qual possui interesse legítimo no Objeto Principal e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento de condições editalícias ou contratuais do Tomador;

1.3. Caracterização do Sinistro: decisão administrativa de última instância em processo administrativo instaurado para apurar a possível inadimplência do Tomador, no qual lhe foi assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

1.4. Comunicação do Sinistro: correspondência enviada pela Segurada à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo instaurado para apuração do inadimplemento passível de Indenização;

1.5. Contrato: contrato de concessão, de permissão e/ou ato administrativo autorizativo vinculados à participação exitosa no Leilão, conforme definido no Edital;

1.6. Documentos Essenciais: correspondem aos elementos necessários à decisão a respeito da existência de cobertura e à quantificação dos valores devidos conforme previsto no art. 86, §1º e art. 87, §1º da Lei 15.040/2024, compreendendo os documentos probatórios mínimos do seguro, expressamente arrolados na Apólice, sem prejuízo de eventual solicitação de documentos complementares;

1.7. Edital: documento informado no frontispício desta Apólice, emitido pela Segurada, contendo as regras e as disposições relativas ao processo licitatório, incluindo eventuais Anexos, Apêndices e Adendos;

1.8. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice de Seguro-Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

1.9. Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indica a possibilidade de caracterização do sinistro e o início da realização de trâmites para a comprovação da inadimplência;

1.10. Indenização: Pagamento pela Seguradora à Segurada e/ou Beneficiária dos Prejuízos pelo não cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador, nas condições propostas no Edital, observado o Limite Máximo de Garantia da cobertura contratada, mediante Relatório Final de Regulação de Sinistro que conclua pelo dever de indenizar;

1.11. Limite Máximo de Garantia: valor máximo indenizável, indicado no frontispício desta Apólice ou Endosso, que corresponde ao valor máximo nominal garantido pela Seguradora, considerando uma ou mais coberturas previstas;

1.12. Modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro-Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação específica da Obrigação Garantida;

1.13. Multas: penalidades pecuniárias aplicadas pela Segurada ao Tomador, mediante processo administrativo, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, instaurado em decorrência de inadimplemento do Tomador às suas obrigações no Edital;

1.14. Objeto Principal: Edital de Licitação que fixa as obrigações assumidas pelo Tomador perante a Segurada em decorrência de sua participação no Leilão, independentemente da denominação utilizada;

1.15. Obrigação Garantida: obrigação do Tomador junto à Segurada de assinatura do Contrato, e/ou cumprimento das demais hipóteses a ela equiparadas no Objeto Principal e garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.16. Prejuízos: Multas aplicadas pela Segurada ao Tomador, em decorrência da não assinatura do Contrato, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou na notificação ao

Tomador;

1.17. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada;

1.18. Regulação do Sinistro: processo de análise, pela Seguradora, da Comunicação do Sinistro realizada pela Segurada, com vistas à elaboração do Relatório Final de Regulação de Sinistro;

1.19. Pro Rata Temporis: método de cálculo de valores acessórios, o qual possui por base a adição de valor proporcional ao tempo decorrido, regularmente em dias;

1.20. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora;

1.21. Segurada: credor das obrigações assumidas pelo Tomador na participação em licitação;

1.22. Seguradora: sociedade Seguradora autorizada a operar com Seguro Garantia, observados os limites e parâmetros da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022;

1.23. Seguro-Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das Obrigações Garantidas, conforme os termos da Apólice;

1.24. Sinistro: inadimplência do tomador em relação às Obrigações Garantidas;

1.25. Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Objeto Principal, identificado no frontispício da Apólice, e

1.26. Vigência: período, indicado no frontispício desta Apólice, de cobertura da garantia para os Sinistros ocorridos;

1.27. Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no EDITAL.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será reiniciado, voltando a correr na data do atendimento da solicitação.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização na extensão dos Prejuízos efetivamente apurados no Processo de Regulação de Sinistro, até o Limite Máximo de Garantia, decorrentes da não assinatura do Contrato pelo Tomador junto ao Segurado, conforme previsto no Edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante Multas devidas à Administração Pública, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

I. Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

II. Inadimplência de obrigações do Objeto Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

III. Obrigações trabalhistas e previdenciárias;

IV. Riscos cobertos ou que deveriam estar cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental, cujas apólices estejam emitidas ou não;

V. Eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

VI. Atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

VII. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da Apólice;

VIII. Quaisquer prejuízos decorrentes da alteração de forma relevante da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurada e Tomador sem comunicação e expressa anuência da Seguradora por meio da emissão de Endosso, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e tenha relação com a ocorrência do Sinistro;

IX. Eventos ocorridos anterior ou posteriormente ao prazo de cobertura da Apólice, independentemente de terem sido notificados ou não à Seguradora.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O valor da garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em contrário no Objeto Principal, o Limite Máximo de Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O valor da garantia somente será modificado ou atualizado após aceitação da Seguradora, por meio da emissão de Endosso e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto em seu frontispício e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice será a data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida, devendo ser comprovada a permanência dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentado o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com a expressa concordância do Segurado.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido originalmente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

7.3. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal que agravem de forma relevante o risco, em prazo nunca superior a 10 (dez) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Considera-se agravamento relevante de risco qualquer alteração superveniente à subscrição do risco que aumente substancialmente a probabilidade de inadimplemento da Obrigação Garantida ou que modifique o equilíbrio técnico-atuarial do contrato de seguro, incluindo, mas não se limitando, a:

a) Alteração significativa no objeto do Edital ou Contrato garantido, especialmente aquelas que envolvam mudança na natureza, no escopo, nos prazos ou nos valores contratuais originalmente pactuados;

b) Modificação da matriz de riscos do Edital ou Contrato, sem a correspondente recomposição do equilíbrio econômico-financeiro;

c) Rescisão parcial ou aditamento contratual que transfira obrigações, ou implique aumento material de responsabilidades;

d) Redução substancial da capacidade econômico-financeira do Tomador, verificada durante a vigência contratual;

e) Perda, vencimento ou cancelamento de garantias acessórias vinculadas ao Edital ou Contrato, quando previstas na matriz de garantias; e,

f) Mudança de controle societário do Tomador ou reorganização societária que seja comunicada a Segurada e impacte sua capacidade técnica, operacional ou financeira de cumprimento do contrato garantido.

7.3.2. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

7.6. O descumprimento doloso pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima, importam em Perda de Direitos, sem prejuízo da dívida de prêmio e da obrigação de ressarcir as despesas incorridas pela Seguradora.

7.7. O descumprimento culposo pelo Segurado das obrigações constantes no item 7.3 acima obrigará o Tomador ao pagamento da diferença do Prêmio apurada ou, se a garantia for tecnicamente impossível ou o fato corresponder a tipo de risco que não seja normalmente subscrito pela Seguradora, ensejará na ausência de garantia a Segurada.

7.8. Para fins do Art. 14, §1º da Lei 15.040/2024, considera-se que não é tecnicamente possível garantir o novo risco caso se verifique alguma das hipóteses descritas no item 7.3.1.

8. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, RECLAMAÇÃO E REGULAÇÃO DO SINISTRO

8.1. Em caso de instauração de processo administrativo para apurar possível inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida, o Tomador será notificado pela Segurada, nos termos do edital, para apresentar manifestação prévia, com indicação dos itens não cumpridos, remetendo cópia para a Seguradora com o fim de registrar a Expectativa de Sinistro.

8.1.1. O descumprimento doloso do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro configura hipótese de perda de direito pela Segurada a eventual indenização securitária.

8.1.2. O descumprimento culposo do dever de comunicar prontamente a Expectativa de Sinistro implica

perda de direito à indenização do valor equivalente aos danos decorrentes da omissão.

8.2. O Sinistro estará caracterizado com a decisão definitiva em processo administrativo atestando a inadimplência do Tomador quanto aos termos do Edital.

8.3. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, informando a conclusão do processo administrativo com decisão definitiva quanto a nova licitação e/ou aplicação de Multas não adimplidas pelo Tomador, conforme o caso.

8.3.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes Documentos Essenciais para viabilizar a Regulação do Sinistro e manifestação sobre a cobertura securitária:

a) Cópia integral do processo licitatório, contendo o Edital e seus anexos;

b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na não assinatura do contrato e/ou aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador

c) Planilha, relatório e/ou correspondência informando os Prejuízos sofridos, bem como a existência de valores retidos, quando aplicável;

d) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, bem como e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, quando aplicável.

8.4. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos essenciais exigidos pela Seguradora.

8.5. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de todos os documentos essenciais citados no item 8.3.1.

8.6. Com base em dúvida fundada e justificada, a Seguradora poderá solicitar documentos e/ou informações complementares para a análise da cobertura da reclamação de sinistro, hipótese em que o prazo de 30 (trinta) dias constante acima será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente do envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

8.7. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à eventual revogação da decisão.

9. INDENIZAÇÃO

9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado até o Limite Máximo da Garantia na extensão do Prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

9.2. Havendo inclusão de Beneficiário a esta Apólice, caberá a este o recebimento da Indenização. Inobstante à existência de Beneficiário, é dever do Segurado a notificação da Expectativa e Reclamação de Sinistro, assim como a disponibilização dos Documentos Essenciais relativos ao acionamento e comprovação da existência de prejuízos.

9.3. A Liquidação de Sinistro e pagamento da Indenização, deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos Documentos Essenciais indicados abaixo:

a) Formulário de indenização, devidamente preenchido e assinado;

b) Dados bancários para pagamento e/ou envio de guia de recolhimento com as instruções para pagamento;

c) Termo de nomeação do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário;

d) Cópia de documentos pessoais do representante legal do Segurado e/ou Beneficiário.

9.4. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar outros documentos e/ou informações necessários para a liquidação do Sinistro, mais de uma vez, hipótese em que o prazo previsto no item 9.3 será suspenso por no máximo 2 (duas) vezes, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente

àquele que forem atendidas as solicitações da Seguradora.

9.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro, o prazo previsto no item 9.3 será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

10.2. A Segurada é obrigada a colaborar no exercício dos direitos derivados da sub-rogação, respondendo pelos Prejuízos que causar à Seguradora.

10.3. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

11. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao Prejuízo comum.

13. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

13.1. Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

a) Descumprimentos do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do próprio Segurado;

b) Prática de atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo pelo Segurado;

c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas na Apólice;

d) Agravamento intencional e relevante do risco pelo Segurado;

e) Caso o Segurado dolosamente promova declarações inexatas ou omita informações necessárias à aceitação da proposta e fixação de taxa para o valor do prêmio, nos termos do Artigo 44 da Lei 15.040/2024;

f) Caso o Segurado não avise prontamente a expectativa de sinistro nas formas previstas nesta Apólice e cause o agravamento do risco e/ou impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação do risco;

g) Caso o Segurado e/ou Beneficiário, tendo prévia ciência de práticas delituosas do Tomador que provoquem dolosamente a ocorrência do Sinistro, não comunique a Seguradora e/ou adote as medidas para tentar evitá-las.

13.2. A Segurada e/ou Beneficiário declara estar ciente das hipóteses de perda de direito quanto à eventuais descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no Edital, no Contrato e/ou nesta Apólice.

14. EXTINÇÃO DA APÓLICE

14.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:

I. quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação

expressa do Segurado neste sentido;

II. quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;

III. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;

IV. quando o Objeto Principal for extinto;

V. quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais; ou

VI. quando o certame for adiado sine die ou revogado.

14.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14.3. No caso de seguro na modalidade Garantia Licitante, o Prêmio, taxas e impostos continuam devidos mesmo que o Tomador seja desclassificado, desista de participar ou não vença o certame. Essas situações não autorizam o cancelamento da Apólice, nem geram devolução de valores.

14.4. Na hipótese de adiamento sine die do certame, o cancelamento da Apólice na modalidade Garantia Licitante será devido, mediante comprovação formal por meio de publicação no Diário Oficial ou outro meio oficial equivalente. Neste cenário, caso o Prêmio tenha sido quitado, será devolvido integralmente. Caso o Prêmio esteja em aberto, a Apólice será cancelada sem a referida cobrança.

14.5. Aplica-se o disposto no item 14.4 nas hipóteses de emissão de duplicidade de Apólices pela Seguradora.

14.5.1. Entende-se por duplicidade: Apólices com o mesmo Tomador, Segurado, Objeto e Edital garantido.

15. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

15.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vier a substituí-lo, a partir da data em que se tornarem exigíveis.

15.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.

15.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.

15.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data do seu recebimento.

15.1.4. O pagamento prévio do Prêmio por parte do Tomador é condição mínima para o cancelamento desta Apólice, ressalvadas as hipóteses dos itens 14.4 e 14.5 destas Condições Contratuais.

15.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.

16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas, na forma do art. 16, §1º da Circular SUSEP 662/22.

16.3. O Valor da Garantia não será recomposto em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.

16.4. Fica estabelecido que, para fins de Indenização, esta Apólice não cobrirá quaisquer prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes de violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa da Segurada e/ou seus representantes.

16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

16.6. O registro do produto é automático e não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio

eletrônico www.susep.gov.br.

16.8. Após 07 (sete) dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br.

16.9. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.

16.10. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da sociedade Seguradora.

16.11. Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

16.12. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

16.13. Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
GABRIELA MATTAR MACHADO	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069_02022026_172617_002**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 02 de Fevereiro de 2026.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº **11.699.534/0001-74**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-59dc39df-295f-493f-88c5-a277164b5760**

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2026, às 11:42, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **POTTENCIAL SEGURADORA S.A.**, CNPJ **11.699.534/0001-74**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-5c0f8d71-3423-4916-bb07-4b4df184f3ab**

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2026, às 11:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certidão de registro ou inscrição da empresa licitante e de seus Responsáveis Técnicos no CREA;

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11560/2026 — Validade: 29/07/2026

Razão social:
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ:
92.779.503/0001-25

Num. Registro:
4064

Data do Registro:
25/03/1977

Capital Social:
R$ 60.000.000,00

Endereço:
AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 70, TERREO SALA 01, CENTRO CIVICO

CEP:
80530-000

Cidade:
CURITIBA-PR

Nº da Alteração Contratual:
99

Data da última alteração:
27/01/2026

Objetivo Social:
Indústria de construções, terraplenagem, construção de estradas e ferrovias, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional; a extração de jazidas minerais no território nacional, dragagem marítima fluvial e ambiental, distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2026
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 92779503001016 — Situação: Regular
Endreço: FAZENDA BRITÂNIA, S/N LOTE 44 E 47
Bairro: DISTRITO DE NOVO SARANDI — Cidade: VILA IPIRANGA (TOLEDO)-PR — CEP: 85926750

2 - CNPJ: 92779503002250 — Situação: Regular
Endreço: RUA ALCIDES VALENTINO ZANELLA, 930
Bairro: RONDINHA — Cidade: CAMPO LARGO-PR — CEP: 83607312

3 - CNPJ: 92779503002500 — Situação: Regular
Endreço: RUA VEREADOR EPAMININDAS SILVA, 335
Bairro: BUGRE — Cidade: BUGRE (BALSA NOVA)-PR — CEP: 83660000

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 92.779.503/0001-25

NOME CIVIL: ALVARO TORRES SANTOS FILHO

Carteira: PE-029163/D - Data de expedição: 04/08/2003

Desde 10/02/2020 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: ANDRE DE LIMA MUNHOZ

Carteira: PR-107856/D - Data de expedição: 05/02/2010

Desde 03/04/2024 - Carga horária: 4h
Desde 03/11/2017 até 02/04/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: ANDREW SCHWARTZ ULRICH

Carteira: PR-155159/D - Data de expedição: 22/07/2016

Desde 16/08/2016 - Carga horária: 220h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

NOME CIVIL: AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

Carteira: PE-024368/D - Data de expedição: 23/07/2004

Desde 11/10/2024 - Carga horária: 4h
Desde 01/12/2020 até 10/10/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: BERNARDO OSTERNACK FIGUEIREDO

Carteira: PR-65776/D - Data de expedição: 21/02/2002

Desde 29/11/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: CLAUDIA MIDORI PASSEROTTI VACISKI BARBOSA

Carteira: SP-5060650689/D - Data de expedição: 30/01/1997

Desde 11/10/2024 - Carga horária: 4h
Desde 08/03/2022 até 10/10/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: CLAUDIO PEÇANHA CATARINO

Carteira: RJ-145682/D - Data de expedição: 06/05/2004

Desde 27/02/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986

NOME CIVIL: EDER FERNANDO CRUZ ROSA

Carteira: SP-5062530993/D - Data de expedição: 22/01/2019

Desde 16/12/2022 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 310/1986

TÍTULO: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º

NOME CIVIL: EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO

Carteira: PE-30664/D - Data de expedição: 24/11/2004

Desde 15/03/2024 - Carga horária: 4h
Desde 04/05/2016 até 15/03/2024 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: ELVIO ALVES TORRES JUNIOR

Carteira: MG-61117/D - Data de expedição: 27/04/1995

Desde 01/12/2023 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: FELIPE REDIGOLO

Carteira: SP-5061108748/D - Data de expedição: 23/05/2000

Desde 18/04/2018 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - Situação: Cancelado

DA RESOLUCAO 262 - ARTIGO 03

NOME CIVIL: GERMANO ALICE OSTERNACK

Carteira: PR-6602/D - Data de expedição: 19/01/1978

Desde 10/11/2005 - Carga horária: 9h
Desde 24/08/2004 até 09/11/2005 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

NOME CIVIL: GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ

Carteira: PR-188807/D - Data de expedição: 31/07/2020

Desde 20/09/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JEISON GUILHERME KIMURA

Carteira: PR-89762/D - Data de expedição: 02/03/2007

Desde 16/08/2016 - Carga horária: 220h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 22/04/2014 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: JOÃO TADEU NAGALLI

Carteira: PR-7787/D - Data de expedição: 22/02/1979

Desde 02/12/2021 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: GEÓLOGO - Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06
São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:
a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
c) estudos relativos às ciências da terra;
d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.
Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)
(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.
Nomeadamente:
a) situação, vias de acesso e comunicação;
b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
c) perfis geológicos-estruturais;
d) descrições detalhada da jazida;
e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
f) resultado dos ensaios de beneficiamento;
g) demonstração da possibilidade de lavra;
h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

Obs.: Possui atribuições para elaborar: Demonstração da possibilidade de lavra, conforme letra g) do Prágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Resultado dos ensaios de beneficiamento, conforme a letra f) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. No caso de jazidas de classe XI, estudo análitico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas, físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhe sejam aplicáveis, conforme a letra h) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Possui atribuição para: executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA.
Possui atribuição para: Elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmontes de rochas, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis

TÍTULO: GEÓLOGO - Situação: Regular

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos

Obs.: O profissional, conforme Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do CREA-SP, através da Decisão CAGE/SP nº 118/2019, de 02/12/2019, obteve a extensão para atribuições lavra a céu aberto, beneficiamento de minérios por cominuição e classificação, podendo inclusive, ser responsável técnico pela elaboração de planos, projetos, relatórios, memoriais entre outros documentos exigidos pela legislação mineira brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto. (PROTOCOLO 22233/2020) - Atribuição concedida pelo Crea-SP.

NOME CIVIL: JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira: RJ-5799/D - Data de expedição: 11/03/1985

Desde 03/01/2012 - Carga horária: 9h
Desde 10/05/1994 até 29/11/2011

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: LUIZ HENRIQUE CORDEIRO

Carteira: PR-156094/D - Data de expedição: 02/09/2016

Desde 17/04/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

NOME CIVIL: MARCIO RINALDO GUINOSSI

Carteira: PR-20632/D - Data de expedição: 21/12/1987

Desde 12/06/2007 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MATEUS DONINI ENSSLIN

Carteira: RO-7550/D - Data de expedição: 29/04/2013

Desde 08/04/2019 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:
1. O portador do presente possui o curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE MINAS carga horária de 360 horas realizado no período de 28 de fevereiro de 2024 a 17 de novembro de 2024. Certificado com registro sob o nº 233822, expedido em 29 de novembro de 2024, pela Faculdade Unyleya.

NOME CIVIL: MAURICIO GABARDO

Carteira: PR-27260/D - Data de expedição: 20/04/1995

Desde 12/06/2007 - Carga horária: 9h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: MICHEL SANTOLIN

Carteira: PR-74300/D - Data de expedição: 26/02/2004

Desde 20/03/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: VICTOR HUGO BORIN RICHTER

Carteira: PR-145274/D - Data de expedição: 24/03/2015

Desde 09/09/2025 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 92.779.503/0001-25

NOME CIVIL: FRANCISCO SOVERAL ZANELLA

Carteira: PR-19837/D - Data de expedição: 11/03/1987

Desde 01/06/1990 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO MECÂNICO - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 92.779.503/0025-00

NOME CIVIL: JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 30/04/2025 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 92.779.503/0022-50

NOME CIVIL: JOSE MARIO DE CASTILHO

Carteira: RJ-5799/D - Data de expedição: 11/03/1985

Desde 02/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 92.779.503/0010-16

NOME CIVIL: JERSON GODOY LESKI JUNIOR

Carteira: PR-51603/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 02/06/2023 - Carga horária: 1h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 32116/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/01/2026 14:18:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123603/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ALVARO TORRES SANTOS FILHO

CPF:
029.144.974-31

Carteira - CREA-PR Nº:
PE-029163/D

Documento de Identidade:
4426152

Registro Nacional:
1800904851

Órgão emissor:
SSP/PE/PE

Registrado(a) desde:
04/08/2003

Filiação:
PAI: ALVARO TORRES SANTOS
MÃE: MARIA TEREZA GURGEL DA COSTA SANTOS

Naturalidade:
RECIFE/PE

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 15/01/2020

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 04/08/2003 - Diplomação: 04/08/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300943/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:30:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123604/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ANDRE DE LIMA MUNHOZ

CPF:
009.517.219-09

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-107856/D

Documento de Identidade:
7.953.662-8

Registro Nacional:
1708125140

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
05/02/2010

Filiação:
PAI: JOSE MENCK MUNHOZ
MÃE: TELMA MARIA DE LIMA MUNHOZ

Naturalidade:
ASTORGA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 08/12/2010

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 30/01/2010 - Diplomação: 30/01/2010

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300945/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:32:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123605/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ANDREW SCHWARTZ ULRICH

CPF:
066.625.279-39

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-155159/D

Documento de Identidade:
04500603429

Registro Nacional:
1715615395

Órgão emissor:
DETRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
22/07/2016

Filiação:
PAI: EDSON LUIS ULRICH
MÃE: VARINIA VITÓRIA SCHWARTZ ULRICH

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Data da anotação do título profissional: 22/07/2016

UNIVERSIDADE POSITIVO

Curso: ENGENHARIA MECANICA

Data da Colação de Grau: 22/03/2016 - Diplomação: 22/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300946/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:34:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123606/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA

CPF:
620.234.894-15

Carteira - CREA-PR Nº:
PE-024368/D

Documento de Identidade:
3436380

Registro Nacional:
1801537496

Órgão emissor:
SSP/PE/PE

Registrado(a) desde:
23/07/2004

Filiação:
PAI: GARY PEREIRA DE LYRA
MÃE: JUVENILE PRAZERES DE ALMEIDA LYRA

Naturalidade:
RECIFE/PE

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 13/11/2020

FUNDACAO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 12/03/1996 - Diplomação: 29/10/1996

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300985/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:36:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123607/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
BERNARDO OSTERNACK FIGUEIREDO

CPF:
029.599.539-40

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-65776/D

Documento de Identidade:
43253280

Registro Nacional:
1700842269

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
21/02/2002

Filiação:
PAI: SERGIO AUGUSTO CAMPOS FIGUEIREDO
MÃE: MARIA CECILIA OSTERNACK FIGUEIREDO

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/01/2003

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 20/02/2002 - Diplomação: 20/02/2002

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300956/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:37:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123608/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
CLAUDIA MIDORI PASSEROTTI VACISKI BARBOSA

CPF:
176.091.188-77

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-5060650689/D

Documento de Identidade:
18.718.386-7

Registro Nacional:
2601937840

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
30/01/1997

Filiação:
PAI: EDMUNDO PASSEROTTI
MÃE: YOKO ASAO PASSEROTTI

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 07/02/2022

ESC.DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE MACKENZIE

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 30/01/1997 - Diplomação: 30/01/1997

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300987/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:38:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123609/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
CLAUDIO PEÇANHA CATARINO

CPF:
042.771.577-69

Carteira - CREA-PR Nº:
RJ-145682/D

Documento de Identidade:
10280194-1

Registro Nacional:
2001366914

Órgão emissor:
IFP/RJ/RJ

Registrado(a) desde:
06/05/2004

Filiação:
PAI: ANTONIO CARLOS CATARINO
MÃE: JACIARA PEÇANHA CATARINO

Naturalidade:
RIO DE JANEIRO/RJ

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 12/12/2017

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: - Diplomação: 01/07/2002

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300988/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:39:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123612/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
EDER FERNANDO CRUZ ROSA

CPF:
334.321.578-35

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-5062530993/D

Documento de Identidade:
34.937.483-1

Registro Nacional:
2618933729

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
22/01/2019

Filiação:
PAI: ELISEU ALMIRÃO DA ROSA
MÃE: ROSA MARCIA MARTINS CRUZ ROSA

Naturalidade:
ROSANA/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Data da anotação do título profissional: 28/01/2019

UNIVERSIDADE DO SAGRADO CORAÇÃO

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Data da Colação de Grau: 21/01/2019 - Diplomação: 25/02/2019

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000

Resolução do Confea N.º 310/1986 de 23/07/1986

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300991/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:41:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123613/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO

CPF:
821.926.504-34

Carteira - CREA-PR Nº:
PE-30664/D

Documento de Identidade:
4786312

Registro Nacional:
1803029048

Órgão emissor:
SSP PE/PE

Registrado(a) desde:
24/11/2004

Filiação:
PAI: EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA
MÃE: ZELIA CHRISTINA VASCONCELOS DA C LIMA

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 03/02/2016

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 31/01/2003 - Diplomação: 31/01/2003

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300992/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:42:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123615/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
ELVIO ALVES TORRES JUNIOR

CPF:
731.688.156-91

Carteira - CREA-PR Nº:
MG-61117/D

Documento de Identidade:
M4792098

Registro Nacional:
1405472413

Órgão emissor:
SSP/MG

Registrado(a) desde:
27/04/1995

Filiação:
PAI: ELVIO ALVES TORRES
MÃE: VERA LUCIA COTA TORRES

Naturalidade:
BELO HORIZONTE/MG

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 29/02/2008

FACULDADE DE ENGENHARIA-UNIV FED DE JUIZ DE FORA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 22/01/1993 - Diplomação: 22/01/1993

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300994/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:43:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123616/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
FELIPE REDIGOLO

CPF:
281.831.448-88

Carteira - CREA-PR Nº:
SP-5061108748/D

Documento de Identidade:
25.488.488-X

Registro Nacional:
2605465160

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
23/05/2000

Filiação:
PAI: MARCOS ALBERTO REDIGOLO
MÃE: SILVIA FAGNANI REDIGOLO

Naturalidade:
SAO PAULO/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 30/08/2013

FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 22/01/2008 - Diplomação: 22/01/2008

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300995/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:44:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123618/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
GERMANO ALICE OSTERNACK

CPF:
275.175.609-30

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-6602/D

Documento de Identidade:
766.0995

Registro Nacional:
1701192977

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
19/01/1978

Filiação:
PAI: CELSO CESAR OSTERNACK
MÃE: LORY ALICE OSTERNACK

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 19/11/2012

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 18/01/1978 - Diplomação: 18/01/1978

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300996/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:45:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123620/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ

CPF:
082.071.509-39

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-188807/D

Documento de Identidade:
08207150939

Registro Nacional:
1719501874

Órgão emissor:
SESP/PR

Registrado(a) desde:
31/07/2020

Filiação:
PAI: GILMAR SADLOSKI
MÃE: GISELE BATISTA SADLOSKI

Naturalidade:
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRA CIVIL

Data da anotação do título profissional: 10/09/2020

UNIVERSIDADE POSITIVO

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 12/03/2020 - Diplomação: 12/03/2020

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300960/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:46:24

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123621/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
JEISON GUILHERME KIMURA

CPF:
041.689.379-17

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-89762/D

Documento de Identidade:
7.701.802-6

Registro Nacional:
1701841770

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
02/03/2007

Filiação:
PAI: MARTINO TAMOTSU KIMURA
MÃE: ZELI EDITE SCHUBERT KIMURA

Naturalidade:
MARINGA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 12/05/2008

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 10/02/2007 - Diplomação: 10/02/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300962/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:47:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123622/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
JERSON GODOY LESKI JUNIOR

CPF:
021.850.259-10

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-51603/D

Documento de Identidade:
726823011

Registro Nacional:
1704126452

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
08/02/2000

Filiação:
PAI: JERSON GODOY LESKI
MÃE: SUSETTE SUELI ROMAGNOLLI LESKI

Naturalidade:
UMUARAMA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 27/11/2000

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 07/02/2000 - Diplomação: 07/02/2000

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300963/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:48:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 103955/2025 Validade: 08/03/2026

Nome civil:
JOÃO TADEU NAGALLI

CPF:
925.414.108-91

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-7787/D

Documento de Identidade:
6.946.389

Registro Nacional:
1700777262

Órgão emissor:
SSP-SP/SP

Registrado(a) desde:
22/02/1979

Filiação:
PAI: JOÃO NAGALLI
MÃE: MARIA DO CARMO RIGATTO NAGALLI

Naturalidade:
RIO CLARO/SP

Encontra-se quite com o exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: GEOLOGO

FAC DE FILOSOFIA CIEN E LETRAS DE RIO CLARO-UNESP

Data da Colação de Grau: 17/12/1976 - Diplomação: 31/12/1976

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

LEI 4076 - ARTIGO 06
São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo:
a) trabalhos topográficos e geodésicos;
b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
c) estudos relativos às ciências da terra;
d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico;
e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior;
f) assuntos legais relacionados com suas especialidades;
g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores.
Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(*)
(*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra.
Nomeadamente:
a) situação, vias de acesso e comunicação;
b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa;
c) perfis geológicos-estruturais;
d) descrições detalhada da jazida;
e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério;
f) resultado dos ensaios de beneficiamento;
g) demonstração da possibilidade de lavra;
h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis. de 23/06/1962

Obs.: Possui atribuições para elaborar: Demonstração da possibilidade de lavra, conforme letra g) do Prágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Resultado dos ensaios de beneficiamento, conforme a letra f) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. No caso de jazidas de classe XI, estudo análitico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas, físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhe sejam aplicáveis, conforme a letra h) do Parágrafo Único do Art 6º da Lei 4.076/1962. Possui atribuição para: executar serviços de planejamento, pesquisa, locação, perfuração, limpeza e manutenção de poços tubulares para captação de água subterrânea conforme dispõe a DN nº 59 de 09/05/1997 do CONFEA.
Possui atribuição para: Elaboração de projeto e utilização de explosivos para desmontes de rochas, nos trabalhos de prospecção geofísica, de pesquisa e extração de bens minerais e de obras civis

Decisão Normativa Confea DN-71/2001-Desmonte com Explosivos de 14/12/2001

Obs.: O profissional, conforme Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do CREA-SP, através da Decisão CAGE/SP nº 118/2019, de 02/12/2019, obteve a extensão para atribuições lavra a céu aberto, beneficiamento de minérios por cominuição e classificação, podendo inclusive, ser responsável técnico pela elaboração de planos, projetos, relatórios, memoriais entre outros documentos exigidos pela legislação mineira brasileira para licenciamento de atividades de lavra a céu aberto. (PROTOCOLO 22233/2020) - Atribuição concedida pelo Crea-SP.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NAGALLI & CIA LTDA

CNPJ: 02836099000191

Desde: 10/03/1999

PEDREIRA RIO QUATI LTDA

CNPJ: 82658253000111

Desde: 13/11/2000 Carga Horária: 0h

PEDREIRA BRITAFOZ LTDA

CNPJ: 04256154000108

Desde: 26/10/2011 Carga Horária: 8h

SAMP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 02810894000100

Desde: 19/09/2016 Carga Horária: 8h

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ: 92779503000125

Desde: 02/12/2021 Carga Horária: 8h

DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ: 77577419000216

Desde: 06/03/2023 Carga Horária: 8h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 256570/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 09/09/2025 10:23:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123623/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
JOSE MARIO DE CASTILHO

CPF:
667.504.407-97

Carteira - CREA-PR Nº:
RJ-5799/D

Documento de Identidade:
3434121-4

Registro Nacional:
2004657677

Órgão emissor:
SSP-RJ/RJ

Registrado(a) desde:
11/03/1985

Filiação:
PAI: ALFREDO MARIO DE CASTILHO
MÃE: MARILIA CAMPOS DE CASTILHO

Naturalidade:
PORTO ALEGRE/RS

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 12/12/2017

ESCOLA DE ENGENHARIA-ASSOC UNIV VEIGA DE ALMEIDA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 27/01/1984 - Diplomação: 27/01/1984

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300999/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:49:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123624/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
LUIZ HENRIQUE CORDEIRO

CPF:
072.895.149-55

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-156094/D

Documento de Identidade:
04655403197

Registro Nacional:
1715744861

Órgão emissor:
DENTRAN/PR/PR

Registrado(a) desde:
02/09/2016

Filiação:
PAI: ARNO LUIZ CORDEIRO
MÃE: SANTA WILMA DE JESUS DA SILVA

Naturalidade:
PORTO AMAZONAS/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 02/09/2016

FACULDADES INTEGRADAS DOS CAMPOS GERAIS

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 08/07/2016 - Diplomação: 08/08/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300964/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:50:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123627/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
MARCIO RINALDO GUINOSSI

CPF:
040.757.198-12

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-20632/D

Documento de Identidade:
16621876-5

Registro Nacional:
1701997363

Órgão emissor:
SSP/SP/SP

Registrado(a) desde:
21/12/1987

Filiação:
PAI: CIRO OSWALDO GUINOSSI
MÃE: FUMIKO YAMAMOTO GUINOSSI

Naturalidade:
PRESIDENTE EPITACIO/SP

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 21/02/1989

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 19/12/1987 - Diplomação: 19/12/1987

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300967/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:51:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123629/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
MATEUS DONINI ENSSLIN

CPF:
763.393.512-04

Carteira - CREA-PR Nº:
RO-7550/D

Documento de Identidade:
1018231

Registro Nacional:
2312124050

Órgão emissor:
SSP/RO/RO

Registrado(a) desde:
29/04/2013

Filiação:
PAI: CELSO VALTER ENSSLIN
MÃE: VENEZA TELLES DONINI ENSSLIN

Naturalidade:
CASCAVEL/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 20/03/2017

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E LETRAS DE RONDÔNIA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 26/06/2012 - Diplomação: 26/06/2012

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

ANOTAÇÕES

1. O portador do presente possui o curso de Pós Graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE MINAS carga horária de 360 horas realizado no período de 28 de fevereiro de 2024 a 17 de novembro de 2024. Certificado com registro sob o nº 233822, expedido em 29 de novembro de 2024, pela Faculdade Unyleya.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 301001/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:52:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123630/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
MAURICIO GABARDO

CPF:
836.515.199-53

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-27260/D

Documento de Identidade:
51107896

Registro Nacional:
1702020193

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
20/04/1995

Filiação:
PAI: RUBENS GABARDO
MÃE: SUELY ROMANEL GABARDO

Naturalidade:
PARANAVAI/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 20/04/1995

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 02/02/1994 - Diplomação: 27/04/1994

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300969/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:53:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123632/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
MICHEL SANTOLIN

CPF:
025.745.689-90

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-74300/D

Documento de Identidade:
6.462.205-6

Registro Nacional:
1701995336

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
26/02/2004

Filiação:
PAI: AVELINO ANDRETTA SANTOLIN
MÃE: LUIZINHA PEGORARO SANTOLIN

Naturalidade:
DOIS VIZINHOS/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 23/05/2006

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 19/02/2004 - Diplomação: 19/02/2004

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 301003/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:56:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123633/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
VICTOR HUGO BORIN RICHTER

CPF:
085.529.789-11

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-145274/D

Documento de Identidade:
12.514.189-7

Registro Nacional:
1714190536

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
24/03/2015

Filiação:
PAI: JÚLIO RICHTER NETO
MÃE: ANA ZÉLIA BUARQUE BORIN RICHTER

Naturalidade:
PARANAVAI/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 24/03/2015

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 18/12/2014 - Diplomação: 11/03/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 301008/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:57:51

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123636/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
FRANCISCO SOVERAL ZANELLA

CPF:
447.692.539-15

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-19837/D

Documento de Identidade:
3.064.371-2

Registro Nacional:
1701190630

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Registrado(a) desde:
11/03/1987

Filiação:
PAI: OLIVO ZANELLA
MÃE: CLORY VIEIRA ZANELLA

Naturalidade:
PATO BRANCO/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Data da anotação do título profissional: 15/06/1988

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO

Curso: ENGENHARIA MECANICA

Data da Colação de Grau: - Diplomação: 12/12/1986

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 301005/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:59:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
3260540	06/01/2026	06/01/2026	06/04/2026

Dados básicos:

CNPJ : 92.779.503/0001-25
Razão Social : CASTILHO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A
Nome fantasia : CASTILHO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A
Data de abertura : 19/09/1972

Endereço:

logradouro: AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU
N.º: 70 Complemento: SALA 1 TERREO
Bairro: CENTRO CÍVICO Município: CURITIBA
CEP: 80530-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
1-2	Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
14-1	Usinas de produção de concreto
14-2	Usinas de produção de asfalto
21-27	Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21-43	Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
22-1	Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
22-8	Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	E3PG6T3UTSFGT565

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

IBAMA
MMA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **3260540**

CPF/CNPJ: **92.779.503/0001-25**

Nome/Razão Social/Endereço
CASTILHO ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS S/A
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU
CENTRO CÍVICO
CURITIBA/PR 80530-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Extração e Tratamento de Minerais / Lavra a céu aberto, inclusive de aluvião, com ou sem beneficiamento
Indústrias Diversas / Usinas de produção de concreto
Indústrias Diversas / Usinas de produção de asfalto
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Rodovias, ferrovias, hidrovias, metropolitanos - Lei nº 6.938/1981: art. 10
Obras civis - não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981 / Outras obras de infraestrutura - Lei nº 6.938/1981: art. 10

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **06/01/2026**
Autenticação: **yhpm.wzg7.yt1i.hx7z**

- Comprovação da capacitação técnico-profissional;

QUADRO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS POR PROFISSIONAL(IS) DETENTOR DE ATESTADO(S) DE RESPONSBILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO - JERSON GODOY LESKI JUNIOR			
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA CONTRATANTE	QUANTIDADE / UNIDADE	ATESTADO E PÁGINA
01	**Restauração - PE-655** Execução de Obras de Recuperação e Adequação da Capacidade da Rodovia PE-655, Trecho: Entr. BR/407 (Petrolina) - Tapera - Divisa com a Bahia, Extensão de 31,3 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	Reciclagem de Base sem Mistura C/ Incorporação do Pavimento	19/02/24 Pg 1/5
02	**Restauração - PE-576** Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR/316 (Trindade), com extensão de 18,8 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	Execução de Restauração de Rodovia Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ	04/03/24 Pg 1/8
03	**Pavimentação - PR-239** Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239, trecho: Entroncamento da PR-317 (Bragantina) – Entroncamento-PR 182, numa extensão de 9,66 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	Estabilização Brita Graduada - BGS - Usina	13/06/25 Pg 1/8

Edital : **Concorrência Eletrônica N° 094/2025**
Rodovia : **GO-210**
Objeto : **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.**

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:42:55 -03'00'

Giuliana Batista Sadloski Konflanz

Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Número da ART: **PE20241117133** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Número da ART: **PE20241117908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 26/11/2022
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contempladas neste registro os itens desmatamento e destocamento, por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220598924/2024
02/05/2024, 11:48
Dz38z

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Dz38z

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE atesta, a requerimento do interessado, que o mesmo executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.° : 0011108545.000068/2021-92
Contrato : 0017/2022
Interessado : **CONSÓRCIO CASTILHO-ECAM (CONSÓRCIO TAPERA)**
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – CNPJ nº 92.779.503/0001-25 – Empresa líder com participação de 60,00%
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA – CNPJ nº 06.204.246/0001-61 – Empresa com participação de 40,00%
Serviço: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655 TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA
Prazo de Vigência contratual : 10/03/2022 a 03/01/2023
Prazo de Execução contratual : 01/04/2022 a 26/11/2022
Valor Contratual : R$ 17.546.766,56
Responsáveis Técnicos : **Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra** - Engenheiro Civil – RNP nº 180153749-6 CPF nº 620.234.894-15
Jerson Godoy Leski Junior - Engenheiro Civil – RNP nº 170412645-2 CPF nº 021.850.259-10
Jose Mario de Castilho - Engenheiro Civil – RNP nº 200465767-7 CPF nº 667.504.407-97
Germano Alice Osternack - Engenheiro Civil – RNP nº 170119297-7 CPF nº 275.175.609-30
Juliana Von Schmalz Torres - Engenheira Civil – RNP nº180389295-1 CPF nº 866.410.184-15

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
01.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,000
02.00	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
02.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	UN	1,000
02.02	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	UN	1,000
03.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
03.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,000

Kassyo Ferro
Eng.° Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	**PROCESSO:**	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	**CONTRATO:**	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

04.00	DRENAGEM		
04.01	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	31,000
04.02	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	162,500
04.03	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	12.802,300
04.04	Desobstrução de bueiro	M3	0,000
04.05	Demolição mecânica de concreto simples, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	M3	0,000
04.06	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,000
04.07	Meio-fio de concreto - MFC 06 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	7,000
04.08	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	M	230,900
04.09	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	839,600
04.10	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	34,000
04.11	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UN	2,000
04.12	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	5,000
04.13	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	M	451,000
04.14	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	M3	348,650
05.00	TERRAPLENAGEM		
05.01	Compactação de camada final de aterro de rocha	M3	23,200
05.02	Compactação de aterros a 100 % do Proctor intermediário	M3	0,000
05.03	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	M3	0,000
05.04	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia pavimentada	tkm	2.750,258
05.05	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M3	0,000
05.06	Roçada mecanizada	M2	32,851
06.00	PAVIMENTAÇÃO		

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação
DER PE

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Kássyo Ferro
DER PE Eng.º Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	**PROCESSO:**	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	**CONTRATO:**	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

06.01	Reciclagem com adição de brita comercial (25% em massa) e incorporação do revestimento asfáltico à base	M3	55.862,345
06.02	Imprimação com asfalto diluído	M2	231.833,277
06.03	Pintura de ligação	M2	231.837,706
06.04	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M2	32.998,695
06.05	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	26.668,957
06.06	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	TKM	123.135,271
07.00	AQUISIÇÃO		
07.01	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	301,383
07.02	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	115,913
07.03	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	1.466,793
07.04	AQUISIÇÃO DE RR-1CE	T	108,896
08.00	TRANSPORTE		
08.01	TRANSPORTE CM-30	T	301,383
08.02	TRANSPORTE RR-1C	T	115,913
08.03	TRANSPORTE DE CAP -50/70	T	1.466,793
08.04	TRANSPORTE RR-1CE	T	108,896
09.00	SINALIZAÇÃO		
09.01	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.02	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,414 m	UN	0,000
09.03	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.04	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,00 m	UN	0,000
09.05	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.06	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 1,00 m	UN	0,000

Kassyo Ferro
Eng.º Civil CREA 57.300-D/PE
Mat. 15.710-4

Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

09.07	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M2	16.894,800
09.08	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M2	0,000
09.09	Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.10	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m	UN	0,000
10.00	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
10.01	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	2,000
10.02	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	2,000
10.03	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de le tratada 8 x 8 cm	UN	4,000
10.04	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	UN	60,000
10.05	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	30,000
10.06	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e cclocação	UN	10.358,750
10.07	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	UN	0,000
11.00	OBRAS COMPLEMENTARES		
11.01	Caiação manual com fixador de cal	M3	7.217,926
12.00	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
12.01	Enleivamento	M3	0,000
13.00	RECUPERAÇÃO DE OAE		
13.01	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 20 mm e H = 40 mm - fornecimento e instalação	M	0,000
13.02	Recomposição de guarda- corpo com agregados comerciais	M	116,000
14.00	PROJETO EXECUTIVO		
14.01	PROJETO EXECUTIVO	UN	1,000

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Cássyo Ferro
Eng. Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, __ de _____ de ____

MAURÍCIO ZAPONI RACHID
DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO
CPF: 047.197.936-81
RNP: 50.466D/PE

CERTIDÃO:
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 19 de FEVEREIRO de 2024

KÁSSYO FERRO DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS
CPF: 074.258.044-09
RNP: 57.390D/PE

RECEBIDO:
Recife, __ de _____ de ____

ASSINATURA

CARTÓRIO DE SANTO AMARO - 5º DISTRITO
ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 153, SALA 33 B, Santo Amaro, Recife/PE
CEP: 50110-900 - Fone: 4141-5203

Reconheço por semelhança a firma indicada de,KASSYO FERRO DE CARVALHO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 19 de fevereiro de 2024 13:20:51
Em testemunho da verdade.
CARLA FERRAIS DOS SANTOS (Escrevente Autorizada) Emol.: R$ 4,75 TSNR R$ 1,06 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,11 ISS R$ 0,26 FERC R$ 0,53 Total R$ 6,76
selo: 0074344.JHU02202401.00555
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0394102]--MAURICIO ZAPONI RACHID
Selo digital 0073783.YKV01202409.04241
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 19 de Fevereiro de 2024
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO

2220629525/2025

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%).

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241093871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%).

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento do valor contratual.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093726** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241114738** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômet

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241114766** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115515** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241116038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241117133** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241117908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 2220629525/2025
27/06/2025, 09:24
c0YAB

A CAO é o instrumento que se limita a certificar, para todos os efeitos legais, o acervo operacional de pessoas jurídicas, ou seja, o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa, a partir de seu registro no Crea, por meio das ARTs emitidas, e que constam dos assentamentos do Regional, contudo, sem fazer prova de registro de atestado de execução de obra ou de prestação de serviço, bem como da eventual aptidão para desempenho da atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: c0YAB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Número da ART: **PE20241143319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220610578/2024
Atividade concluída

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Número da ART: **PE20241148358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Número da ART: **PE20241151689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220610578/2024
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Número da ART: **PE20241152453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Número da ART: **PE20241155468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Número da ART: **PE20241159352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- `O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil`, não sendo contempladas neste registro o item enleivamento, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional`.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:43
yZ325

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: yZ325

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	PROCESSO:	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	CONTRATO:	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE atesta, a requerimento do interessado, que o mesmo executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.° : 0591/2020
Contrato : 0013/2021
Interessado : **CONSÓRCIO CASTILHO/ECAM**
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – CNPJ nº 92.779.503/0001-25 – Empresa líder com participação de 60,00%
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA – CNPJ nº 06.204.246/0001-61 – Empresa com participação de 40,00%
Serviço: Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de 18,8 km.
Prazo de Vigência contratual : 07/06/2021 a 26/02/2023
Prazo de Execução contratual : 07/06/2021 a 29/10/2022
Valor Contratual : R$ 47.564.064,61
Responsáveis Técnicos : **Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra** – Engenheiro Civil – RNP nº 180153749-6 – CREA/PE nº 024368D – CPF nº 620.234.894-15

Jerson Godoy Leski Junior – Engenheiro Civil – RNP nº 170412645-2 – CREA/PR nº 51603/D – CPF nº 021.850.259-10

José Mario de Castilho – Engenheiro Civil – RNP nº 200465767-7 – CREA/RJ nº 831057999 – CPF nº 667.504.407-97

Germano Alice Osternack – Engenheiro Civil – RNP nº 170119297-7 – CREA/PR nº 6602/D – CPF nº 275.175.609-30

Juliana Von Schmalz Torres – Engenheira Civil – RNP nº180389295-1 – CREA/PE nº 026498D PE – CPF nº 866.410.184-15

Código	Descrição	Unidade	Qtde. exec.
01	Administração de Obras		
01.01	Administração Local de Obras	UNID	1,000
02	Canteiro de Obras		
02.01	Instalação do Canteiro de Obras	UNID	1,000
02.02	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	M2	6,000
02.03	Bacia de contenção para tanque de emulsão de 30000 L, sem cobertura, inclusive demolições	UNID	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

02.04	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	M	250,000
03	Mobilização/Desmobilização		
03.01	Custo de Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos (leves, médios e pesados)	UNID	1,000
04	Terraplenagem		
04.01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT 15,7 km - caminho de serviço em leito natural com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	10.965,380
04.02	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	1.096,480
04.03	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	M3	9.220,710
04.04	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	126.819,400
04.05	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	12.681,080
05	Drenagem		
05.02	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	49,000
05.03	Meio fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	16,000
05.06	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	M	5.542,500
05.09	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	29,200
05.10	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - areia e brita comerciais	M	9.393,100
05.11	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	293,000
05.12	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 04 - areia e brita comerciais	M	20,000
05.13	Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.14	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	4,000
05.15	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	4,000
05.16	Dissipador de energia - DEB 08 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.18	Dissipador de energia - DEB 10 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

05.21	Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.25	Dissipador de energia - DEB 19 - AC/BC/PC	UNID	1,000
05.26	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	90,000
05.27	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	15,000
05.28	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	30,000
05.29	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	16,000
05.30	Corpo de BDTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	13,000
05.31	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	14,400
05.33	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	14,000
05.34	Corpo de BTTC D = 1,20 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	17,000
05.35	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	M	18,500
05.38	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	7,000
05.39	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	3,000
05.40	Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.41	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	1,000
05.42	Boca BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	1,000
05.43	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.44	Boca BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.46	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	UNID	2,000
05.48	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UNID	1,000
05.49	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UNID	2,000
05.50	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS03.2 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.51	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS04.2 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.52	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS04.3 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.53	Limpeza de bueiro	M3	87,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

05.54	Demolição de concreto simples com martelete	M3	5,200
05.55	Demolição de concreto armado	M3	46,700
05.56	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M3	3.286,320
05.57	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3	1.640,320
05.58	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	1.439,600
05.59	Sarjetão largura 3,0m espessura 0,20m armado	M	103,300
05.60	Caiação com fixador de cal	M2	21.245,427
05.61	Concreto fck = 15 Mpa - Confecção em betoneira e lançamento manual - areia e britas comerciais	M3	27,807
06	Pavimentação		
06.01	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	M3	5.722,650
06.02	Remoção Mecanizada de Revestimento Betuminoso	M3	1.052,600
06.03	Remoção Mecanizada de Camada Granular do Pavimento	M3	20.226,950
06.04	Demolição de concreto simples com martelete	M3	264,000
06.05	Regularização do subleito	M2	39.634,600
06.06	Reforço do Subleito	M3	14.959,800
06.07	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (68% - 30%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial	M3	7.206,000
06.08	Base Brita Graduada Tratada com 4% de Cimento (BGTC) com 30 cm de espessura	M3	50.475,200
06.09	Reciclagem com adição de 2% de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base	M3	28.512,800
06.10	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 60 kN/m, largura de 1,0 m - fornecimento e instalação	M2	18.637,820
06.11	Pintura de ligação com RR-1C, taxa de 0,5 l/m²	M2	466.103,408
06.12	Pintura de cura com emulsão asfáltica RR-2C, taxa 0,5 l/m²	M2	336.500,750
06.13	Concreto asfáltico Binder com asfalto polímero AMP 60/85 - faixa B - areia e brita comerciais, espessura de 4,0 cm	T	30.195,264
06.14	Concreto asfáltico Capa de Rolamento com asfalto polímero AMP 60/85 - faixa C - areia e brita comerciais, espessura de 4,5 cm	T	16.[illegible]6,218

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

06.15	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão com polímero - brita comercial	M2	165.436,800
06.16	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M3	818,543
06.17	Transporte com Caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia em Leito Natural	TKM	62.680,758
06.18	Transporte com Caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia Pavimentada	TKM	3.978.735,734
07	Aquisição de materiais betuminosos		
07.01	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação)	T	233,475
07.02	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Pintura de Cura)	T	168,250
07.03	Aquisição de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Binder	T	1.509,762
07.04	Aquisição de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Capa de Rolamento	T	930,390
07.05	Aquisição de emulsão asf. mod. por polímeros RR2C-E	T	496,310
08	Transporte de materiais betuminosos		
08.01	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação) - Refinaria Ceará-Trindade (PE) - DMT=607,10km	T	233,475
08.02	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (Pintura de Cura) - Refinaria Ceará-Trindade (PE) - DMT=607,10km	T	168,250
08.03	Transporte de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Binder - Refinaria Minas Gerais-Trindade (PE) - DMT=1.893,20km	T	1.509,762
08.04	Transporte de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Capa de Rolamento - Refinaria Minas Gerais-Trindade (PE) - DMT=1.893,20km	T	930,390
08.05	Transporte de emulsão asf. mod. por polímeros RR2C-E	T	496,310
09	Sinalização		
09.01	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M2	9.837,000
09.02	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M2	621,000
09.04	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	UNID	5.432,000
09.05	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	UNID	4.406,000
09.06	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,75 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	75,000
09.07	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	5,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

09.08	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	46,000
09.09	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M2	86,000
09.10	Fornecimento e implantação de placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV	UNID	55,000
09.11	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	UNID	18,000
09.12	Fornecimento e implantação de placa indicativa em aço dimensões variadas - película I + IV	M2	52,000
09.13	Remoção de placa de sinalização	M2	17,000
09.14	Fornecimento e implantação de placa educativa em aço dimensões variadas - película I + IV	M2	10,000
09.15	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	341,000
09.16	Ondulação transversal em concreto asfáltico, com largura de 3,70m e espessura máxima de 0,08m, com comprimento variável	M3	3,720
09.17	Sonorizador em Concreto Asfáltico	M	1.878,400
09.18	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	8,000
09.19	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,20 x 0,45) m-película I + IV	UNID	2,000
09.20	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,30 x 0,45) m-película I + IV	UNID	2,000
09.21	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,35 x 0,45) m-película I + IV	UNID	4,000
09.22	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,50 x 1,00) m-película I + IV	UNID	4,000
09.23	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,55 x 0,70) m-película I + IV	UNID	2,000
09.24	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,10 x 0,70) m-película I + IV	UNID	2,000
09.25	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UNID	15,000
09.26	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UNID	2,000

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DER PE — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

09.27	Painel com seta luminosa montado em chassi de caminhão com prancha	h	7.930,000
09.28	Operação Manual Pare/Siga de Sinalização de Obra	UNID MES	10,000
09.29	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	UNID DIA	10,000
09.31	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	UNID	5.875,200
09.32	Fornecimento e implantação de delineador Sinalizador Refletivo Para Defensa Metálica	UNID	710,000
10	Obras complementares		
10.01	Defensa semi-maleável simples - fornecimento e implantação	M	2.980,000
10.02	Ancoragem de defensa maleável simples - fornecimento e implantação	M	1.280,000
10.04	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	M	269,000
11	Projeto ambiental		
11.02	Enleivamento	M2	17.028,000
11.05	Regularização manual de taludes de cortes e aterros	M2	9.096,500

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 04 de Março de 2024

MAURÍCIO ZAPONI RACHID
DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO
CPF: 047.197.936-91
RNP: 50.466DPE

CERTIDÃO:
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0234017]--MAURICIO ZAPONI RACHID.
Selo digital 0073783.URT02202402.00911
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 04 de Março de 2024
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3
CNPJ 11.554.47

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DERPE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

Recife, 04 de março de 2024

WANDERLAN FREITAS LÚCIO
DIRETOR DE ENGENHARIA
CPF: 045.448.394-50
RNP: 3492-PE

RECEBIDO:
Recife, 04 de MARÇO de 2024

ASSINATURA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0159208]--WANDERLAN FREITAS LUCIO
Selo digital 0073783.RQD02202402.00913
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 04 de Março de 2024
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241104271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241104908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241108123** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º Termo Aditivo REEQUILIBRIO- REF de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241108135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Novo prazo de execução: 29/09/2022.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241111649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE R$ 1.874.721,81 NO VALOR CONTRATUAL. NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241112258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º Termo Aditivo - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241113727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,69 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241148357** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241148358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241148360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241151681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241151689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241151675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241155466** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241155467** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241155468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47, valor contratual passa de R$ 46.741.534,14 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159353** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47, valor contratual passa de R$ 46.741.534,14 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 2220629655/2025
11/07/2025, 16:28
80xDZ

A CAO é o instrumento que se limita a certificar, para todos os efeitos legais, o acervo operacional de pessoas jurídicas, ou seja, o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa, a partir de seu registro no Crea, por meio das ARTs emitidas, e que constam dos assentamentos do Regional, contudo, sem fazer prova de registro de atestado de execução de obra ou de prestação de serviço, bem como da eventual aptidão para desempenho da atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 80xDZ

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004916

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JERSON GODOY LESKI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PR-51603/D** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720226451473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004916/2025

12/08/2025 12:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 1 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213850/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 2 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 3 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIDÃO Nº 013/2025 - DER/DT

Face ao despacho do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, CNPJ 76.669.324/0001-89, exarado no processo protocolado sob o número 24.117.729-7 e pelo qual a interessada CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S. A. requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S. A., CNPJ - 92.779.503/0001-25, executou para este Departamento serviços de Elaboração do projeto básico e executivo e Execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR 239, trecho: Entroncamento da PR 317 (Bragantina) - Entroncamento PR 182, numa extensão de 9,66 km, na rodovia, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO : CO147/2022DT
RODOVIA : PR-239
TRECHO : Entroncamento da PR-317 (Bragantina) - Entroncamento PR-182
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 16/11/2022 a 09/05/2024
VALOR EXECUTADO : R$ 51.300.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra : 1 - Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239 **Rodovia** : PR-239
Trecho : Entroncamento da PR-317 (Bragantina) - Entroncamento PR 182 **Dimensão** : 9,660 km

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	**PROJETO**		
0.1	Estudos	cj	1,00
0.2	Projetos Básico	cj	1,00
0.3	Projetos Executivos	cj	1,00
0.4	As Built em BIM	cj	1,00
1.0	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Desmatamento, limpeza diâm. Até 30 cm	m²	225.546,06
1.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200 m	m³	8.503,50
1.3	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400 m	m³	29.074,83
1.4	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600 m	m³	74.683,20
1.5	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800 m	m³	2.958,23
1.6	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000 m	m³	13.321,71

1.8	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400 m	m³	5.303,49
1.9	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600 m	m³	8.722,91
1.10	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000 m	m³	18.447,29
1.12	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000 m	m³	15.852,78
1.13	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000 m	m³	11.819,75
1.14	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000 m	m³	8.736,95
1.16	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	33.831,91
1.17	Compactação aterros 95% PN	m³	38.518,64
1.18	Compactação aterros 100% PI	m³	92.355,54
2.0	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**		
2.1	**Sarjetas**		
2.1.1	Sarjeta triangular de grama tipo 02 (STG-02)	m	272,00
2.1.2	Sarjeta triangular de grama tipo 03 (STG-03)	m	2.689,00
2.1.3	Sarjeta triangular de grama tipo 04 (STG-04)	m	1.998,00
2.1.6	Sarjeta triangular de concreto tipo 02 (STC-02)	m	804,00
2.1.7	Sarjeta triangular de concreto tipo 03 (STC-03)	m	4.661,30
2.1.8	Sarjeta triangular de concreto tipo 04 (STC-04)	m	137,90
2.2	**Valetas**		
2.2.1	Valeta de proteção de aterro tipo 01 (VPA-01)	m	355,00
2.2.2	Valeta de proteção de aterro tipo 02 (VPA-02)	m	484,00
2.2.3	Valeta de proteção de aterro tipo 03 (VPA-03)	m	67,00
2.3	**Meio-fio**		
2.3.1	Meio-fio de concreto (MFC-02)	m	13.538,84
2.4	**Descidas d'água**		
2.4.1	Entrada para descidas d'agua tipo 01 (EDA-01)	und	87,00
2.4.2	Entrada para descidas d'agua tipo 02 (EDA-02)	und	9,00
2.4.3	Descida d'agua de aterro em degraus tipo 01 (DAO-01)	m	302,50
2.4.4	Descida d'agua de aterro tipo rápido tipo 01 (DAR-01)	m	254,50
2.4.5	Descida d'agua de aterro tipo rápido tipo 02 (DAR-02)	m	148,20
2 5	**Caixas coletoras**		
2.5.1	Caixa coletora de sarjeta tipo CCS-01/TCC-01	und	1,00
2.5.2	Caixa coletora de sarjeta CCS-06/TCC-01	und	5,00
2.5.3	Caixa de ligação e passagem D=0,80m h=1,50m	und	4,00
2.6	**Poços de visita**		
2.6.1	Poço de visita em blocos estruturais D=0,80m h=2,00m	und	1,00
2.6.2	Poço de visita em blocos estruturais D=0,80m h=2,50m	und	1,00
2.7	**Bocas de lobo**		
2.7.1	Boca de lobo simples com grelha D=0,60m h=1,00m	und	1,00
2.7.2	Boca de lobo simples com grelha D=0,60m h=1,50m	und	1,00
2.7.3	Boca de lobo simples com grelha D=0,80m h=2,00m	und	2,00
2.7.4	Boca de lobo simples com grelha D=0,80m h=2,50m	und	2,00
2.8	**Bueiros**		
2.8.1	Corpo de BSTC 0,40m com berço classe PA-2	m	30,00
2.8.2	Corpo de BSTC 0,60m com berço classe PA-2	m	8,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 4 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

2.8.2	Corpo de BSTC 0,80m com berço classe PA-2	m	536,39
2.8.3	Corpo de BSTC 0,80m envelopado classe PA-2	m	27,88
2.8.4	Corpo de BSTC 1,00m com berço classe PA-2	m	29,14
2.8.5	Corpo de BSTC 2,00m com berço classe PA-3	m	66,57
2.8.6	Corpo de BDTC 2,00m com berço classe PA-2	m	97,62
2.8.7	Corpo de BDTC 2,00m com berço classe PA-3	m	66,00
2.8.8	Serviços complementares de drenagem		
2.8.8.1	Escoramento de vala para execução de drenagem	m²	3.524,92
2.8.8.2	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m³	11.526,96
2.8.8.3	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	1.549,85
2.8.8.4	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	9.977,11
2.9	**Bocas de bueiros**		
2.9.1	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,40m esconsidade	und	2,00
2.9.2	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade	und	4,00
2.9.3	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade 10º	und	1,00
2.9.4	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade 30º	und	3,00
2.9.5	Boca de bueiro simples (BBS) D=1,00m esconsidade	und	1,00
2.9.6	Boca de bueiro simples (BBS) D=2,00m esconsidade	und	4,00
2.9.7	Boca de bueiro duplo (BBD) D=2,00m esconsidade 0º	und	7,00
2.10	**Dissipadores de energia**		
2.10.1	Dissipador de energia tipo DES 02	und	9,00
2.10.2	Dissipador de energia tipo DEB 01	und	13,00
2.10.3	Dissipador de energia tipo DEB 03	und	2,00
2.10.4	Dissipador de energia tipo DEB 11	und	3,00
2.10.5	Dissipador de energia tipo DEB 12	und	4,00
2.11	**Bacias de acumulação**		
2.11.1	Bacia de acumulação dimensões internas 5,00x5,00m	m³	10.808,84
2.11.2	Bacia de acumulação dimensões internas 2,50x40,00m	m³	859,87
2.12	**Dispositivos a remover/demolir**		
2.12.1	Meios-fios de concreto	m	520,61
2.12.2	Sarjetas de concreto	m	328,77
2.12.3	Ala de BSTC 2,00m	und	2,00
2.12.4	Ala de BDTC 2,00m	und	1,00
2.12.5	Corpo de BSTC 0,40m	m	12,72
2.12.6	Corpo de BDTC 2,00m	m	1,44
2.12.7	Caixas coletoras	und	2,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Regul., compactação subleito 100% PI	m²	138.807,10
3.2	Demolição mecânica de pavimento	m³	5.406,79
3.3	Fresagem contínua a frio	m³	13.594,05
3.4	Base Brita graduada simples 100% PM	m³	27.761,42
3.5	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	27.761,42
3.6	Imprimação impermeab. exclusive fornec. Da emulsão	m²	138.807,10
3.7	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m²	177.151,13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 5 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

3.8	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	2.574,00
3.9	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	19.812,15
4.0	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
4.1	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	88,58
4.2	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	166,57
4.3	Fornecimento de CAP-50/70	t	1.245,12
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
5.1	Enleivamento	m²	14.095,83
5.2	Hidrossemeadura	m²	89.315,47
5.3	Calçada em lajota de concreto 45x45x5cm	m²	2.103,76
5.4	**Piso podotátil**		
5.4.1	Piso podotátil direcional (30x30cm)	ud	3.668,67
5.4.2	Piso podotátil de alerta (30x30cm)	ud	358,00
5.5	**Rampas de acessibilidade**		
5.5.1	Rampa de acessibilidade tipo 01	ud	5,00
5.5.2	Rampa de acessibilidade tipo 02	ud	9,00
5.6	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	21.469,83
5.7	Remoção de cercas	m	61,33
5.8	Remanejamento postes linha transmissão	ud	15,00
5.9	Abrigo em parada de ônibus	ud	8,00
5.10	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	2.855,00
5.11	Corte/limpeza, classificação e enleiramento de árvores (volume estéreo), inclusive transporte	m³	162,33
6.0	**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E SEGURANÇA**		
6.1	**Sinalização Horizontal**		
6.1.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m²	5.848,71
6.1.2	Tacha refletiva bidirecional	ud	6.668,00
6.1.3	Tachão refletivo bidirecional	ud	373,00
6.2	**Sinalização Vertical**		
6.2.1	Placa de sinalização com película refletiva	m²	147,86
6.2.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa sinalização	ud	227,00
6.3	**Dispositivos de segurança**		
6.3.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	2.479,20
6.3.2	Terminal absorvedor de energia de não-abertura	ud	24,00
7.0	**CONTENÇÃO EM GABIÃO**		
7.1	**Estrutura**		
7.1.1	Gabião Caixa 200x100x100	pç	273,00
7.1.2	Gabião Caixa 200x100x50	pç	94,00
7.1.3	Gabião de Fechamento Lateral 300x100x100	pç	7,00
7.1.4	Gabião de Fechamento Lateral 300x100x50	pç	1,00
7.1.5	Geotêxtil Não Tecido	m²	513,00
7.1.6	Fornecimento e assentamento de canaleta (meio tubo) de concreto - diâmetro 20 cm	m	100,00
7.1.7	Geotubo perfurado revestido com geocomposto -diâmetro 100 mm	m	220,00
7.1.8	Arame de Aço para Amarração	kg	479,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 6 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

7.1.9	Tirante de aço para travamento de gabião	kg	274,32
7.1.10	Pedra de Enchimento de Gabião Caixas e Colchão (sem considerar perdas)	m³	662,50
7.2	**Serviços complementares**		
7.2.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão (lastro de rachão)	m³	300,00
7.2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade de 1,5m a 3,0m com retroescavadeira, em solo de 1a categoria, locais com alto nível de interferência	m³	1.044,46
7.2.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, profundidade de 1,50m a 3,00m, com solo (sem substituição) de 1a categoria em locais com alto nível de interferência	m³	930,58
7.2.4	Compactação mecânica, sem controle de GC (c/ compactador placa 400kg)	m³	930,58
8.0	**ILUMINAÇÃO**		
8.1	**INTERSEÇÃO BRAGANTINA**		
8.1.1	Caixas de passagem e quadro		
8.1.1.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	62,00
8.1.1.2	Quadro de comando de iluminação, completo, inclusive disjuntores, DPS, suportes, ferragens e demais acessórios, conforme detalhe de projeto	und	1,00
8.1.2	Eletrodutos e conexões		
8.1.2.1	Duto espiral flexível singelo PEAD D=30mm(1 1/4") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	1.250,00
8.1.2.2	Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm(2") revestido com PVC com fio guia de aco galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	400,00
8.1.2.3	Duto espiral flexível singelo PEAD D=75mm(3") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	85,00
8.1.2.4	Eletroduto em aco galvanizado eletrolítico, semipesado, diâmetro 2", parede de 1,20 mm	und	6,00
8.1.2.5	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 (2")	und	1,00
8.1.2.6	Curva 90 graus de ferro galvanizado para eletroduto de 2"	und	1,00
8.1.2.7	Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 2"	und	1,00
8.1.3	Fios e cabos		
8.1.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	2.815,00
8.1.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	805,00
8.1.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	3.280,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 7 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8.1.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	870,00
8.1.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	3.345,00
8.1.3.6	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação	m	9,00
8.1.4	Luminárias, suportes e postes		
8.1.4.1	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	und	44,00
8.1.4.2	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	und	17,00
8.1.4.3	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 18.621 Lumens, eficiência mínima de 98 LM/W	und	54,00
8.1.4.4	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 30.569 Lumens, eficiência mínima de 111 LM/W	und	24,00
8.1.4.5	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 14 m (NBR 8451)	und	20,00
8.1.4.6	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12 m (NBR 8451)	und	41,00
8.1.5	Outros		
8.1.5.1	Arame galvanizado 12 BWG	m	10,00
8.1.5.2	Haste COPPERWELD 5/8ü X 3,0M com conector	und	64,00
8.2	**INTERSEÇÃO TOLEDO**		
8.2.1	Caixas de passagem e quadro		
8.2.1.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	30,00
8.2.1.2	Quadro de comando de iluminação, completo, inclusive disjuntores, DPS, suportes, ferragens e demais acessórios, conforme detalhe de projeto	und	1,00
8.2.2	Eletrodutos e conexões		
8.2.2.1	Duto espiral flexível singelo PEAD D=30mm(1 1/4") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	und	1.034,00
8.2.2.2	Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm(2") revestido com PVC com fio guia de aco galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	40,00
8.2.2.3	Eletroduto em aco galvanizado eletrolítico, semipesado, diâmetro 2", parede de 1,20 mm	und	6,00
8.2.2.4	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 (2")	und	1,00
8.2.2.5	Curva 90 graus de ferro galvanizado para eletroduto de 2"	und	1,00
8.2.2.6	Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 2"	und	1,00
8.2.3	Fios e cabos		
8.2.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm', antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	1.392,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 8 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8.2.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	846,00
8.2.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	2.350,00
8.2.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	120,00
8.2.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	360,00
8.2.3.6	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação	m	9,00
8.2.4	Luminárias, suportes e postes		
8.2.4.1	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	und	13,00
8.2.4.2	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	und	16,00
8.2.4.3	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 18.621 Lumens, eficiência mínima de 98 LM/W	und	31,00
8.2.4.4	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 30.569 Lumens, eficiência mínima de 111 LM/W	und	14,00
8.2.4.5	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 14 m (NBR 8451)	und	29,00
8.2.5	Outros		
8.2.5.1	Arame galvanizado 12 BWG	m	10,00
8.2.5.2	Haste COPPERWELD 5/8ü X 3,0M com conector	und	32,00
8.3	**Lista de material COPEL**		
8.3.1	Chave fus. Distb ;tipo c	und	3,00
8.3.2	Alca pre-formada CA-CAA 4 AWG	und	26,00
8.3.3	Arruela quadrada	und	52,00
8.3.4	Cabo CAA 4 AWG	kg	19,02
8.3.5	Cabo de cobre coberto 16mm2 - 15kv	m	4,50
8.3.6	Conect.cunha ACA-CAA/4CA-CAA ou 6,4mm x6,4mm	und	12,00
8.3.7	Conect.term. Comp. CA-CAA4 AWG 1f	und	3,00
8.3.8	Conect.term. Comp. Cobre 16mm2 1f	und	3,00
8.3.9	Conector der lv cobre 25 a 95mm2	und	3,00
8.3.10	Cruzeta de concreto retang. 2.0m 250dan	und	8,00
8.3.11	Estribo conector deriv cunha al 4CAA	und	3,00
8.3.12	Fio de aluminio coberto p/amarracao	m	1,50
8.3.13	Gancho-olhal	und	15,00
8.3.14	Isolador de anc. 15kv-bastao polimerico	und	14,00
8.3.15	Isolador pilar porcelana 15kv 110nbi	und	12,00
8.3.16	Laco topo CAA 4 AWG	und	18,00
8.3.17	Luva emenda CAA 4 AWG	und	6,00
8.3.18	Manilha sapatilha	und	6,00
8.3.19	Mao francesa plana 619mm	und	16,00
8.3.20	Parafuso cabeca quad 125mm	und	16,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 9 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8:3.21	Parafuso cabeca quad.200mm	und	4,00
8.3.22	Parafuso cabeca quad. 250mm	und	3,00
8.3.23	Parafuso rosca dupla 400mm	und	6,00
8.3.24	Parafuso rosca dupla 450mm	und	3,00
8.3.25	Pino auto travante 140mm p/ isol pilar	und	13,00
8.3.26	Porca-olhal	und	14,00
8.3.27	Placa de concreto 1000mm	und	2,00
8.3.28	Poste duplo t 8/300/12,0m	und	1,00
8.3.29	Poste duplo tb/600/12,0m	und	1,00
8.3.30	Poste duplo tb-1.5/1000/12m	und	1,00
8.3.31	Sapatilha	und	26,00
8.3.32	Suportel p/chave fusivel e para raios	und	3,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
José Mario de Castilho	Responsável Técnico	1720226363248	16/11/2022 a 09/05/2024
André de Lima Munhoz	Corresponsável	1720240832306	15/02/2024 a 09/05/2024
Eduardo Martins da Costa Lima Filho	Corresponsável	1720240832918	15/02/2024 a 09/05/2024
Felipe Redigolo	Corresponsável	1720240833094	15/02/2024 a 09/05/2024
Germano Alice Osternack	Corresponsável	1720240833418	15/02/2024 a 09/05/2024
Jerson Godoy Leski Junior	Responsável Técnico	1720226451473	16/11/2022 a 09/05/2024

Os serviços objeto do contrato Nº CO147/2022DT, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento Nº 013/2024-DER/DT.

E para constar, eu Marcos Toccafondo RG 1.051.817-2 ocupante do cargo de Agente Profissional, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

THAIS VOLTTANI KOYAMA:00958196907
Assinado de forma digital por THAIS VOLTTANI KOYAMA:00958196907
Dados: 2025.06.13 17:15:04 -03'00'

Thais Volttani Koyama
Coordenadora CPAO/DT

JANICE KAZMIERCZAK SOARES:03704895946
Assinado de forma digital por JANICE KAZMIERCZAK SOARES:03704895946
Dados: 2025.06.13 17:15:35 -03'00'

Janice Kazmierczak Soares
Diretora Técnica
CREA/PR – 128590/D
RNP - 1711555525

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 10 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720226363248** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 26/06/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO** Registro: **RJ-5799/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM; **8-** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720226451473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR** Registro: **PR-51603/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240832306** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **ANDRE DE LIMA MUNHOZ** Registro: **PR-107856/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226452089, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240832918** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO** Registro: **PE-30664/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451678, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240833094** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **FELIPE REDIGOLO** Registro: **SP-5061108748/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451899, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240833418** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK** Registro: **PR-6602/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451120, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720250005182

13/08/2025 16:10

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 226421/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

- Comprovação de vinculação do Profissional;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ/MF 92.779.503/0001-25 - NIRE 41.3.0001751-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: No dia 14 de março de 2025, às 10:00hs, na sede da **Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A** ("Companhia"), situada à avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80530-000. **Convocação e Presença**: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a integralidade do Capital Social, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal 6.404/76. **Composição da Mesa:** Como Presidente, atuou José Mario de Castilho; como Secretário, Emanuel Mascarenhas Padilha Junior. **Ordem do Dia e Deliberações**: Instalada a Assembleia, foram submetidas as pautas à Assembleia, nos seguintes termos: **a) Alteração do Estatuto Social** - Foi proposta a alteração do Estatuto Social da Companhia, para que dele conste a existência do Comitê de Ética, com a inserção de capítulo específico para tratar de sua composição e funcionamento, proposta que foi acatada por unanimidade pelos acionistas. **b) Consolidação do Estatuto Social** - Ato seguinte, os Acionistas aprovaram, por unanimidade, para consolidar a redação do Estatuto Social de forma a contemplar a alteração proposta. O Estatuto Social, assim, passa a viger segundo a redação apresentada em Anexo a esta Ata. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Assembleia e solicitou a mim, Secretário, que lavrasse a Ata, que vai firmada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário da Assembleia, e por todos os acionistas presentes. Curitiba/PR, 14 de março de 2025. **Mesa: José Mario de Castilho -** Presidente, **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior -** Secretário. **Acionistas: AMC Empreendimentos S/A; AIX Participações Ltda. Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A - CNPJ/MF 92.779.503/0001-25 - NIRE 41.3.0001751-4 - Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Duração e Objeto: Artigo 1º** - A Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A, antiga Construtora Castilho S/A, antiga Construtora Castilho de Porto Alegre S/A, é uma sociedade anônima que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Cândido de Abreu, 70, sala 01, Centro Cívico, CEP 80530-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Parágrafo Único** - A Companhia tem as seguintes filiais e sucursais: (1) **Filiais**: (a) Filial Porto Velho/RO, à rua Dom Pedro II, 637, sala 810, CEP 86801-151; (b) Filial Porto Alegre/RS, à Av. Carlos Gomes, 403 - Cj. 802 - Bairro Auxiliadora - Porto Alegre/RS - CEP 90.480-003; (c) Filial Toledo/PR, à Fazenda Britania, lote 44 e 47 - Bairro Novo Sarandi - CEP 85.927-000; (d) Filial São Paulo/SP, à rua Gomes de Carvalho, 1.507, 22º andar, cj. 22, CEP 04547-005; (e) Filial Campo Largo/PR - Rua Alcides Valentino Zanella, 930 - Bairro Rondinha - CEP 83.607-312; (f) Filial Maceió/AL, avenida General Luiz de Franca Albuquerque, 36, CEP 57038-800; (g) Filial Caarapó/MS, à rua Eloi Hermes de Lima, 296, CEP 79940-000; (h) Filial Recife/PE, à Av. Engenheiro Domingos Ferreira, 2160 - Sala 1008 Emp. Business Beach - Bairro Boa Viagem, - CEP 51.111-020; (i) Filial Itaberaba/BA - Rua Durval Boaventura, 223 - Centro - CEP 46.880-000; (j) Filial Itabaiana/SE - Área Povoado Gandu, 885 - Área Rural de Itabaiana - CEP 49.511-899; (k) Filial Balsa Nova/PR - Rua Vereador Epaminondas Silva, 335 - Bairro Bugre - CEP 83.660-000. **Artigo 3º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Artigo 4º** - A Companhia terá por objeto a indústria de construções, terraplanagem, construção de estradas, a realização do aproveitamento de jazidas minerais no território nacional, a extração de jazidas minerais no território nacional, a distribuição de asfalto, a exploração de oficinas mecânicas, a elaboração de projetos e estudos técnicos, a fabricação de peças de concreto, importação e arrendamento, podendo explorar o ramo de engenharia em geral, bem como participar em consórcios ou outras sociedades, simples ou empresárias, como sócia, acionista ou quotista. **Capítulo II - Capital e Ações: Artigo 5º** - O capital social da Companhia é de R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), totalmente integralizado e dividido em 1.394.210.728 (um bilhão, trezentas e noventa e quatro milhões, duzentas e dez mil, setecentas e vinte e oito) ações, todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - A cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais. **Parágrafo Segundo** - Pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da Companhia será composto por brasileiros natos. **Parágrafo Terceiro** - O preço de emissão das ações, assim como as condições e prazos para integralização serão fixados pela Assembleia Geral. **Parágrafo Quarto** - O direito de preferência para subscrição do aumento de capital social será exercido pelo acionista no prazo estabelecido pela Assembleia Geral que aprovar o aumento de capital social. **Capítulo III - Acordo de Acionistas: Artigo 6º** - Os acordos de acionistas devidamente registrados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para a alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e por sua Administração. **Parágrafo Único** - Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas serão válidos e oponíveis a terceiros tão logo tenham estes sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o presidente da Assembleia Geral deverá declarar a nulidade ao voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV - Administração: Artigo 7º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de 4 (quatro) Diretores, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Técnico, um Diretor Administrativo e um Diretor Regional. **Parágrafo Primeiro** - Cabe à Assembleia Geral fixar a remuneração dos Diretores da Companhia, que poderá ser votada em verba individual, para cada membro, ou em verba global, cabendo então à Diretoria deliberar sobre a sua distribuição. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio e permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Parágrafo Terceiro** - Os Diretores da Companhia ficam dispensados de prestar caução para garantia de sua gestão. **Parágrafo Quarto** - A Administração caberá sempre a maioria de brasileiros, assegurando a estes poderes predominantes. **Parágrafo Quinto** - O quadro de pessoal da empresa será constituído de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral de acionistas poderá deixar de preencher até 01 (um) cargo da Diretoria. **Parágrafo Sétimo** - A Diretoria prestará contas de seus atos para a Assembleia Geral. **Artigo 8º** - No caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor ausente ou impedido deverá ser substituído interinamente por quem ele indicar ou, havendo impossibilidade, por outro Diretor. Ocorrendo vacância de cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral, dentro de 20 (vinte) dias contados da ocorrência desse evento, para nomear um substituto que ocupará o cargo pelo prazo restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 9º** - Compete à diretoria exercer as atribuições que a lei, este estatuto social e a Assembleia Geral lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - Compete ao Diretor Presidente: a) a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Companhia; b) instalar e presidir as reuniões da Diretoria; c) supervisionar a movimentação econômico-financeira da Companhia; d) representar a Companhia perante sociedades controladas, coligadas ou de cujo capital a Companhia participe. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Diretor Técnico, isoladamente, a responsabilidade técnica da Companhia, sendo que será, sempre, obrigatoriamente, profissional registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), tendo absoluta independência de ação, quer na orientação técnica de seus trabalhos, na confecção dos orçamentos e especificações, quer na execução das obras sob sua responsabilidade, gozando, também, sua seção técnica, de inteira autonomia relativamente à responsabilidade de cada um. Em todos os planos, plantas, projetos, memoriais, cálculos, relatórios, laudos periciais, medições, especificações, orçamentos, detalhes e qualquer outro trabalho de ordem técnica, deverá constar, obrigatoriamente, o nome da firma e a assinatura do técnico que houver sido autor do trabalho, bem como o número de sua carteira e a menção de seu título. **Parágrafo Terceiro** - Compete aos demais Diretores: a) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social; b) coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleias Gerais e nas suas próprias reuniões; c) administrar, gerir e supervisionar os negócios sociais; d) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício. **Artigo 10** - A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em quaisquer atos ou negócios jurídicos ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como nos atos e operações de gestão ordinária dos negócios sociais, na celebração de contratos em geral ou quaisquer documentos ou atos que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia, ou que exonerem total ou parcialmente terceiros de suas obrigações para com a Companhia, somente terá validade com a assinatura (i) isolada do Diretor Presidente (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; (iii) por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou (iv) por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo. **Parágrafo Primeiro** - Em operações de contratação de empréstimos ou financiamentos de qualquer natureza pela Companhia, bem como prestação de garantias de qualquer natureza pela Companhia, esta será representada: (i) isolada do Diretor Presidente, independentemente dos valores envolvidos na operação; ou (ii) conjunta de 02 (dois) Diretores; por qualquer dos Diretores em conjunto com 01 (um) procurador constituído na forma do Parágrafo Segundo deste artigo; ou por 02 (dois) procuradores constituídos na forma do Parágrafo Segundo deste artigo, em operações limitadas até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). **Parágrafo Segundo** - As procurações em nome da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais ou para defesa em processos administrativos, terão prazo de validade limitado de 12 (doze) meses. **Artigo 11** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores ou procuradores que a envolverem em obrigações relativas a negócios e/ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais e endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo se em favor de suas sociedades controladas, coligadas ou nas quais a Companhia detenha participação societária. **Artigo 12** - A Diretoria reunir-se-á sempre que o interesse social o exigir, por convocação do Diretor Presidente ou, no mínimo por 02 (dois) outros Diretores. **Parágrafo Primeiro** - A convocação das reuniões da Diretoria deverá ser efetuada por escrito (carta, fac-símile ou e-mail), com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, podendo ser dispensada em caso de comparecimento de todos os diretores e nos casos em que todos os Diretores tenham enviado seus votos na forma disposta no Parágrafo Terceiro deste Artigo. As convocações deverão informar a hora, data, local e ordem do dia da reunião e anexar cópias dos documentos ou propostas a serem apreciados ou discutidos, assegurando-se aos Diretores prévia consulta aos documentos a ela relativos. **Parágrafo Segundo** - As reuniões da Diretoria somente poderão ser instaladas com a presença do Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - Qualquer Diretor poderá (i) participar das reuniões da Diretoria por vídeo ou teleconferência; (ii) ser representado por outro Diretor, desde que deixe instruções expressas, por escrito, para tanto; ou (iii) votar através de carta, telegrama, fax, ou comunicação eletrônica (e-mail) encaminhada a qualquer Diretor. **Parágrafo Quarto** - As reuniões da Diretoria serão preferencialmente realizadas na sede da Companhia e serão presididas pelo Diretor indicado pela maioria dos presentes à reunião. O presidente da reunião deverá indicar um secretário entre os Diretores presentes para auxiliar os trabalhos. Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro próprio. **Capítulo V - Assembleia Geral: Artigo 13** - A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e reunir-se-á ordinariamente dentro dos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício fiscal para os fins previstos em lei e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Único** - A Assembleia Geral deverá ser convocada, na forma da lei, ou por telegrama ou carta registrada pelo Diretor Presidente, e será instalada e presidida pelo Diretor Presidente ou na ausência deste, por acionista ou seu representante legal, escolhido por maioria de votos dos presentes, cabendo ao presidente da Assembleia Geral a designação de um ou mais secretários. **Artigo 14** - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social ou em acordo de acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando votos em branco. **Parágrafo único** - A Assembleia geral será presidida por acionista escolhido por aclamação. Ao presidente da Assembleia caberá a indicação de um secretário. **Artigo 15** - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procuradores nomeados na forma do art. 126, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **Capítulo VI - Comitê de Ética: Artigo 16** - O Comitê de Ética da Sociedade é um órgão de assessoramento independente com a finalidade de zelar pelo cumprimento das normas internas, regulatórias e legais aplicáveis à Companhia, além de promover uma cultura ética e de conformidade em suas atividades. **Parágrafo único** - O Comitê de Ética, no exercício de suas funções, se reportará ao Diretor Presidente da Companhia. Nos casos de ausência ou impedimento do Diretor Presidente, o Comitê de Ética se reportará à Assembleia Geral da Companhia. **Artigo 17** - O Comitê de Ética será composto por 3 (três) membros, nomeados e destituíveis pelo Diretor Presidente, com mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução. Expirado o prazo do mandato, os membros do Comitê de Ética permanecerão no exercício de suas funções até que novos membros sejam nomeados. **Parágrafo Primeiro** - O Comitê de Ética poderá contar com membros internos ou externos à Sociedade, desde que possuam qualificação técnica compatível com as funções desempenhadas. **Parágrafo Segundo** - O Diretor Presidente da Companhia designará, entre os membros do Comitê de Ética, um Compliance Officer, que presidirá o Comitê e será responsável pela organização de suas atividades e pelo reporte ao Diretor Presidente. **Parágrafo Terceiro** - O Compliance Officer deverá exercer suas funções com a autonomia, a independência, a autoridade e os recursos necessários à boa gestão de conformidade da Companhia. **Artigo 18** - Compete ao Comitê de Ética, sob a liderança do Compliance Officer: a) Realizar a avaliação periódica dos riscos de integridade da Companhia, propondo as medidas de mitigação cabíveis. b) Desenvolver, implementar e revisar as políticas de compliance e o código de ética da Companhia; c) Monitorar a implementação e a efetividade das políticas de compliance e código de ética da Companhia; d) Receber, analisar e tratar as denúncias de infrações às normas internas e externas, garantindo o sigilo e proteção do denunciante, conforme legislação aplicável; d) Recomendar medidas corretivas e preventivas cabíveis para tomada de decisão pelo Diretor Presidente; e) Elaborar relatórios periódicos sobre suas atividades e submetê-los à aprovação pelo Diretor Presidente; f) Propor atualizações nas normas internas para aprimorar a governança e a conformidade da Sociedade; g) Realizar treinamentos sobre o programa de integridade da Companhia; h) Realizar o monitoramento do programa de integridade da Companhia; i) Outras funções que lhe sejam atribuídas pela legislação vigente. **Artigo 19** - O Comitê de Ética se reunirá sempre que necessário, mediante convocação do Compliance Officer ou por solicitação do Diretor Presidente. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões e deliberações do Comitê de Ética poderão ocorrer de forma presencial ou remota, conforme necessidade. **Parágrafo Segundo** - As decisões do Comitê de Ética serão registradas em atas e, quando necessário, encaminhadas ao Diretor Presidente para as providências cabíveis. **Capítulo VII - Conselho Fiscal: Artigo 20** - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas, na forma da lei, e será composto por 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a uma remuneração, a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo** - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas em livro próprio. **Capítulo VIII - Exercício Social e Lucros: Artigo 21** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil, as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes, as quais compreenderão a proposta de destinação do lucro do exercício. **Artigo 22** - Do resultado apurado no exercício, após a dedução dos prejuízos acumulados, se houver, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição de reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social. Do lucro remanescente, após as deduções e constituições de reservas, será destinado valor necessário para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório das ações ordinárias de 25% (vinte e cinco por cento), ajustados nos termos do art. 202, da Lei nº 6.404/76. O saldo de lucros terá a destinação que a Assembleia Geral determinar, mediante proposta da Diretoria. **Artigo 23** - Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei, somente incidindo correção monetária e/ou juros se assim for determinado pela Assembleia Geral, e se não reclamados dentro de 03 (três) anos contados da deliberação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Artigo 24** - A Companhia poderá levantar balanços anuais, semestrais, trimestrais ou mensais, e declarar, por deliberação colegiada da Diretoria, dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços e/ou de juros sobre o capital próprio, tudo sempre por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício social, observadas as limitações previstas em lei. **Parágrafo Primeiro** - Ainda por deliberação colegiada da Diretoria, poderão ser declarados dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá determinar o montante a ser pago ou creditado aos acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, de acordo com art. 9º, da Lei nº 9.249/95, alterado pela Lei nº 9.430/96. **Parágrafo Terceiro** - Os dividendos intercalares ou intermediários e os juros sobre o capital próprio deverão sempre ser imputados ao dividendo obrigatório. **Capítulo IX - Dissolução, Liquidação e Transformação: Artigo 25** - A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei. **Parágrafo Primeiro** - À Assembleia Geral, que delibera sobre a liquidação, caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração. **Parágrafo Segundo** - A Assembleia Geral, se assim solicitarem os acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal para o período de liquidação. **Artigo 26** - A transformação de tipo jurídico da Companhia poderá ser aprovada em Assembleia Geral Extraordinária, por maioria de votos dos acionistas da Companhia. Curitiba/PR, 14 de março de 2025. **José Mário de Castilho -** Diretor-Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 29/03/2025 sob o nº 20251529860. Protocolo: 251529860 de 28/03/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

37158/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 225596125
Documento emitido em 11/04/2025 14:26:55.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11872 | 11/04/2025 | PÁG. 61
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Particulares

COPACI - CIA PONTAGROSSENSE DE AUTOMOVEIS COM E IND
C.N.P.J / M.F - 80.218.134/0001-12
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de maio de 2025, às 10:00 horas, na sede social, à Rua General Carneiro, 547, conjunto 01, em Ponta Grossa-PR, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 b) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; c) Fixação da sua remuneração e d) Outros assuntos de interesse social. Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Ponta Grossa - PR, 30 de abril de 2025.
Clery Escobar Vargas de Oliveira
Diretora Presidente

64759/2025

C P RORATO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
REUNIÃO DE SÓCIOS - COTISTAS - ATA Nº 02/2025

1 - DATA, HORA E LOCAL - Aos vinte e cinco (25) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às doze (12:00) horas, na sede na Rua Elsa Britto da Silva, nº 221, Apto. 152 - bairro Vila Itajubá, CEP 85852-190, em Foz do Iguaçu/PR, inscrita no CNPJ sob nº 49.824.853/0001-37, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41211399691 em 06/03/2023, inscrita no NIRE sob nº 41211399691; **2 - PRESENÇAS** - Sócios - Cotistas representando a totalidade do capital social. **3 - COMPOSIÇÃO DA MESA** - Por aclamação foram escolhidos para direção dos trabalhos, os cotistas Sr. CAMILO PERPETUO RORATO como Presidente e Sr. RONEI RODRIGO RORATO, como Secretário. **4 - PUBLICAÇÕES** - Convocação - A convocação foi feita pessoalmente, e estando todos os sócios-cotistas presentes, dispensam-se as formalidades da convocação. **5 - ORDEM DO DIA** - Apresentada pela administração à Mesa dos trabalhos para os devidos fins. **6 - SEQUÊNCIA DOS TRABALHOS** - As matérias consignadas na competente ordem do dia foram submetidas pela Mesa à discussão e votação dos senhores cotistas. **7 - DELIBERAÇÕES:** 7.1 - **Ata**: Para fins de agilização e simplificação, informou o Sr. Presidente que a presente Ata seria lavrada por meio do sistema de impressão computadorizada e ficará arquivada na empresa, contendo as rubricas e assinaturas necessárias. 7.2 - **Da Redução do Capital Social:** Resolvem os sócios cotistas, proceder uma redução no capital integralizado da sociedade, em R$ 1.000,00 (mil reais), face ao seu excesso frente ao objeto da mesma. Após apurada a redução, pelos sócios cotistas, aqui presente, determinam que as providências serão tomadas após findo o prazo legal estipulado no art. 1.084, § 1º do Novo Código Civil, a partir da publicação desta, tudo consoante Alteração Contratual a ser firmada por todos aqui presentes. 7.3 - **Da Responsabilidade:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem nem solidária e nem subsidiariamente pelas obrigações sociais. **8 - ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia, a sessão foi suspensa pela Presidência pelo tempo necessário para lavratura desta ata que, redigida, foi lida, **unanimemente** aprovada e será assinada pela Mesa e pelos cotistas presentes. Foz do Iguaçu-PR, 25/03/2025. CAMILO PERPETUO RORATO - Presidente. RONEI RODRIGO RORATO - Secretário. Declaramos que a presente Ata foi lavrada em folhas avulsas e é cópia fiel do original arquivado na sociedade e que as assinaturas dos cotistas antes relacionados são autênticas. Foz do Iguaçu-PR, 25/03/2025. CAMILO PERPETUO RORATO - Presidente da Reunião. RONEI RODRIGO RORATO - Secretário da Reunião.

64648/2025

PANAL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A
CNPJ MF Nº 36.725.911/0001-23
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas, para em Assembleia Geral Extraordinária, a qual será realizada no dia 22/05/2025, às 08:00 horas, na sede social em Curitiba - Paraná, na Rua Padre Anchieta, nº 1291, Anexo 0; Andar CB; Cond. Champagnat Center E; Bloco Champagnat Center To, Bairro Bigorrilho - CEP. 80730-000, sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

a) Alteração do Capítulo Quarto com a exclusão do Artigo 13, do Estatuto Social;
b) Consolidação do Estatuto Social.

Curitiba, 09 de maio de 2025
ALFREDO GULIN FILHO - D

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LI

L W DA S SOUZA COMERCIO DE PECAS
48.438.614/0002-67 torna público que irá requer
Ambiente de LONDRINA/PR, a Licença Simpl
REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTO
DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MO
SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEIC
implantada AVENIDA HIGIENOPOLIS, 1661, JI
PR.

63521/2025

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ/MF: 92.779.503/0001-25 - NIRE: 41.3.0001751-4
Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A ("Companhia"), Realizada em 15 de Abril de 2025, Lavrada na Forma de Sumário

1. Data, Hora e Local: Aos 15 dias do mês de abril de 2025, às 9:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Av. Candido de Abreu, nº 70, Sl.01, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná. **2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente na forma do Artigo 13 do estatuto social da Companhia todos os acionistas da Companhia e acham-se presentes a totalidade dos acionistas, conforme verificado pelas assinaturas abaixo. **3. Mesa:** Presidente: Sr. José Mário de Castilho, Secretário: Sr. Jerson Godoy Leski Junior. **4. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foi deliberado: 4.1. Autorizar a lavratura da presente ata em forma de sumário; 4.2. Conforme o artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, eleger para os cargos da Diretoria da Companhia, todos com mandatos de 2 (dois) anos, contatos a partir de 01/05/2025, os Senhores: (i) **José Mario de Castilho,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 03.434.121-4, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 667.504.407-97, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) **Jerson Godoy Leski Junior,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 6.018.957-9, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.850.259-10, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Técnico; (iii) **Emanuel Mascarenhas Padilha Junior,** brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.602.373-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.360.589-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para o cargo de Diretor Administrativo; (iv) **Marcio Rinaldo Guinossi,** brasileiro, engenheiro civil, desquitado, portador da cédula de identidade nº 16.621.876-5 expedida pela SSP/SP, e portador do CREA/PR 20632-D - Registro 44.045 e, inscrito no CPF/MF sob nº 040.757.198-12, residente e domiciliado na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para o cargo de Diretor Regional, os quais presentes a esta Reunião, declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos, mediante assinatura do correspondente termo de posse, que será lavrado no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: (ass.) José Mário de Castilho - Presidente; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - Secretário; Acionistas (ass.) José Mário de Castilho - AMC; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - AIX; Diretores ora eleitos: (ass.) José Mário de Castilho - Diretor Presidente; (ass.) Jerson Godoy Leski Junior - Diretor Técnico; (ass.) Emanuel Mascarenhas Padilha Junior - Diretor Administrativo e Marcio Rinaldo Guinossi - Diretor Regional. Confere com o original que se acha lavrado no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Castilho Engenharia e Empreendimentos S/A. Curitiba, 15 de abril de 2025. **José Mario de Castilho -** Presidente. **JUCEPAR:** Certifico o Registro em 23/04/2025 sob o nº 20251936384. Protocolo: 251936384 de 23/04/2025. Leandro Marcos Raysel Biscaia - Secretário-Geral.

64854/2025

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

21.558.123 SILVESTRE BARBOSA torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava - SEMAG, a Licença Simplificada para manutenção e reparação de veículos automotores de pequeno porte, peças e acessórios a ser implantada Rua Cândido Xavier, 169 - Boqueirão - 85020-440 - Guarapuava/PR.

64346/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALBINO & FUMEGALI LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 06/05/2029, para EXTRAÇÃO DE CASCALHO na Fazenda jardineira, em Abatiá - Pr. (Informe o endereço) Fazenda Jardineira, sitio Pedreira - Abatiá - Pr..

63489/2025

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PINUSPASTA LTDA.EPP torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade de 05/05/2031, para FABRICAÇÃO DE PASTA MECÂNICA E BIOMASSA SITO A LOCALIDADE DE VOLTA GRANDE, S/N - ZONA RURAL - RIO CLARO DO SUL - MALLET/PR.

64106/2025

ENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

OBILIARIOS LTDA CNPJ 77.997.732/0001-22
Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação
OLO - LOTEAMENTO a ser implantada RUA
TO DA GLORIA - REBOUÇAS/PR.

65190/2025

ENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

torna público que recebeu da Secretaria Municipal
Licença Simplificada para Impressão de material
Rua Mandaguari,1197,Emiliano Perneta,Pinhais
PR.

64717/2025

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 291418925
Documento emitido em 14/05/2025 14:50:13.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11890 | 14/05/2025 | PÁG. 89
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 123622/2025 Validade: 31/03/2026

Nome civil:
JERSON GODOY LESKI JUNIOR

CPF:
021.850.259-10

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-51603/D

Documento de Identidade:
726823011

Registro Nacional:
1704126452

Órgão emissor:
DETRAN-PR/PR

Registrado(a) desde:
08/02/2000

Filiação:
PAI: JERSON GODOY LESKI
MÃE: SUSETTE SUELI ROMAGNOLLI LESKI

Naturalidade:
UMUARAMA/PR

Encontra-se quite com a anuidade do exercício 2025.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Data da anotação do título profissional: 27/11/2000

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Curso: ENGENHARIA CIVIL

Data da Colação de Grau: 07/02/2000 - Diplomação: 07/02/2000

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 300963/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 31/10/2025 08:48:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 094/2025
Contratação N° 115229, Processo N° 202500005020819.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

Jerson Godoy Leski Junior, portador da Carteira de Identidade nº 6.018.957-9 – SSP/PR, CPF nº 021.850.259-10 e CREA/PR nº 51603/D, Engenheiro Civil, autorizo minha inclusão como engenheiro responsável técnico na equipe técnica para execução dos serviços objeto da Concorrência em epígrafe.

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
JERSON GODOY LESKI JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 51603/D
RG nº 6.018.957-9 – SSP/PR CPF nº 021.850.259-10

Assinado eletronicamente por:
Jerson Godoy Leski Junior
CPF: ***.850.259-**
Data: 03/02/2026 11:05:04 -03:00

Esse documento foi assinado por Jerson Godoy Leski Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/74PPT-XDM2G-7AsQG-4E87C

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 74PPT-XDM2G-7A5QG-4E37C

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Jerson Godoy Leski Junior (CPF ***.850.259-**) em 03/02/2026 11:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.43.157.38	Lat: -23,646719 Long: -47,160076 Precisão: 9 (metros)
Autenticação Email verificado	jer***@castilho.com.br

9ILU5ypLewVEzz1Wi5kmgpjfwOX8fpjI8oMazQBdb6I=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/74PPT-XDM2G-7A5QG-4E37C

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

- Comprovação da capacitação técnico-operacional;

QUADRO	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO							
Nº DE ORDEM	IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E EXTENSÃO DOS SERVIÇOS	EMPRESA CONTRATANTE	CONSÓRCIO	QUANTIDADE / UNIDADE				ATESTADO E PÁGINA
				Execução de Restauração de Rodovia **Km**	Concreto Betuminoso Usinado à Quente - CBUQ **m³**	Reciclagem de Base sem Mistura C/ Incorporação do Pavimento **m³**	Estabilização Brita Graduada BGS - Usina **m³**	
				18,290	**6.849,600**	**24.888,000**	**9.240,480**	
01	**Restauração - PE-655** Execução de Obras de Recuperação e Adequação da Capacidade da Rodovia PE-655, Trecho: Entr. BR/407 (Petrolina) - Tapera - Divisa com a Bahia, Extensão de 31,3 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	**60%**	**31,300**	**-**	55.862,345 **33.517,407**	**-**	19/02/24 Pg 1/5
02	**Restauração - PE-576** Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR/316 (Trindade), com extensão de 18,8 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	**60%**	**18,800**	18.844,593 **11.306,756**	**-**	**-**	04/03/24 Pg 1/8
03	**Pavimentação - PR-239** Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239, trecho: Entroncamento da PR-317 (Bragantina) – Entroncamento-PR 182, numa extensão de 9,66 km.	Departamento de Estradas de Rodagem	**-**	**-**	**-**	**-**	**27.761,420**	13/06/25 Pg 1/8

Edital : **Concorrência Eletrônica Nº 094/2025**
Rodovia : **GO-210**
Objeto : **Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.**

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:44:04 -03'00'

Giuliana Batista Sadloski Konflanz
Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Número da ART: **PE20241117133** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Número da ART: **PE20241117908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 26/11/2022
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220598924/2024

Atividade concluída

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil, não sendo contempladas neste registro os itens desmatamento e destocamento, por se tratarem de atividades fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220598924/2024
02/05/2024, 11:48
Dz38z

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: Dz38z

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE atesta, a requerimento do interessado, que o mesmo executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.° : 0011108545.000068/2021-92
Contrato : 0017/2022
Interessado : **CONSÓRCIO CASTILHO-ECAM (CONSÓRCIO TAPERA)**
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – CNPJ nº 92.779.503/0001-25 – Empresa líder com participação de 60,00%
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA – CNPJ nº 06.204.246/0001-61 – Empresa com participação de 40,00%
Serviço: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655 TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA
Prazo de Vigência contratual : 10/03/2022 a 03/01/2023
Prazo de Execução contratual : 01/04/2022 a 26/11/2022
Valor Contratual : R$ 17.546.766,56
Responsáveis Técnicos : **Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra** - Engenheiro Civil – RNP nº 180153749-6 CPF nº 620.234.894-15
Jerson Godoy Leski Junior - Engenheiro Civil – RNP nº 170412645-2 CPF nº 021.850.259-10
Jose Mario de Castilho - Engenheiro Civil – RNP nº 200465767-7 CPF nº 667.504.407-97
Germano Alice Osternack - Engenheiro Civil – RNP nº 170119297-7 CPF nº 275.175.609-30
Juliana Von Schmalz Torres - Engenheira Civil – RNP nº180389295-1 CPF nº 866.410.184-15

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
01.00	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		
01.01	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE PESSOAL E EQUIPAMENTOS	UN	1,000
02.00	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		
02.01	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO	UN	1,000
02.02	Instalação da usina de asfalto a quente capacidade de 120 t/h	UN	1,000
03.00	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
03.01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	1,000

Kassyo Ferro
Eng.° Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 - www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

1/5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	**PROCESSO:**	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	**CONTRATO:**	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

04.00	DRENAGEM		
04.01	Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	UN	31,000
04.02	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	162,500
04.03	Meio fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	12.802,300
04.04	Desobstrução de bueiro	M3	0,000
04.05	Demolição mecânica de concreto simples, com escavadeira hidráulica com martelo hidráulico - sem reaproveitamento	M3	0,000
04.06	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,000
04.07	Meio-fio de concreto - MFC 06 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	7,000
04.08	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 01 - areia e brita comerciais	M	230,900
04.09	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 - areia e brita comerciais	M	839,600
04.10	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	34,000
04.11	Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UN	2,000
04.12	Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UN	5,000
04.13	Dreno longitudinal profundo para corte em solo - DPS 07 - tubo PEAD e brita comercial	M	451,000
04.14	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	M3	348,650
05.00	TERRAPLENAGEM		
05.01	Compactação de camada final de aterro de rocha	M3	23,200
05.02	Compactação de aterros a 100 % do Proctor intermediário	M3	0,000
05.03	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - DMT de 50 m	M3	0,000
05.04	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 12 m³ para rocha - rodovia pavimentada	tkm	2.750,258
05.05	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	M3	0,000
05.06	Roçada mecanizada	M2	32,851
06.00	PAVIMENTAÇÃO		

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação
DER PE

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Kássyo Ferro
DER PE Eng.º Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	**PROCESSO:**	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	**CONTRATO:**	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

06.01	Reciclagem com adição de brita comercial (25% em massa) e incorporação do revestimento asfáltico à base	M3	55.862,345
06.02	Imprimação com asfalto diluído	M2	231.833,277
06.03	Pintura de ligação	M2	231.837,706
06.04	Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 1,5 cm - brita comercial	M2	32.998,695
06.05	Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	T	26.668,957
06.06	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	TKM	123.135,271
07.00	AQUISIÇÃO		
07.01	AQUISIÇÃO DE CM-30	T	301,383
07.02	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	115,913
07.03	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	1.466,793
07.04	AQUISIÇÃO DE RR-1CE	T	108,896
08.00	TRANSPORTE		
08.01	TRANSPORTE CM-30	T	301,383
08.02	TRANSPORTE RR-1C	T	115,913
08.03	TRANSPORTE DE CAP -50/70	T	1.466,793
08.04	TRANSPORTE RR-1CE	T	108,896
09.00	SINALIZAÇÃO		
09.01	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,414 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.02	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - R1 - lado de 0,414 m	UN	0,000
09.03	Placa de advertência em aço, lado de 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.04	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência - lado de 1,00 m	UN	0,000
09.05	Placa de regulamentação em aço D = 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.06	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 1,00 m	UN	0,000

Kassyo Ferro
Eng.º Civil CREA 57.300-D/PE
Mat. 15.710-4

Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

09.07	Pintura de faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M2	16.894,800
09.08	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	M2	0,000
09.09	Placa em aço - 3,00 x 1,50 m - película retrorrefletiva tipo I + III - fornecimento e implantação	UN	0,000
09.10	Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placas - 3,00 x 1,50 m	UN	0,000
10.00	SINALIZAÇÃO DE OBRAS		
10.01	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	2,000
10.02	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	UN	2,000
10.03	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de le tratada 8 x 8 cm	UN	4,000
10.04	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	UN	60,000
10.05	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UN	30,000
10.06	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e cclocação	UN	10.358,750
10.07	Tachão refletivo em plástico injetado - bidirecional - fornecimento e colocação	UN	0,000
11.00	OBRAS COMPLEMENTARES		
11.01	Caiação manual com fixador de cal	M3	7.217,926
12.00	PROTEÇÃO AMBIENTAL		
12.01	Enleivamento	M3	0,000
13.00	RECUPERAÇÃO DE OAE		
13.01	Junta de dilatação em elastômero e perfil VV - L = 20 mm e H = 40 mm - fornecimento e instalação	M	0,000
13.02	Recomposição de guarda- corpo com agregados comerciais	M	116,000
14.00	PROJETO EXECUTIVO		
14.01	PROJETO EXECUTIVO	UN	1,000

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Cássyo Ferro
Eng. Civil CREA 57.390-D/PE
Mat. 15.710-4

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE 655	PROCESSO:	0011108545.000068 /2021-92
TRECHO:	ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM.	CONTRATO:	0017/2022
OBJETO:	EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655		

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, __ de _____ de ____

MAURÍCIO ZAPONI RACHID
DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO
CPF: 047.197.936-81
RNP: 50.466D/PE

CERTIDÃO:
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

Recife, 19 de FEVEREIRO de 2024

KÁSSYO FERRO DE CARVALHO
DIRETOR EXECUTIVO DE OBRAS
CPF: 074.258.044-09
RNP: 57.390D/PE

RECEBIDO:
Recife, __ de _____ de ____

ASSINATURA

CARTÓRIO DE SANTO AMARO - 5º DISTRITO
ROSEANA ANDRADE PORTO - INTERINA
AV. GOV. AGAMENON MAGALHÃES, 153, SALA 33 B, Santo Amaro, Recife/PE
CEP: 50110-900 - Fone: 4141-5203

Reconheço por semelhança a firma indicada de,KASSYO FERRO DE CARVALHO
que confere c/ o padrão reg. nesta serventia. Dou fé.
Recife, 19 de fevereiro de 2024 13:20:51
Em testemunho da verdade.
CARLA FERRAIS DOS SANTOS (Escrevente Autorizada) Emol.: R$ 4,75 TSNR R$ 1,06 FERM R$ 0,05 FUNSEG R$ 0,11 ISS R$ 0,26 FERC R$ 0,53 Total R$ 6,76
selo: 0074344.JHU02202401.00555
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0394102]--MAURICIO ZAPONI RACHID
Selo digital 0073783.YKV01202409.04241
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 19 de Fevereiro de 2024
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220598924/2024, emitida em 02/05/2024

Certidão nº 2220598924/2024
06/05/2024, 16:15
Chave de Impressão: Dz38z
O documento neste ato registrado foi emitido em 29/04/2024 e contém 5 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO

2220629525/2025

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093334** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/02/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%).

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241093871** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%).

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093973** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento do valor contratual.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241093726** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 23/02/2024 Baixada em: 04/03/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 – DJU – DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115014** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241114738** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 27/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômet

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). Alteração da previsão de término.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241114766** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115515** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241115833** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241116038** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PE Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241117133** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 16.640.201,51 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 1º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 60 dias, passando o término de 27/09/2022 para 26/11/2022.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241117908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/04/2024 Baixada em: 16/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 017/2022 - DJU - DER/PR Celebrado em: 10/03/2022
Valor do contrato: R$ 17.546.766,56 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-655 Nº: -
Complemento: Entr. BR-407 (Petrolina) - Tapera - Div. com a Bahia Bairro: -
Cidade: PETROLINA UF: PE CEP: 56301997
Data de início: 01/04/2022 Previsão de término: 26/11/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIA

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629525/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 47 - Execução de manutenção 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 31.30 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 54 - Execução de restauração 31.30 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CAPACIDADE DA RODOVIA PE-655, TRECHO: ENTR. BR-407 (PETROLINA) - TAPERA - DIVISA COM A BAHIA, EXT. 31,3 KM. Contratada: Consórcio Tapera / Consórcio Castilho (líder com 60%) - ECAM (com 40%). 2º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 906.565,05. Valor contratual passa de R$ 16.640.201,51 para R$ 17.546.766,56.

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 2220629525/2025
27/06/2025, 09:24
c0YAB

A CAO é o instrumento que se limita a certificar, para todos os efeitos legais, o acervo operacional de pessoas jurídicas, ou seja, o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa, a partir de seu registro no Crea, por meio das ARTs emitidas, e que constam dos assentamentos do Regional, contudo, sem fazer prova de registro de atestado de execução de obra ou de prestação de serviço, bem como da eventual aptidão para desempenho da atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: c0YAB

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o acervo técnico, referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs, constante(s) da presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s), conforme descrição(ões) abaixo:

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Número da ART: **PE20241143319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220610578/2024
Atividade concluída

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Número da ART: **PE20241148358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Número da ART: **PE20241151689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2220610578/2024
Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Número da ART: **PE20241152453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Número da ART: **PE20241155468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Número da ART: **PE20241159352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220610578/2024

Atividade concluída

Informações Complementares

- `O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil`, não sendo contempladas neste registro o item enleivamento, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional`.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:43
yZ325

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 14.133/2021, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: yZ325

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	PROCESSO:	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	CONTRATO:	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

O Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PE atesta, a requerimento do interessado, que o mesmo executou para este DER/PE, os seguintes serviços:

Processo n.° : 0591/2020
Contrato : 0013/2021
Interessado : **CONSÓRCIO CASTILHO/ECAM**
CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A – CNPJ nº 92.779.503/0001-25 – Empresa líder com participação de 60,00%
ECAM TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇAO LTDA – CNPJ nº 06.204.246/0001-61 – Empresa com participação de 40,00%
Serviço: Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de 18,8 km.
Prazo de Vigência contratual : 07/06/2021 a 26/02/2023
Prazo de Execução contratual : 07/06/2021 a 29/10/2022
Valor Contratual : R$ 47.564.064,61
Responsáveis Técnicos : **Augusto Cesar de Almeida Pereira de Lyra** – Engenheiro Civil – RNP nº 180153749-6 – CREA/PE nº 024368D – CPF nº 620.234.894-15

Jerson Godoy Leski Junior – Engenheiro Civil – RNP nº 170412645-2 – CREA/PR nº 51603/D – CPF nº 021.850.259-10

José Mario de Castilho – Engenheiro Civil – RNP nº 200465767-7 – CREA/RJ nº 831057999 – CPF nº 667.504.407-97

Germano Alice Osternack – Engenheiro Civil – RNP nº 170119297-7 – CREA/PR nº 6602/D – CPF nº 275.175.609-30

Juliana Von Schmalz Torres – Engenheira Civil – RNP nº180389295-1 – CREA/PE nº 026498D PE – CPF nº 866.410.184-15

Código	Descrição	Unidade	Qtde. exec.
01	Administração de Obras		
01.01	Administração Local de Obras	UNID	1,000
02	Canteiro de Obras		
02.01	Instalação do Canteiro de Obras	UNID	1,000
02.02	Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado	M2	6,000
02.03	Bacia de contenção para tanque de emulsão de 30000 L, sem cobertura, inclusive demolições	UNID	3,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

02.04	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	M	250,000
03	Mobilização/Desmobilização		
03.01	Custo de Mobilização e Desmobilização de Pessoal e Equipamentos (leves, médios e pesados)	UNID	1,000
04	Terraplenagem		
04.01	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT 15,7 km - caminho de serviço em leito natural com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	10.965,380
04.02	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	M3	1.096,480
04.03	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	M3	9.220,710
04.04	Limpeza mecanizada da camada vegetal	M2	126.819,400
04.05	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço pavimentado - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	M3	12.681,080
05	Drenagem		
05.02	Meio fio de concreto - MFC 05 moldado no local com extrusora e concreto usinado - areia e brita comerciais	M	49,000
05.03	Meio fio de concreto - MFC 04 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	M	16,000
05.06	Sarjeta triangular de concreto - STC 02 - areia e brita comerciais	M	5.542,500
05.09	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	M	29,200
05.10	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPA 04 - areia e brita comerciais	M	9.393,100
05.11	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPC 04 - areia e brita comerciais	M	293,000
05.12	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 04 - areia e brita comerciais	M	20,000
05.13	Dissipador de energia - DEB 03 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.14	Dissipador de energia - DEB 04 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	4,000
05.15	Dissipador de energia - DEB 05 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	4,000
05.16	Dissipador de energia - DEB 08 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.18	Dissipador de energia - DEB 10 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

05.21	Dissipador de energia - DEB 13 - areia e pedra de mão comerciais	UNID	1,000
05.25	Dissipador de energia - DEB 19 - AC/BC/PC	UNID	1,000
05.26	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	90,000
05.27	Corpo de BSTC D = 0,80 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	15,000
05.28	Corpo de BSTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	30,000
05.29	Corpo de BSTC D = 1,20 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	16,000
05.30	Corpo de BDTC D = 0,80 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	13,000
05.31	Corpo de BDTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	14,400
05.33	Corpo de BTTC D = 1,00 m CA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	14,000
05.34	Corpo de BTTC D = 1,20 m CA4 - areia, brita e pedra de mão comerciais	M	17,000
05.35	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	M	18,500
05.38	Boca BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	7,000
05.39	Boca BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	3,000
05.40	Boca BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.41	Boca BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	1,000
05.42	Boca BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	1,000
05.43	Boca BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.44	Boca BTTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	UNID	2,000
05.46	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	UNID	2,000
05.48	Caixa coletora de sarjeta - CCS 02 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UNID	1,000
05.49	Caixa coletora de sarjeta - CCS 03 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	UNID	2,000
05.50	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS03.2 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.51	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS04.2 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.52	Caixa Coletora de Sarjeta - CCS04.3 com Grelha de Concreto TCC01	UNID	1,000
05.53	Limpeza de bueiro	M3	87,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

05.54	Demolição de concreto simples com martelete	M3	5,200
05.55	Demolição de concreto armado	M3	46,700
05.56	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	M3	3.286,320
05.57	Reaterro e compactação com soquete vibratório	M3	1.640,320
05.58	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	M3	1.439,600
05.59	Sarjetão largura 3,0m espessura 0,20m armado	M	103,300
05.60	Caiação com fixador de cal	M2	21.245,427
05.61	Concreto fck = 15 Mpa - Confecção em betoneira e lançamento manual - areia e britas comerciais	M3	27,807
06	Pavimentação		
06.01	Fresagem contínua de revestimento asfáltico	M3	5.722,650
06.02	Remoção Mecanizada de Revestimento Betuminoso	M3	1.052,600
06.03	Remoção Mecanizada de Camada Granular do Pavimento	M3	20.226,950
06.04	Demolição de concreto simples com martelete	M3	264,000
06.05	Regularização do subleito	M2	39.634,600
06.06	Reforço do Subleito	M3	14.959,800
06.07	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (68% - 30%) com 2% de cimento em usina com material de jazida e brita comercial	M3	7.206,000
06.08	Base Brita Graduada Tratada com 4% de Cimento (BGTC) com 30 cm de espessura	M3	50.475,200
06.09	Reciclagem com adição de 2% de cimento e incorporação do revestimento asfáltico à base	M3	28.512,800
06.10	Geogrelha unidirecional com resistência a tração de 60 kN/m, largura de 1,0 m - fornecimento e instalação	M2	18.637,820
06.11	Pintura de ligação com RR-1C, taxa de 0,5 l/m²	M2	466.103,408
06.12	Pintura de cura com emulsão asfáltica RR-2C, taxa 0,5 l/m²	M2	336.500,750
06.13	Concreto asfáltico Binder com asfalto polímero AMP 60/85 - faixa B - areia e brita comerciais, espessura de 4,0 cm	T	30.195,264
06.14	Concreto asfáltico Capa de Rolamento com asfalto polímero AMP 60/85 - faixa C - areia e brita comerciais, espessura de 4,5 cm	T	16.[illegible]6,218

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

06.15	Tratamento Superficial Duplo com Emulsão com polímero - brita comercial	M2	165.436,800
06.16	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial	M3	818,543
06.17	Transporte com Caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia em Leito Natural	TKM	62.680,758
06.18	Transporte com Caminhão basculante de 10 m³ - Rodovia Pavimentada	TKM	3.978.735,734
07	Aquisição de materiais betuminosos		
07.01	Aquisição de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação)	T	233,475
07.02	Aquisição de emulsão asfáltica RR-2C (Pintura de Cura)	T	168,250
07.03	Aquisição de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Binder	T	1.509,762
07.04	Aquisição de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Capa de Rolamento	T	930,390
07.05	Aquisição de emulsão asf. mod. por polímeros RR2C-E	T	496,310
08	Transporte de materiais betuminosos		
08.01	Transporte de emulsão asfáltica RR-1C (Pintura de Ligação) - Refinaria Ceará-Trindade (PE) - DMT=607,10km	T	233,475
08.02	Transporte de emulsão asfáltica RR-2C (Pintura de Cura) - Refinaria Ceará-Trindade (PE) - DMT=607,10km	T	168,250
08.03	Transporte de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Binder - Refinaria Minas Gerais-Trindade (PE) - DMT=1.893,20km	T	1.509,762
08.04	Transporte de Cimento Asfáltico com Polímero AMP 60/85 - Capa de Rolamento - Refinaria Minas Gerais-Trindade (PE) - DMT=1.893,20km	T	930,390
08.05	Transporte de emulsão asf. mod. por polímeros RR2C-E	T	496,310
09	Sinalização		
09.01	Pintura de faixa - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M2	9.837,000
09.02	Pintura de setas e zebrados - termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	M2	621,000
09.04	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	UNID	5.432,000
09.05	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	UNID	4.406,000
09.06	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,75 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	75,000
09.07	Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	5,000

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Mauricio Rachid
Diretor Executivo de Conservação

5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DER PE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

09.08	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	46,000
09.09	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	M2	86,000
09.10	Fornecimento e implantação de placa delineador em aço - 0,50 x 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + IV	UNID	55,000
09.11	Fornecimento e implantação de placa de marco quilométrico em aço - 0,70 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo I + III	UNID	18,000
09.12	Fornecimento e implantação de placa indicativa em aço dimensões variadas - película I + IV	M2	52,000
09.13	Remoção de placa de sinalização	M2	17,000
09.14	Fornecimento e implantação de placa educativa em aço dimensões variadas - película I + IV	M2	10,000
09.15	Fornecimento e implantação de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm	UNID	341,000
09.16	Ondulação transversal em concreto asfáltico, com largura de 3,70m e espessura máxima de 0,08m, com comprimento variável	M3	3,720
09.17	Sonorizador em Concreto Asfáltico	M	1.878,400
09.18	Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo I + SI	UNID	8,000
09.19	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,20 x 0,45) m-película I + IV	UNID	2,000
09.20	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,30 x 0,45) m-película I + IV	UNID	2,000
09.21	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,35 x 0,45) m-película I + IV	UNID	4,000
09.22	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,50 x 1,00) m-película I + IV	UNID	4,000
09.23	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,55 x 0,70) m-película I + IV	UNID	2,000
09.24	Fornecimento e implantação de placa advertência em aço provisória (1,10 x 0,70) m-película I + IV	UNID	2,000
09.25	Barreira de sinalização tipo II de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UNID	15,000
09.26	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 10 vezes	UNID	2,000

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Maurício Rachid
Diretor Executivo de Conservação

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DER PE — DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

09.27	Painel com seta luminosa montado em chassi de caminhão com prancha	h	7.930,000
09.28	Operação Manual Pare/Siga de Sinalização de Obra	UNID MES	10,000
09.29	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, implantação e retirada	UNID DIA	10,000
09.31	Tachão refletivo em plástico injetado - monodirecional - fornecimento e colocação	UNID	5.875,200
09.32	Fornecimento e implantação de delineador Sinalizador Refletivo Para Defensa Metálica	UNID	710,000
10	Obras complementares		
10.01	Defensa semi-maleável simples - fornecimento e implantação	M	2.980,000
10.02	Ancoragem de defensa maleável simples - fornecimento e implantação	M	1.280,000
10.04	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	M	269,000
11	Projeto ambiental		
11.02	Enleivamento	M2	17.028,000
11.05	Regularização manual de taludes de cortes e aterros	M2	9.096,500

INFORMAÇÃO:

De acordo com os registros existentes nessa Autarquia, a Requerente executou no prazo contratual e de acordo com as normas e especificações vigentes no DER/PE, os serviços nos quantitativos acima indicados.

Recife, 04 de Março de 2024

MAURÍCIO ZAPONI RACHID
DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO
CPF: 047.197.936-91
RNP: 50.466DPE

CERTIDÃO:
Tendo em vista a informação do DIRETOR EXECUTIVO DE CONSERVAÇÃO, certifico a Execução dos serviços, nos termos do requerimento e da informação supra, sem prejuízo da responsabilidade civil da requerente, prevista no Artigo 1.245 do Código Civil.

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br
Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0234017]--MAURICIO ZAPONI RACHID.
Selo digital 0073783.URT02202402.00911
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 04 de Março de 2024
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Wanderlan Freitas Lúcio
Diretor de Engenharia

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3
CNPJ 11.554.47

7

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

DERPE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

GOVERNO DE PERNAMBUCO ESTADO DE MUDANÇA

ATESTADO FINAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

RODOVIA:	PE-576	**PROCESSO:**	0591/2020
TRECHO:	Ipubi-Entr. BR-316 (Trindade), com Extensão de 18,8 km.	**CONTRATO:**	0013/2021
OBJETO:	Execução das Obras de Restauração do Pavimento da Rodovia PE-576, Trecho: Ipubi/Entr. BR-316 (Trindade), com extensão de18,8 km.		

Recife, 04 de março de 2024

WANDERLAN FREITAS LÚCIO
DIRETOR DE ENGENHARIA
CPF: 045.448.394-50
RNP: 3492-PE

RECEBIDO:
Recife, 04 de MARÇO de 2024

ASSINATURA

8º Tabelionato de Notas do Recife
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público
www.tabelionatofigueiredo.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0159208]--WANDERLAN FREITAS LUCIO
Selo digital 0073783.RQD02202402.00913
Emolumentos 4,75 TSNR 1,06 FERC 0,53 FERM 0,05 FUNSEG 0,11 ISS 0,26 Total R$ 6,76
Recife, 04 de Março de 2024
PEDRO ROGÉRIO DE FARIAS ESCREVENTE AUTORIZADO
Consulte Autenticidade em: www.tjpe.jus.br/selodigital

Av. Cruz Cabugá, 1.033 - Santo Amaro - Recife - PE - CEP:50.040-912
PABX (81)3181-4255 - FAX: (81)3181-4344 -www.der.pe.gov.br
CNPJ 11.554.474/0001-00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220610578/2024, emitida em 30/09/2024

Certidão nº 2220610578/2024
30/09/2024, 13:54
Chave de Impressão: yZ325
O documento neste ato registrado foi emitido em 30/09/2024 e contém 8 folhas

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de Março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643169** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643180** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210643175** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/06/2021 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241104271** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 38.420.111,70 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241104908** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE VALOR CONTRATUAL.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241108123** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D´ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º Termo Aditivo REEQUILIBRIO- REF de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241108135** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º Termo Aditivo - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Novo prazo de execução: 29/09/2022.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241111649** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/03/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - AUMENTO DE R$ 1.874.721,81 NO VALOR CONTRATUAL. NOVO VALOR DO CONTRATO: R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241112258** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/04/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º Termo Aditivo - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO**
Registro: **PE04657677 PE** RNP: **2004657677**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241113727** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 03/04/2024 Baixada em: 03/04/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,69 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143279** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143306** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241143319** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 31/05/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 1º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 6.446.700,63 - valor contratual passa de R$ 38.420.111,70 para R$ 44.866.812,33.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241148357** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241148358** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241148360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 02/04/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 2º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 1.446.741,60 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 44.866.812,33.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241151681** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241151689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241151675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 07/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 44.866.812,33 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 3º TERMO ADITIVO - Prorrogação do prazo de execução por 180 dias - Prazo de execução passa de 02/04/2022 para 29/09/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152452** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152453** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241152454** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 4º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 1.874.721,81 - valor contratual passa de R$ 44.866.812,33 para R$ 46.741.534,14.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241155466** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Número da ART: **PE20241155467** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241155468** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 46.741.534,14 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/09/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEM

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 5º TERMO ADITIVO - REF (reequilíbrio econômico-financeiro) de R$ 2.425.654,23 - sem alteração do valor contratual. Valor contratual permanece R$ 46.741.534,14.

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PE04126452 PE** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159352** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47 - valor contratual passa de R$ 46.741.534,15 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK**
Registro: **PE01192977 PE** RNP: **1701192977**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47, valor contratual passa de R$ 46.741.534,14 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Profissional: **AUGUSTO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA DE LYRA**
Registro: **PE024368D PE** RNP: **1801537496**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20241159353** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/06/2024 Baixada em: 20/09/2024
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: CO-RESPONSÁVEL
Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A.**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO** CPF/CNPJ: **11.554.474/0001-00**
Endereço do contratante: AVENIDA CRUZ CABUGÁ Nº: 1033
Complemento: Bairro: BAIRRO DE SANTO AMARO
Cidade: RECIFE UF: PE CEP: 50040912
Contrato: 13/2021 - DJ Celebrado em: 04/06/2021
Valor do contrato: R$ 47.564.064,61 Tipo de contratante: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA PE-576 Nº: S/N
Complemento: TRECHO: IPUBI ENTR. BR-316 (TRINDADE) Bairro: DIVERSOS
Cidade: IPUBI UF: PE CEP: 56260000
Data de início: 07/06/2021 Previsão de término: 29/10/2022
Finalidade:
Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO CPF/CNPJ: 11.554.474/0001-00

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.3 - DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.4 - DE DEFENSAS PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.6 - DE BASE E SUB-BASE PARA RODOVIAS 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.5 - RODOVIÁRIA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.4 - DESCIDA D`ÁGUA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 18.80 quilômetro;

Observações

EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO DA RODOVIA PE-576, TRECHO: IPUBI/ENTR. BR-316 (TRINDADE), COM EXTENSÃO DE 18,8 KM. 6º TERMO ADITIVO - Aumento de R$ 822.530,47, valor contratual passa de R$ 46.741.534,14 para R$ 47.564.064,61 - Prorrogação do prazo de execução em 30 dias, passando a conclusão de 29/09/2022 para 29/10/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução Nº 1137 de 31 de Março de 2023

CREA-PE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Certidão de Acervo Operacional - CAO
2220629655/2025

Informações Complementares

Certidão de Acervo Operacional – CAO nº 2220629655/2025
11/07/2025, 16:28
80xDZ

A CAO é o instrumento que se limita a certificar, para todos os efeitos legais, o acervo operacional de pessoas jurídicas, ou seja, o conjunto de atividades desenvolvidas pela empresa, a partir de seu registro no Crea, por meio das ARTs emitidas, e que constam dos assentamentos do Regional, contudo, sem fazer prova de registro de atestado de execução de obra ou de prestação de serviço, bem como da eventual aptidão para desempenho da atividade pertinente e/ou compatível em características, quantidades e prazos.

A CAO é válida em todo o território nacional.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição, cancelamento ou anulação de ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: http://crea-pe.sitac.com.br/publico, com a chave: 80xDZ

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1720250004916

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional JERSON GODOY LESKI JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR**
Registro: **PR-51603/D** RNP: **1704126452**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720226451473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART:ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720250004916/2025

12/08/2025 12:53

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 1 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 213850/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 2 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 3 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CERTIDÃO Nº 013/2025 - DER/DT

Face ao despacho do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, CNPJ 76.669.324/0001-89, exarado no processo protocolado sob o número 24.117.729-7 e pelo qual a interessada CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S. A. requer certidão para fins de comprovação de serviços executados.

Certificamos que a empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S. A., CNPJ - 92.779.503/0001-25, executou para este Departamento serviços de Elaboração do projeto básico e executivo e Execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR 239, trecho: Entroncamento da PR 317 (Bragantina) - Entroncamento PR 182, numa extensão de 9,66 km, na rodovia, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO : CO147/2022DT
RODOVIA : PR-239
TRECHO : Entroncamento da PR-317 (Bragantina) - Entroncamento PR-182
PERÍODO DE EXECUÇÃO : 16/11/2022 a 09/05/2024
VALOR EXECUTADO : R$ 51.300.000,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Obra : 1 - Elaboração do projeto básico e executivo e execução das obras para pavimentação asfáltica da rodovia PR-239 **Rodovia** : PR-239
Trecho : Entroncamento da PR-317 (Bragantina) - Entroncamento PR 182 **Dimensão** : 9,660 km

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
0	**PROJETO**		
0.1	Estudos	cj	1,00
0.2	Projetos Básico	cj	1,00
0.3	Projetos Executivos	cj	1,00
0.4	As Built em BIM	cj	1,00
1.0	**TERRAPLENAGEM**		
1.1	Desmatamento, limpeza diâm. Até 30 cm	m²	225.546,06
1.2	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200 m	m³	8.503,50
1.3	Esc. carga e transp. 1a. cat. 200-400 m	m³	29.074,83
1.4	Esc. carga e transp. 1a. cat. 400-600 m	m³	74.683,20
1.5	Esc. carga e transp. 1a. cat. 600-800 m	m³	2.958,23
1.6	Esc. carga e transp. 1a. cat. 800-1000 m	m³	13.321,71

1.8	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1200-1400 m	m³	5.303,49
1.9	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1400-1600 m	m³	8.722,91
1.10	Esc. carga e transp. 1a. cat. 1600-2000 m	m³	18.447,29
1.12	Esc. carga e transp. 1a. cat. 3000-4000 m	m³	15.852,78
1.13	Esc. carga e transp. 1a. cat. 4000-5000 m	m³	11.819,75
1.14	Esc. carga e transp. 1a. cat. 5000-6000 m	m³	8.736,95
1.16	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	33.831,91
1.17	Compactação aterros 95% PN	m³	38.518,64
1.18	Compactação aterros 100% PI	m³	92.355,54
2.0	**DRENAGEM E OBRAS DE ARTE CORRENTES**		
2.1	**Sarjetas**		
2.1.1	Sarjeta triangular de grama tipo 02 (STG-02)	m	272,00
2.1.2	Sarjeta triangular de grama tipo 03 (STG-03)	m	2.689,00
2.1.3	Sarjeta triangular de grama tipo 04 (STG-04)	m	1.998,00
2.1.6	Sarjeta triangular de concreto tipo 02 (STC-02)	m	804,00
2.1.7	Sarjeta triangular de concreto tipo 03 (STC-03)	m	4.661,30
2.1.8	Sarjeta triangular de concreto tipo 04 (STC-04)	m	137,90
2.2	**Valetas**		
2.2.1	Valeta de proteção de aterro tipo 01 (VPA-01)	m	355,00
2.2.2	Valeta de proteção de aterro tipo 02 (VPA-02)	m	484,00
2.2.3	Valeta de proteção de aterro tipo 03 (VPA-03)	m	67,00
2.3	**Meio-fio**		
2.3.1	Meio-fio de concreto (MFC-02)	m	13.538,84
2.4	**Descidas d'água**		
2.4.1	Entrada para descidas d'agua tipo 01 (EDA-01)	und	87,00
2.4.2	Entrada para descidas d'agua tipo 02 (EDA-02)	und	9,00
2.4.3	Descida d'agua de aterro em degraus tipo 01 (DAO-01)	m	302,50
2.4.4	Descida d'agua de aterro tipo rápido tipo 01 (DAR-01)	m	254,50
2.4.5	Descida d'agua de aterro tipo rápido tipo 02 (DAR-02)	m	148,20
2 5	**Caixas coletoras**		
2.5.1	Caixa coletora de sarjeta tipo CCS-01/TCC-01	und	1,00
2.5.2	Caixa coletora de sarjeta CCS-06/TCC-01	und	5,00
2.5.3	Caixa de ligação e passagem D=0,80m h=1,50m	und	4,00
2.6	**Poços de visita**		
2.6.1	Poço de visita em blocos estruturais D=0,80m h=2,00m	und	1,00
2.6.2	Poço de visita em blocos estruturais D=0,80m h=2,50m	und	1,00
2.7	**Bocas de lobo**		
2.7.1	Boca de lobo simples com grelha D=0,60m h=1,00m	und	1,00
2.7.2	Boca de lobo simples com grelha D=0,60m h=1,50m	und	1,00
2.7.3	Boca de lobo simples com grelha D=0,80m h=2,00m	und	2,00
2.7.4	Boca de lobo simples com grelha D=0,80m h=2,50m	und	2,00
2.8	**Bueiros**		
2.8.1	Corpo de BSTC 0,40m com berço classe PA-2	m	30,00
2.8.2	Corpo de BSTC 0,60m com berço classe PA-2	m	8,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 4 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

2.8.2	Corpo de BSTC 0,80m com berço classe PA-2	m	536,39
2.8.3	Corpo de BSTC 0,80m envelopado classe PA-2	m	27,88
2.8.4	Corpo de BSTC 1,00m com berço classe PA-2	m	29,14
2.8.5	Corpo de BSTC 2,00m com berço classe PA-3	m	66,57
2.8.6	Corpo de BDTC 2,00m com berço classe PA-2	m	97,62
2.8.7	Corpo de BDTC 2,00m com berço classe PA-3	m	66,00
2.8.8	Serviços complementares de drenagem		
2.8.8.1	Escoramento de vala para execução de drenagem	m²	3.524,92
2.8.8.2	Escavação de bueiros em 1a. cat.	m³	11.526,96
2.8.8.3	Espalhamento e conformação de bota-fora	m³	1.549,85
2.8.8.4	Reaterro e apiloamento mecânico	m³	9.977,11
2.9	**Bocas de bueiros**		
2.9.1	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,40m esconsidade	und	2,00
2.9.2	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade	und	4,00
2.9.3	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade 10º	und	1,00
2.9.4	Boca de bueiro simples (BBS) D=0,80m esconsidade 30º	und	3,00
2.9.5	Boca de bueiro simples (BBS) D=1,00m esconsidade	und	1,00
2.9.6	Boca de bueiro simples (BBS) D=2,00m esconsidade	und	4,00
2.9.7	Boca de bueiro duplo (BBD) D=2,00m esconsidade 0º	und	7,00
2.10	**Dissipadores de energia**		
2.10.1	Dissipador de energia tipo DES 02	und	9,00
2.10.2	Dissipador de energia tipo DEB 01	und	13,00
2.10.3	Dissipador de energia tipo DEB 03	und	2,00
2.10.4	Dissipador de energia tipo DEB 11	und	3,00
2.10.5	Dissipador de energia tipo DEB 12	und	4,00
2.11	**Bacias de acumulação**		
2.11.1	Bacia de acumulação dimensões internas 5,00x5,00m	m³	10.808,84
2.11.2	Bacia de acumulação dimensões internas 2,50x40,00m	m³	859,87
2.12	**Dispositivos a remover/demolir**		
2.12.1	Meios-fios de concreto	m	520,61
2.12.2	Sarjetas de concreto	m	328,77
2.12.3	Ala de BSTC 2,00m	und	2,00
2.12.4	Ala de BDTC 2,00m	und	1,00
2.12.5	Corpo de BSTC 0,40m	m	12,72
2.12.6	Corpo de BDTC 2,00m	m	1,44
2.12.7	Caixas coletoras	und	2,00
3.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
3.1	Regul., compactação subleito 100% PI	m²	138.807,10
3.2	Demolição mecânica de pavimento	m³	5.406,79
3.3	Fresagem contínua a frio	m³	13.594,05
3.4	Base Brita graduada simples 100% PM	m³	27.761,42
3.5	Macadame seco britado preenchido c/brita graduada	m³	27.761,42
3.6	Imprimação impermeab. exclusive fornec. Da emulsão	m²	138.807,10
3.7	Pintura de ligação exclusive fornec. da emulsão	m²	177.151,13

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 5 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

3.8	Binder exclusive fornecimento do CAP (até 10.000 t)	t	2.574,00
3.9	C.B.U.Q. excl. fornec. do CAP (até 10.000 t)	t	19.812,15
4.0	**LIGANTES BETUMINOSOS**		
4.1	Fornecimento de emulsão asfáltica RR-1C	t	88,58
4.2	Fornecimento de emulsão asfáltica EAI p/ imprimação	t	166,57
4.3	Fornecimento de CAP-50/70	t	1.245,12
5.0	**OBRAS COMPLEMENTARES**		
5.1	Enleivamento	m²	14.095,83
5.2	Hidrossemeadura	m²	89.315,47
5.3	Calçada em lajota de concreto 45x45x5cm	m²	2.103,76
5.4	**Piso podotátil**		
5.4.1	Piso podotátil direcional (30x30cm)	ud	3.668,67
5.4.2	Piso podotátil de alerta (30x30cm)	ud	358,00
5.5	**Rampas de acessibilidade**		
5.5.1	Rampa de acessibilidade tipo 01	ud	5,00
5.5.2	Rampa de acessibilidade tipo 02	ud	9,00
5.6	Cerca 4 fios c/ mourões de concreto	m	21.469,83
5.7	Remoção de cercas	m	61,33
5.8	Remanejamento postes linha transmissão	ud	15,00
5.9	Abrigo em parada de ônibus	ud	8,00
5.10	Destocamento árvores diam. > 30cm	ud	2.855,00
5.11	Corte/limpeza, classificação e enleiramento de árvores (volume estéreo), inclusive transporte	m³	162,33
6.0	**SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA E SEGURANÇA**		
6.1	**Sinalização Horizontal**		
6.1.1	Faixa de sinalização horizontal c/ tinta resina acrílica base água	m²	5.848,71
6.1.2	Tacha refletiva bidirecional	ud	6.668,00
6.1.3	Tachão refletivo bidirecional	ud	373,00
6.2	**Sinalização Vertical**		
6.2.1	Placa de sinalização com película refletiva	m²	147,86
6.2.2	Suporte de madeira 3" x 3" p/ placa sinalização	ud	227,00
6.3	**Dispositivos de segurança**		
6.3.1	Defensa simples semi-maleável c/ espaçador e calço	m	2.479,20
6.3.2	Terminal absorvedor de energia de não-abertura	ud	24,00
7.0	**CONTENÇÃO EM GABIÃO**		
7.1	**Estrutura**		
7.1.1	Gabião Caixa 200x100x100	pç	273,00
7.1.2	Gabião Caixa 200x100x50	pç	94,00
7.1.3	Gabião de Fechamento Lateral 300x100x100	pç	7,00
7.1.4	Gabião de Fechamento Lateral 300x100x50	pç	1,00
7.1.5	Geotêxtil Não Tecido	m²	513,00
7.1.6	Fornecimento e assentamento de canaleta (meio tubo) de concreto - diâmetro 20 cm	m	100,00
7.1.7	Geotubo perfurado revestido com geocomposto -diâmetro 100 mm	m	220,00
7.1.8	Arame de Aço para Amarração	kg	479,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 172025000491 6 de 28/07/2025, página 6 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

7.1.9	Tirante de aço para travamento de gabião	kg	274,32
7.1.10	Pedra de Enchimento de Gabião Caixas e Colchão (sem considerar perdas)	m³	662,50
7.2	**Serviços complementares**		
7.2.1	Preenchimento rebaixo c/ rachão (lastro de rachão)	m³	300,00
7.2.2	Escavação mecanizada de vala com profundidade de 1,5m a 3,0m com retroescavadeira, em solo de 1a categoria, locais com alto nível de interferência	m³	1.044,46
7.2.3	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, profundidade de 1,50m a 3,00m, com solo (sem substituição) de 1a categoria em locais com alto nível de interferência	m³	930,58
7.2.4	Compactação mecânica, sem controle de GC (c/ compactador placa 400kg)	m³	930,58
8.0	**ILUMINAÇÃO**		
8.1	**INTERSEÇÃO BRAGANTINA**		
8.1.1	Caixas de passagem e quadro		
8.1.1.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	62,00
8.1.1.2	Quadro de comando de iluminação, completo, inclusive disjuntores, DPS, suportes, ferragens e demais acessórios, conforme detalhe de projeto	und	1,00
8.1.2	Eletrodutos e conexões		
8.1.2.1	Duto espiral flexível singelo PEAD D=30mm(1 1/4") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	1.250,00
8.1.2.2	Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm(2") revestido com PVC com fio guia de aco galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	400,00
8.1.2.3	Duto espiral flexível singelo PEAD D=75mm(3") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	85,00
8.1.2.4	Eletroduto em aco galvanizado eletrolítico, semipesado, diâmetro 2", parede de 1,20 mm	und	6,00
8.1.2.5	Luva para eletroduto, em aco galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 (2")	und	1,00
8.1.2.6	Curva 90 graus de ferro galvanizado para eletroduto de 2"	und	1,00
8.1.2.7	Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 2"	und	1,00
8.1.3	Fios e cabos		
8.1.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	2.815,00
8.1.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	805,00
8.1.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	3.280,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 7 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8.1.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	870,00
8.1.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	3.345,00
8.1.3.6	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação	m	9,00
8.1.4	Luminárias, suportes e postes		
8.1.4.1	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	und	44,00
8.1.4.2	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	und	17,00
8.1.4.3	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 18.621 Lumens, eficiência mínima de 98 LM/W	und	54,00
8.1.4.4	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 30.569 Lumens, eficiência mínima de 111 LM/W	und	24,00
8.1.4.5	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 14 m (NBR 8451)	und	20,00
8.1.4.6	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12 m (NBR 8451)	und	41,00
8.1.5	Outros		
8.1.5.1	Arame galvanizado 12 BWG	m	10,00
8.1.5.2	Haste COPPERWELD 5/8ü X 3,0M com conector	und	64,00
8.2	**INTERSEÇÃO TOLEDO**		
8.2.1	Caixas de passagem e quadro		
8.2.1.1	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	und	30,00
8.2.1.2	Quadro de comando de iluminação, completo, inclusive disjuntores, DPS, suportes, ferragens e demais acessórios, conforme detalhe de projeto	und	1,00
8.2.2	Eletrodutos e conexões		
8.2.2.1	Duto espiral flexível singelo PEAD D=30mm(1 1/4") revestido com PVC com fio guia de aço galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	und	1.034,00
8.2.2.2	Duto espiral flexível singelo PEAD D=50mm(2") revestido com PVC com fio guia de aco galvanizado, lançado direto no solo, incl conexões	m	40,00
8.2.2.3	Eletroduto em aco galvanizado eletrolítico, semipesado, diâmetro 2", parede de 1,20 mm	und	6,00
8.2.2.4	Luva para eletroduto, em aço galvanizado eletrolítico, diâmetro de 50 (2")	und	1,00
8.2.2.5	Curva 90 graus de ferro galvanizado para eletroduto de 2"	und	1,00
8.2.2.6	Cabecote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de aluminio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 2"	und	1,00
8.2.3	Fios e cabos		
8.2.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm', antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	1.392,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 8 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8.2.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	846,00
8.2.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	2.350,00
8.2.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 450/750 V, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	120,00
8.2.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm2, antichama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. AF_12/2015	m	360,00
8.2.3.6	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalação	m	9,00
8.2.4	Luminárias, suportes e postes		
8.2.4.1	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	und	13,00
8.2.4.2	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	und	16,00
8.2.4.3	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 18.621 Lumens, eficiência mínima de 98 LM/W	und	31,00
8.2.4.4	Luminária pública LED, fluxo luminoso mínimo de 30.569 Lumens, eficiência mínima de 111 LM/W	und	14,00
8.2.4.5	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 14 m (NBR 8451)	und	29,00
8.2.5	Outros		
8.2.5.1	Arame galvanizado 12 BWG	m	10,00
8.2.5.2	Haste COPPERWELD 5/8ü X 3,0M com conector	und	32,00
8.3	**Lista de material COPEL**		
8.3.1	Chave fus. Distb ;tipo c	und	3,00
8.3.2	Alca pre-formada CA-CAA 4 AWG	und	26,00
8.3.3	Arruela quadrada	und	52,00
8.3.4	Cabo CAA 4 AWG	kg	19,02
8.3.5	Cabo de cobre coberto 16mm2 - 15kv	m	4,50
8.3.6	Conect.cunha ACA-CAA/4CA-CAA ou 6,4mm x6,4mm	und	12,00
8.3.7	Conect.term. Comp. CA-CAA4 AWG 1f	und	3,00
8.3.8	Conect.term. Comp. Cobre 16mm2 1f	und	3,00
8.3.9	Conector der lv cobre 25 a 95mm2	und	3,00
8.3.10	Cruzeta de concreto retang. 2.0m 250dan	und	8,00
8.3.11	Estribo conector deriv cunha al 4CAA	und	3,00
8.3.12	Fio de aluminio coberto p/amarracao	m	1,50
8.3.13	Gancho-olhal	und	15,00
8.3.14	Isolador de anc. 15kv-bastao polimerico	und	14,00
8.3.15	Isolador pilar porcelana 15kv 110nbi	und	12,00
8.3.16	Laco topo CAA 4 AWG	und	18,00
8.3.17	Luva emenda CAA 4 AWG	und	6,00
8.3.18	Manilha sapatilha	und	6,00
8.3.19	Mao francesa plana 619mm	und	16,00
8.3.20	Parafuso cabeca quad 125mm	und	16,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 9 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

8:3.21	Parafuso cabeca quad.200mm	und	4,00
8.3.22	Parafuso cabeca quad. 250mm	und	3,00
8.3.23	Parafuso rosca dupla 400mm	und	6,00
8.3.24	Parafuso rosca dupla 450mm	und	3,00
8.3.25	Pino auto travante 140mm p/ isol pilar	und	13,00
8.3.26	Porca-olhal	und	14,00
8.3.27	Placa de concreto 1000mm	und	2,00
8.3.28	Poste duplo t 8/300/12,0m	und	1,00
8.3.29	Poste duplo tb/600/12,0m	und	1,00
8.3.30	Poste duplo tb-1.5/1000/12m	und	1,00
8.3.31	Sapatilha	und	26,00
8.3.32	Suportel p/chave fusivel e para raios	und	3,00

EQUIPE TÉCNICA

NOME COMPLETO	FUNÇÃO	ART	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
José Mario de Castilho	Responsável Técnico	1720226363248	16/11/2022 a 09/05/2024
André de Lima Munhoz	Corresponsável	1720240832306	15/02/2024 a 09/05/2024
Eduardo Martins da Costa Lima Filho	Corresponsável	1720240832918	15/02/2024 a 09/05/2024
Felipe Redigolo	Corresponsável	1720240833094	15/02/2024 a 09/05/2024
Germano Alice Osternack	Corresponsável	1720240833418	15/02/2024 a 09/05/2024
Jerson Godoy Leski Junior	Responsável Técnico	1720226451473	16/11/2022 a 09/05/2024

Os serviços objeto do contrato Nº CO147/2022DT, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento Nº 013/2024-DER/DT.

E para constar, eu Marcos Toccafondo RG 1.051.817-2 ocupante do cargo de Agente Profissional, bem e fielmente lavrei a presente Certidão que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelas chefias abaixo.

Curitiba, 12 de junho de 2025.

THAIS VOLTTANI KOYAMA:00958196907
Assinado de forma digital por THAIS VOLTTANI KOYAMA:00958196907
Dados: 2025.06.13 17:15:04 -03'00'

Thais Volttani Koyama
Coordenadora CPAO/DT

JANICE KAZMIERCZAK SOARES:03704895946
Assinado de forma digital por JANICE KAZMIERCZAK SOARES:03704895946
Dados: 2025.06.13 17:15:35 -03'00'

Janice Kazmierczak Soares
Diretora Técnica
CREA/PR – 128590/D
RNP - 1711555525

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 213850/2025.

CAT nº 1720250004916 de 28/07/2025, página 10 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DER/PR – CNPJ nº 76.669.324/0001 - 89
Avenida Iguaçu 420 CEP 80230-902 Curitiba Paraná Fone (41) 3304-8000
www.der.pr.gov.br

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Operacional da empresa CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Número da ART: **1720226363248** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 29/11/2022 Baixada em: 26/06/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Profissional: **JOSE MARIO DE CASTILHO** Registro: **RJ-5799/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM; **8-** Execução de obra de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720226451473** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/12/2022 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **JERSON GODOY LESKI JUNIOR** Registro: **PR-51603/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 16/11/2022 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240832306** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **ANDRE DE LIMA MUNHOZ** Registro: **PR-107856/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226452089, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240832918** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **EDUARDO MARTINS DA COSTA LIMA FILHO** Registro: **PE-30664/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451678, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240833094** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **FELIPE REDIGOLO** Registro: **SP-5061108748/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451899, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

CREA-PR

Certidão de Acervo Operacional - CAO
1720250005182

Número da ART: **1720240833418** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 15/02/2024 Baixada em: 25/07/2025 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Corresponsável

Profissional: **GERMANO ALICE OSTERNACK** Registro: **PR-6602/D** RNP:

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa contratada: **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**

Contratante: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ** CNPJ: **76.669.324/0001-89**

Rua: AVENIDA IGUACU Nº: 420

Complemento: Bairro: REBOUCAS

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80230-902

Contrato: 147/2022 celebrado em 03/11/2022 Vinculado a ART: 1720226451120, 1720226363248

Valor do contrato: R$ 51.300.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PR-239 Nº: -

Complemento: ENTR. PR-317 - ENTR. PR-182 Bairro: -

Cidade: ASSIS CHATEAUBRIAND UF: PR CEP: 85937-000

Coordenadas Geográficas: -24,604748 x -53,619752

Data de início: 15/02/2024 Conclusão efetiva: 09/05/2024

Finalidade:

Proprietário: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.669.324/0001-89

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Projeto de infraestrutura rodoviária , 9,669 KM; **2-** Execução de obra de obras de terra terraplenagem, 9,669 KM; **3-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 9,669 KM; **4-** Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis , 9,669 KM; **5-** Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 9,669 KM; **6-** Execução de obra de sinalização rodoviária, 9,669 KM; **7-** Execução de obra de defensas para rodovias , 9,669 KM

Observações:
Elab. de projetos e exec. das obras da PR-239, trecho: Entr.PR-317 - Entr.PR-182, ext: 9,669 km. Cto 147/2022.

Observações da certidão:
Esta certidão comprova o registro da execução de obra/serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, podendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.

O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Certidão de Acervo Operacional nº 1720250005182

13/08/2025 16:10

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAO é válida em todo território nacional.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 226421/2025.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

- Declaração de visita.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

À
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes,

Ref.: Concorrência Eletrônica N° 094/2025
Contratação N° 115229, Processo N° 202500005020819.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Restauração Estrutural da Rodovia GO-210 (Trecho: Buriti Alegre / Água Limpa), com extensão de 36,58 km.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Avenida Cândido de Abreu, 70, Sala 01, Centro Cívico, Curitiba, PR, CEP n° 80.530-000, inscrita no CNPJ sob o nº 92.779.503/0001-25, telefone (41) 3025-3333, e-mail tecnica@castilho.com.br, por intermédio de seu responsável técnico o **Eng° Civil Jerson Godoy Leski Junior**, CREA/PR nº 51603/D, portador da Carteira de Identidade nº 6.018.957-9 – SSP/PR e do CPF nº 021.850.259-10, abaixo assinado, declara que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
JERSON GODOY LESKI JUNIOR
Engenheiro Civil – CREA/PR nº 51603/D
RG nº 6.018.957-9 – SSP/PR CPF nº 021.850.259-10

Assinado eletronicamente por:
Jerson Godoy Leski Junior
CPF: ***.850.259-**
Data: 03/02/2026 11:04:33 -03:00

Esse documento foi assinado por Jerson Godoy Leski Junior. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/C5BPT-DTT4B-DBDHE-929EH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: C5BPT-D7T4B-DBDHE-925EH

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✔ Jerson Godoy Leski Junior (CPF ***.850.259-**) em 03/02/2026 11:04 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.43.157.38	Lat: -23,646719 Long: -47,160076 Precisão: 9 (metros)
Autenticação Email verificado	jer***@castilho.com.br

Yz2pZvKRnuDbjrbFVkoeCfU3r1zkN1N/AZtoDyfZxok=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/C5BPT-D7T4B-DBDHE-925EH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate

- TERMO DE ENCERRAMENTO.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente volume de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, 345 folhas, da **CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A**, que compõe os elementos do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 094/2025** da **AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.**

Curitiba, PR, 06 de fevereiro de 2026.

GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939

Assinado de forma digital por GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ:08207150939
Dados: 2026.02.05 15:47:44 -03'00'

CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A
GIULIANA BATISTA SADLOSKI KONFLANZ
Engenheira Civil – CREA/PR nº 188807/D
CPF nº 082.071.509-39